Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de Geografia
Programa de Pós-graduação em Geografia Humana

Marcelo Barreto

Territorialização e *Tradicionalização*: refletindo sobre a construção da identidade faxinalense no Paraná

(Versão Corrigida)

São Paulo
Julho de 2013

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de Geografia
Programa de Pós-graduação em Geografia Humana

Territorialização e *Tradicionalização*: refletindo sobre a construção da identidade faxinalense no Paraná

(Versão Corrigida)

Marcelo Barreto

Tese apresentada ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutor em Geografia Humana.

Orientadora: Profa. Dra. Marta Inez Medeiros Marques

São Paulo
Julho de 2013

Aos camponeses faxinalenses, que lutam pela permanência na terra e pela reprodução do seu modo de vida.

Aos meus pais Wilson e Telma, que sempre me apoiaram nas minhas escolhas.

À querida Andrea, que vive comigo as aflições e as conquistas da vida.

Aos meus irmãos, cunhadas e sobrinhos, que são a minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que me ajudaram, em diferentes momentos, na trajetória da pesquisa. Em especial,

À professora Marta Inez Medeiros Marques, pela orientação desafiadora e por me indicar caminhos e possibilidades até então não vislumbrados.

Aos faxinalenses do Salso – em especial ao Carlito, que me recebeu nos trabalhos de campo e que foi um grande interlocutor das questões referentes ao Salso, me expondo com muita precisão os conflitos e as conquistas dos faxinalenses.

Ao Hamiton José da Silva, Ismael Kloster, Amantino Sebastião de Beija e demais lideranças da APF por terem me recebido em suas casas e em seus espaços de debates.

À Margit Hauer e ao Dyego Medeiros, ambos do IAP, pela atenção dada e pelo fornecimento do material sobre as ARESURs e o ICMS Ecológico - um "muito obrigado"!

Às professoras Valéria De Marcos e Larissa Mies Bombardi pelas valiosas contribuições, feitas na qualificação.

Ao Sr. Egon Bär e ao Everton Kielt (Prego), camponeses não-faxinalenses, por me receberem e fornecerem os dados referente às suas lavouras.

Ao pessoal do grupo “Campo em Movimento”: Andrei, Arnaldo, Carina, Edu, Luis Fernando, Lúcia, Marli, Michel, Murilo, Patrícia, Raimundo e Yamila pelas inquietantes contribuições durante os debates nas reuniões. Ao Thiago pelas leituras e sugestões, feitas em dois momentos da elaboração do projeto de pesquisa.

Ao amigo companheiro Luis Almeida Tavares pelas conversas sobre os faxinais e por compartilhar posições, opiniões e conceitos a respeito dos faxinais, do campesinato e da questão agrária no Brasil. Certamente vamos continuar conversando.

Ao casal de amigos Wladimir e Marcia, a quem eu devo muito o aprendizado sobre os camponeses e às constantes conversas e discussões sobre os faxinais.

Ao Vicente pela amizade e pela grande generosidade em me enviar o material sobre os sertanejos do Sul do Piauí. Valeu Vicente!

Aos meus tios Estanislau e Neuza pelo carinho e pela generosidade em me oferecerem sua casa para eu ficar nos momentos em que precisava ir para São Paulo.

RESUMO

BARRETO, Marcelo. **Territorialização e *Tradicionalização***: refletindo sobre a construção da identidade faxinalense no Paraná, 2013, p., (Tese de Doutorado), São Paulo, USP, 2013.

A presente tese tem por objetivo compreender quem são e como vem se reproduzindo os faxinalenses no Paraná. Os faxinais representam diversas comunidades que se encontram nas Regiões Centro-sul e Sudeste do estado do Paraná que praticam o uso comum de suas terras. Atualmente, esses sujeitos vêm buscando construir a identidade por meio da autoafirmação coletiva. Procura-se refletir sobre a construção dessa identidade, que ganha força entre grupos camponeses no Brasil – os faxinalenses são um caso. Os faxinalenses estão inseridos na sociedade moderna, porém com suas particularidades. Estes se veem constantemente desafiados a darem respostas às transformações que ocorrem em escala global. Essas respostas são parte do movimento que leva à reprodução social do grupo. Tais respostas são tomadas com base nos costumes que não estão circunscritos à esfera local de cada comunidade, mas que se fazem presentes em escala global. No momento de afirmação dessa identidade, um conjunto de elementos oriundos da escala local e global passa a fazer parte das relações diversas travadas cotidianamente nos planos: econômico, social e político. Os costumes do grupo definem tanto suas práticas específicas, impregnadas pelo movimento global, quanto as condutas do local em relação ao global. A identidade, por sua vez, emerge da contradição em meio a um processo que definimos como "tradicionalização". A pesquisa se concentrou no faxinal do Salso no município de Quitandinha, na região metropolitana de Curitiba. Esta comunidade vem construindo sua unidade por meio do fortalecimento dos laços de identidade contra as práticas que procuram diminuir o território da reprodução social do seu grupo. Dessa forma, busca-se compreender como vem se dando essa resistência a partir da construção da identidade faxinalense entre os moradores do Salso.

PALAVRAS-CHAVE: Territorialização, tradicionalização, campesinato, faxinais, Geografia Agrária.

ABSTRACT

BARRETO, Marcelo. **Territorialization and *Traditionalization***: reflecting about the construction of the faxinalense identity in Paraná, 2013, p., (Tese de Doutorado), São Paulo, USP, 2013.

The present thesis aims to comprehend who are and how takes place the reproduction of the faxinalenses in Paraná. The faxinais represents several communities located on the Center-south and Southwest portions of the state of Paraná that practice the common use of their land. Nowadays, those subjects are looking forward the construction of an identity through the collective self assertion. It aims to reflect about the construction of this identity that is increasing among peasantry groups in Brazil – the faxinalenses are a case. The faxinalenses are inserted in the modern society, but with their own particularities. They are constantly challenged to give answers to the transformations that occur in global scale. At this moment the assertion of this identity, many elements that comes from local and global scales turns to take place on several everyday life relations on economical, social and political basis. The costumes of the group define such their specific practices together with the global movement, as the local conduct in relation to the global. The identity, at once, emerge from the contradiction in between of a process that we define of "tradicionalization". The research concentrated on the faxinal of Salso on the city of Quitandinha in greater Curitiba metropolitan area. This community, constructs its unity through the strengthening of identity ties against some practices that aims to decrease the social reproduction territory of their group. This way, it aims to comprehend how this resistance is happening by the construction of the faxinalense identity among the people from Salso.

KEY WORDS: Territorialization, traditionalization, peasantry, faxinais, Agrarian Geography.

LISTA DE SIGLAS

AFATRUP: Associação das Famílias dos Produtores Rurais do Pinhão

APF: Movimento Social Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses

ARESUR: Área Especial de Uso Regulamentado

APA: Área de Proteção Ambiental

CNPCT: Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

COMEC: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

COPEL: Companhia Paranaense de Energia Elétrica

EFSPRS: Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

EMATER-PR: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

EMBRAPA: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias

EPI: Equipamento de Proteção Individual

FUNAI: Fundação Nacional do Índio

IAP: Instituto Ambiental do Paraná

IAPAR: Instituto Agronômico do Paraná

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS: Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

IEEP: Instituto Equipe de Educadores Populares

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ING: Instituto Guardiões da Natureza

IPARDES: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

ITCG: Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Paraná

ITESP: Instituto de Terras do Estado de São Paulo

MDA: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MMA: Ministério do Meio Ambiente

MPA: Movimento dos Pequenos Agricultores

MST: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

OIT: Organização Internacional do Trabalho

ONG: Organização Não Governamental

PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PDA: Programa de Projetos Demonstrativos do Ministério do Meio Ambiente

PSA: Pagamento por Serviços Ambientais

PNCSA: Programa Nova Cartografia Social da Amazônia

PNPCT: Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

RDS: Reserva de Desenvolvimento Sustentável

RMC: Região Metropolitana de Curitiba

SANEPAR: Companhia de Saneamento do Paraná

SNUC: Sistema Nacional de Unidade de Conservação

UC: Unidade de Conservação

UEPG: Universidade Estadual de Ponta Grossa

UFPR: Universidade Federal do Paraná

UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICENTRO: Universidade Estadual do Centro-oeste do Paraná

USP: Universidade de São Paulo

LISTA DE FOTOS

FOTO 1 – Criadouro comunitário do faxinal do Salso, junho de 2011.....85
FOTO 2 – Terras de plantar (ao fundo) pertencentes às famílias faxinalenses do Taquari dos Ribeiros.....88
FOTO 3 – Audiência para a criação de ARESUR no faxinal Bom Retiro, junho de 2012.....134
FOTO 4 – Audiência para a criação de ARESUR no faxinal São Roquinho, junho de 2012.....135
FOTO 5 – Placa indicando a existência da ARESUR na entrada do faxinal Marmeleiro de Cima em Rebouças, julho de 2009.....137
FOTO 6 – Mata-burro destruído no faxinal Saudade Santa Anita no município de Turvo, maio de 2007.....148
FOTO 7 – Chácara de veraneio, cercada, com cães cumprindo a função do vigia no criadouro comunitário do faxinal Meleiro em Mandirituba, maio de 2012.....157
FOTO 8 – Viveiro com mudas de fumo no Cerrinho, setembro de 2012.....171
FOTO 9 – Secador de fumo no faxinal Taquari dos Ribeiros, novembro de 2008.....172
FOTO 10 – Feira de sementes durante o 4º. Encontro estadual dos Povos faxinalenses em Guarapuava, agosto de 2011.....174
FOTO 11 – Cruz de São João Maria em meio ao florestamento de eucalipto. Cerrinho, setembro de 2012.....183

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Representação da espacialização/territorialização dos processos sociais.....41
FIGURA 2 - Localização do município de Pinhão (em destaque).....143
FIGURA 3 – Localização do município de Quitandinha (em destaque).....150
FIGURA 4 – Croqui de localização do faxinal do Salso e da localidade de Lagoa Verde (em destaque).....151
FIGURA 5 – Croqui representativo da evolução da Região Metropolitana de Curitiba: 1973-2002.....153
FIGURA 6 – Croqui representativo da Região Metropolitana de Curitiba no ano de 2012.....154

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Faxinais de Prudentópolis: área do criadouro comunitário, área cadastrada como ARESUR e número de famílias (2009).....127
TABELA 2 – Faxinais que são ARESUR e recursos provenientes do ICMS Ecológico, recebidos e gerados em 2009.....130
TABELA 3 – Faxinais que são ARESUR e recursos proveniente do ICMS Ecológico, recebidos e gerados em 2012.....131
TABELA 4 – Gastos com lavoura de milho em um alqueire.....169

SUMARIO

APRESENTAÇÃO.....14
INTRODUÇÃO.....26
CAPÍTULO 1 - O CONTEXTO TEÓRICO.....37
1.1 Espacialização dos Processos Sociais, Territorialização Camponesa e as Relações nas Escalas.....37
1.2 Costume, Identidade, Tradicionalização.....51
1.3 Os povos e comunidades tradicionais.....64
1.4 As terras de uso comum no Brasil.....69
1.4.1 Os Ribeirinhos da Amazônia.....76
1.4.2 Os Sertajenos Sul-piauienses.....78
1.4.3 Os Camponeses Sertajenos da Paraíba.....80
CAPÍTULO 2 – OS FAXINAIS DO PARANÁ.....84
2.1 Os elementos que compõe o faxinal.....84
2.2 Os trabalhos sobre os faxinais do Paraná.....93
CAPÍTULO 3 - O CAPITAL, O ESTADO E A AÇÃO DAS ONGs.....108
3.1 O processo global da reprodução capitalista.....108
3.2 As Convenções 107 e 169 da OIT.....115
3.3 O ICMS Ecológico e as ARESURs.....121
3.4 A Ação das ONGs.....137
CAPÍTULO 4 – AS RESPOSTAS DOS CAMPONESES NO PARANÁ...142
4.1 Os Conflitos e a Gestação do Movimento Social *Articulação Puxirão dos Povos faxinalenses*.....142
4.2 O Caso do Faxinal do Salso na Região Metropolitana de Curitiba.....149
4.2.1 A Região Metropolitana de Curitiba.....152
4.2.2 Conflitos, costumes e a construção da unidade *grupo social* no faxinal do Salso.....155
4.3 A Organização da APF.....162
CAPÍTULO 5 – A FAMÍLIA, O GRUPO SOCIAL E O MUNDO.....165

5.1 Como os faxinalenses (não) se diferenciam dos outros camponeses.....165
5.2 A Construção da Tradicionalização.....177
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....181
REFERÊNCIAS.....184
REFERÊNCIAS CONSULTADAS.....194
ANEXOS

APRESENTAÇÃO

A presente tese faz parte de uma pesquisa, a qual se desenvolve há oito anos, sobre os faxinais que se encontram no estado do Paraná. Trata-se de compreender quem são os sujeitos sociais identificados como faxinalenses e como eles asseguram a reprodução social diante das transformações recentes no campo.

Os faxinais correspondem a diversas comunidades, cuja existência é de mais de 200 anos e que difundiu a prática de uso comum da terra na região Sul do país e em parte do estado de São Paulo. Atualmente as comunidades de faxinais se concentram, em grande parte, no estado do Paraná. Os faxinalenses criam seus animais em terras que, embora algumas sejam propriedades particulares, o uso para o apascento é comum. Diferentemente dos Geraizeiros da Bahia e dos Sertanejos Sul-piauienses que criam seus animais longe das residências, conforme apontam Sousa Sobrinho (2012) e Alves (2000) respectivamente, as terras de uso comum dos faxinalenses englobam as áreas onde também se localiza a morada.

O termo "povos e comunidades tradicionais" vêm sendo utilizado com frequência na definição de grupos camponeses que recebem do Estado o reconhecimento enquanto portadores de "saberes específicos" e com identidade construída a partir da autoafirmação coletiva. Procura-se, assim, refletir sobre a construção dessa identidade que vem ganhando força no Brasil, principalmente no estado do Paraná, em comunidades que praticam o uso comum de suas terras - os faxinalenses são um caso.

Existem diferenças entre estes sujeitos e a sociedade mais ampla. No entanto, essas diferenças não se traduzem em plena autonomia em relação ao movimento da sociedade global.

Ao entendermos que os faxinalenses estão inseridos na sociedade, porém com suas particularidades, afirmamos que estes se veem

constantemente desafiados a darem respostas às transformações que ocorrem em diversas escalas (local, regional e global), como parte do movimento que leva à reprodução social do grupo. Tais respostas são tomadas com base nos costumes[1] e estas não estão circunscritas à esfera local de cada comunidade, mas se fazem presentes em diversas escalas no momento de afirmação de uma identidade e regem um conjunto de relações diversas travadas cotidianamente nos planos: econômico, social e político. Esse é o movimento que, em nosso entendimento, define a identidade do grupo e lhes dá força para se afirmarem globalmente.

Os costumes do grupo definem tanto suas práticas específicas, impregnadas pelo movimento global, quanto regem as condutas do local em relação aos demais níveis. A identidade, por sua vez, emerge dessa contradição em meio a um processo que definimos como "tradicionalização".

***

O primeiro contato com os faxinalenses do Paraná se deu em 2006, ano do ingresso no mestrado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Naquele momento, procuramos compreender a relação entre os camponeses faxinalenses que extraem a folha verde da erva-mate e a indústria ervateira, presente na região Centro-sul do estado do Paraná desde o século XIX.

Percebemos, durante o mestrado que a expansão do capital ligado ao beneficiamento da erva-mate incrementa a atividade industrial ao incorporar e delimitar áreas específicas dentro das comunidades de faxinais para a produção exclusiva da sua matéria-prima (a folha verde da

[1] O conceito de costume será trabalhado a partir de Thompson (2005).

erva-mate)[2]. Verificamos que esta ação, por parte da indústria, provocava certos rearranjos no interior das comunidades visitadas[3].

A constatação nos trabalhos de campo, tanto da permanência de terras de uso comum nos faxinais em áreas onde o capital procura abrir terreno para pôr em prática a acumulação ampliada, quanto a busca de uma identidade como forma de resistência de um sujeito social que luta para permanecer na terra, nos desafiaram a investigar os faxinais, os faxinalenses e os processos que envolvem esses sujeitos sociais na atualidade. Processos esses ligados às múltiplas relações presentes em escalas variadas, como a organização em associações locais, o Movimento Social Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses (APF) que abrange algumas das comunidades de faxinais localizadas nas regiões Centro-sul e Sudeste do estado do Paraná e a relação com certos ramos da atividade industrial, principalmente as indústrias do tabaco, do frango, madeireira e da erva-mate.

Desde 2006 vimos fazendo diversos contatos com os faxinalenses por meio de oficinas, audiências, entrevistas (algumas delas realizadas repetidamente com a mesma pessoa) em 14 comunidades de faxinais e do 4º. Encontro dos Povos Faxinalenses que aconteceu em Guarapuava em julho de 2011.

A estratégia adotada nas entrevistas em um primeiro momento foi a de ouvir o que eles tinham a dizer, com o mínimo possível de interferência da nossa parte, procurando captar em suas falas as questões que apareciam de forma espontânea – esse era o momento em que a percepção se constituía como recurso operacional nas observações de campo. Em seguida, elencamos as questões que apareciam com mais frequência nas falas dos entrevistados como: os conflitos com os fazendeiros, lembranças de épocas passadas, práticas adotadas nas

---

[2] Foram utilizadas como referencial teórico no mestrado as teses elaboradas sobre o desenvolvimento contraditório e desigual do capitalismo de Martins (1986, 1996a) e Oliveira (1997, 1999).

[3] Ver Barreto (2008).

lavouras e as transações comerciais, tanto na compra e venda de animais quanto na comercialização dos gêneros agrícolas cultivados. Por último, para compor o plano de trabalho de campo, associamos estas questões aos assuntos de maior interesse para nós como: principal fonte de renda familiar, organização em associações e as relações travadas com os diversos atores; indústria, Estado, ONGs, movimento social, bem como com a cidade, em uma perspectiva de movimento[4].

Houve momentos em que ficamos em uma posição de expectadores para observar como os faxinalenses definiam suas ações e quais as questões que apareciam a partir do debate travado entre eles. Pudemos observar o enfrentamento de ideias, porém, sem constatar grandes tensões. Esses momentos aconteceram, principalmente, durante as audiências e encontros.

Recorremos também aos relatos da história de vida como técnica de coleta de depoimento, conforme proposto por Ecléa Bossi (2010). Em conversas com os mais idosos, procuramos apreender a construção da trajetória dos faxinalenses em um período de aproximadamente 50 anos, no que tange às suas vidas cotidianas. Algumas conversas duravam até três horas, nas quais o entrevistado comentava de forma espontânea, sobre diversos assuntos, tanto de sua vida pessoal, expondo seus problemas, sonhos, desejos e lembranças, quanto dando opiniões ligadas ao uso comum, à comunidade e à assistência por parte do Estado.

A pesquisa também contou, conjuntamente, da análise documental, principalmente de escrituras de imóveis e contratos de compra e venda de terras do início do século XX, que ainda se encontravam em posse de alguns moradores. Foram analisados diversos decretos, leis e portarias de interesse dos faxinalenses[5] e de dados

---

[4] Para definir a metodologia do trabalho de campo, foi consultado o texto "O Geógrafo e a Pesquisa de Campo" de Bernard Kaiser (2006).

[5] Ver Anexos I e III.

fornecidos por órgãos estaduais (IPARDES, IAP e COMEC) referentes ao ICMS Ecológico e à região metropolitana de Curitiba.

Entre os anos de 2006 e 2008 foram realizados sete trabalhos de campo em conjunto com o grupo Rede Faxinal Pesquisa[6], com duração de dois dias cada, para o faxinal Taquari dos Ribeiros no município de Rio Azul, com o propósito de compreender como se estruturava a organização interna daquela comunidade - a relação que aqueles sujeitos estabeleciam entre si e com o entorno.

Naquela ocasião, o grupo de pesquisa elaborou um roteiro de questões para a realização de entrevistas semiestruturadas com todos os moradores do Taquari[7]. Estas entrevistas foram feitas com o propósito de contemplar as diversas pesquisas que estavam sendo realizadas pelos integrantes do grupo. Foram entrevistadas 82 famílias, das quais se procurou obter dados referentes a temas variados como: renda familiar principal, políticas públicas, distribuição das terras nos casos de herança, origem étnica das famílias, problemas de saúde, criação de animais, religiões presentes na comunidade, problemas ligados à erosão do solo, composição florística e fauna silvestre.

Nosso interesse particular estava em compreender a relação entre os faxinalenses produtores de fumo e a indústria do tabaco, visto que no Taquari dos Ribeiros havia uma produção significativa de fumo em terras próprias e em terras arrendadas. Essas terras, onde é plantado o fumo e

---

[6] A Rede Faxinal Pesquisa, liderada pela professora Dra. Cicilian Luiza Löwen Sahr da UEPG, é um grupo que envolve pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, tanto de universidades estaduais paranaenses (UEPG e UNICENTRO) quanto de órgãos ligados à assistência rural (EMATER e IAPAR). Atualmente, a Rede Faxinal Pesquisa vem se dedicando a promover encontros como o Simpósio de Pesquisadores de Faxinais, que acontece a cada dois anos, e que é aberto à comunidade acadêmica e não acadêmica.

[7] Há diferenças entre os termos morador e faxinalense e entre comunidade e faxinal. Todos os faxinalenses são moradores de um faxinal, mas nem todos os moradores em um faxinal são faxinalenses. Na condição de morador, o sujeito aparece no seu cotidiano. Enquanto faxinalense, o sujeito está afirmando uma identidade. No caso daqueles que se autoafirmam enquanto faxinalenses trata-se do mesmo sujeito (morador e faxinalense). Já a comunidade preexiste ao faxinal. Mesmo sendo todo faxinal uma comunidade, há comunidades que praticam o uso comum da terra que não são faxinais.

demais gêneros agrícolas, são conhecidas como "terras de plantar" ou "de planta". São terras para uso particular de cada família. Geralmente as terras de plantar ficam ao redor das áreas destinadas ao uso comum, fazendo divisa com estas. No caso do Taquari o arrendamento de terras acontecia entre os próprios moradores e o pagamento era feito em dinheiro.

No total, 56 famílias estavam envolvidas com as atividades de plantação e secagem do fumo no período de realização dos trabalhos de campo[8].

Constatamos no Taquari dos Ribeiros que a produção do fumo, apesar de estar trazendo benefício econômico para algumas famílias, também vem gerando suas vítimas. Numa entrevista a um camponês sem-terra que habita aquele faxinal, percebemos que esta atividade abarca um conjunto de relações que não se limita às horas trabalhadas na lavoura e secagem do fumo. Este pagava em trabalho o "aluguel" de uma casa de dois cômodos (cozinha e quarto) para a sua família de três membros, cuja propriedade (casa e lavoura) era de uma única pessoa. Pessoa esta que também tinha uma bodega na parte da frente do mesmo terreno onde estava a casa alugada e que vendia alimentos fiado para a referida família. Entendemos que esse trabalhador sem-terra, estabelecia uma relação de subordinação a uma mesma pessoa que incorporava três figuras: o *seu* patrão, o *seu* credor e o proprietário da *sua casa*. Subordinação essa que vai além da relação com patrão direto e alcança a atividade industrial do tabaco como um todo.

Nossas indagações no Taquari não se limitaram à questão do fumo. Em julho de 2009 realizamos visitas aos faxinais localizados nos municípios de Rio Azul e Rebouças. Naquele momento, entendemos que as relações com o capital e com a sociedade não eram recentes, apenas foram mudando suas formas ao longo do tempo e adquirindo novos significados para as famílias faxinalenses desses municípios.

---

[8] Ver Vilpoux (2011).

A partir das informações obtidas descobrimos que, até por volta da década de 1960, naquela região, plantava-se batata e criavam-se suínos em quantidades significativas para o comércio em escala nacional. A batata chegava até São Paulo e o suíno abastecia uma fábrica de banha da família Matarazzo que se localizava no município de Jaguariaíva (próximo a Castro). Procuramos, assim, entender como a produção da batata, suíno e erva-mate foi cedendo lugar, ao longo do tempo, para o fumo, o eucalipto e o pinus[9].

Percebemos também que a área destinada ao uso comum no Taquari dos Ribeiros tinha uma extensão maior do que a atual[10] e que as lavouras de batata eram cercadas, não para delimitar as propriedades individuais, mas para as protegerem da invasão dos animais[11]. Segundo os moradores mais idosos, naqueles tempos, a abundância de terras era tanta para a criação de animais que estes se perdiam nas florestas, sendo necessários até três dias de busca para eles serem encontrados.

Isso não significa que o passado era desprovido de conflitos. A extração da madeira foi uma atividade presente no interior do Paraná desde o início do século XX. Até a década de 1950 havia pouca regulamentação para a derrubada da Araucária e da Imbuia. Evidencia-se na fala dos moradores, tanto do Taquari, quanto de faxinais localizados nos municípios de Pinhão, Turvo e Boaventura de São Roque, o conflito de terras com indústrias madeireiras que foram instalando serrarias em áreas que eram destinadas ao uso comum.

---

[9] Alguns resultados referentes a este trabalho de campo podem ser encontrados em Schuster (2010).

[10] Atualmente, a área de criador do Taquari é de 234 ha (BARBOSA, 2010).

[11] A prática de cercar lavouras nos faxinais não tinha como finalidade a delimitação de propriedades e sim de protegê-las da invasão dos animais. Isso foi constatado em vários faxinais da região por meio de entrevistas com antigos moradores. Retomaremos a esta questão no capítulo 4.

Além dos faxinais, estivemos no distrito de "Água Clara" situado nos contrafortes da Serra da Esperança[12] e por onde passa a estrada PR-364 entre os municípios de Irati e Inácio Martins. Por esta localidade também passa o ramal de Guarapuava da polêmica Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a EFSPRG[13]. Muito do que se produzia no Taquari, até por volta da década de 1960, era vendido em Água Clara. Lá havia uma pequena estação na qual a batata e o suíno eram embarcados no trem para seguirem até Ponta Grossa e Curitiba. O suíno e a batata eram comercializados em estabelecimentos comerciais (bodegas) que se encontravam nesta localidade. Os faxinalenses levavam a batata em carroças e o suíno em tropas até as bodegas onde estes eram trocados por açúcar, sal, ferramentas e outros produtos.

No segundo semestre de 2009 iniciamos as visitas nos faxinais do Salso, no município de Quitandinha e do Meleiro, em Mandirituba. A receptividade por parte dos faxinalenses do Salso e do Meleiro, associada aos conflitos/relações cotidianas que os seus moradores expunham nas entrevistas aguçaram ainda mais nossas preocupações e indagações.

Os moradores do Salso estavam dispostos a falar sobre os problemas que enfrentavam. Problemas estes relacionados à supressão das terras destinadas ao uso comum, promovida por parte "dos que vêm de fora"[14]. Estes fazem os "fechos"[15] e cercam áreas que ultrapassam os

---

[12] A Serra da Esperança é a escarpa que marca o contato entre o Segundo Planalto e o Terceiro Planalto Paranaense (MAACK, 2002).

[13] A EFSPRG, que ligava no seu traçado original os municípios de Itararé (SP) e Santa Maria (RS), é polêmica devido ao fato de, depois de ter terminado a sua construção, no início do século XX, a então empresa Brazilian Southern Railway Company pertencente ao grupo do empresário norte-americano Percival Farquhar recebeu como "pagamento" a concessão de uma faixa de terras que se encontrava até 15 km de cada lado da estrada de ferro, em um trecho de 372 km localizado em Santa Catarina, para a extração de todas as Araucárias e outras espécies de árvores que pudessem retirar. A resistência ao avanço desse capital por parte dos camponeses que habitavam aquelas terras e recusaram a se retirarem das mesmas resultou na guerra do Contestado (1912-1916) e na morte de cerca de 50.000 pessoas entre camponeses e soldados. Ver Auras (2001) e Monteiro (1974).

[14] A expressão "os que vêm de fora" é comumente utilizada pelos faxinalenses para se referir aos moradores que não são parentes e são provenientes de outros lugares que

limites do estipulado pela comunidade. Com a finalidade de plantar pinus, fazer uma horta, construir um pesqueiro ou simplesmente reproduzir a lógica da propriedade privada urbana no campo cercando tudo, eles ingressam nas comunidades sem saber ao menos como são as regras acatadas consensualmente pelos seus membros. Algumas vezes essas regras são ignoradas, mesmo havendo comunicado prévio por parte dos faxinalenses.

Uma questão importante foi levantada a partir do fato de que o Salso nunca havia sido conhecido por seus moradores como faxinal, mas "criador"[16]. Este fato aparece na fala de todos os entrevistados, os quais apontam que, após terem adotado este nome, ficou mais fácil se organizar e reprimir as práticas supressórias promovidas pelos tais chacareiros.

Após conversa com o Sr. Vico e o Carlito no faxinal do Salso, estes nos conduziram até o Cerrinho – uma comunidade localizada também em Quitandinha, cujos primeiros moradores eram provenientes do Salso. No Cerrinho os moradores não adotaram o nome faxinal para a sua comunidade.

Percebemos que os problemas do Cerrinho eram semelhantes aos do Salso: os "que vinham de fora" e imprimiam lógicas adversas, plantação de pinus e de eucalipto. No entanto, constatamos que, o que é tido como problema no Salso não é tão problemático no Cerrinho. Um exemplo são as lavouras e secadores de fumo. No Cerrinho, os moradores aprovam as atividades ligadas ao plantio e secagem do fumo, já no Salso há resistência a essas práticas, apesar de haverem por lá terras arrendadas para terceiros plantarem fumo. Verifica-se que a

---

procuram no faxinal "um lugar tranquilo" para descansar. Estes sujeitos são conhecidos também pelos faxinalenses "chacareiros".

[15] Fechos são áreas cercadas dentro dos criadores para uso específico da família, que impossibilita de os animais transitarem livremente.

[16] A ideia de o Salso se tornar faxinal surgiu em 2006, quando seus moradores optaram por fazer parte da APF e incorporar esta palavra ao seu nome. Enquanto noção, faxinal carrega uma série de significados para esses sujeitos. Tornar-se "faxinalenses" não se reduz apenas a um modo de vida, mas à busca de uma identidade.

atividade de plantio e secagem do fumo é contraditória, mas esta contradição não se dá pelo fato de ambas as comunidades estarem ou não ligadas ao movimento social Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses (APF).

O contato com os faxinalenses do Meleiro em Mandirituba foi por ocasião do lançamento do 5º. Fascículo da "Série Faxinalenses do Sul do Brasil" do "Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil"[17], que aconteceu em fevereiro de 2011. Nesse encontro conhecemos o Sr. Amantino Sebastião de Beija que é o coordenador do Núcleo Metropolitano de Curitiba da APF[18], o Sr. Joaquim, Sr. Adão, Sr. Nir e outros. As terras de uso comum do Meleiro são contíguas às de duas outras comunidades que também se reconhecem como de faxinais: Espigão das Antas e Pedra Preta.

Em junho de 2012 tivemos a oportunidade, por convite da APF, de acompanhar o Amantino em duas audiências no município de Pinhão (uma no Faxinal São Roquinho e outra no faxinal Bom Retiro) para o atendimento à criação de ARESUR (Área Especial de Uso Regulamentado) nesses faxinais. Essas audiências representam o momento em que o Estado reconhece aquela comunidade enquanto "tradicional". É o momento em que os faxinalenses dizem "sim" perante os técnicos do IAP quando perguntados se querem transformar seus criadores comuns em ARESUR para receberem o recurso do ICMS Ecológico. Nas audiências são realizadas entrevistas semiestruturadas com os moradores. Pergunta-se o tipo de lavoura que existe, se é mecanizada, quais gêneros agrícolas são

---

[17] Este projeto faz parte do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA), coordenado pelo prof. Alfredo Wagner Berno de Almeida. O projeto tem por finalidade, realizar o mapeamento dos povos e comunidades tradicionais do Brasil. Ao todo foram confeccionados cinco fascículos deste mapeamento para os faxinalenses nas regiões Centro-sul e Sudeste do Paraná. A elaboração do 5° fascículo contou com a participação de um grupo de pesquisadores da Universidade Federal do Paraná (UFPR) coordenado pelo professor Jorge Ramón Montenegro Gómez. Este material será utilizado para subsidiar o esquema explicativo do presente trabalho.

[18] Como estratégia para melhor organizar a ação da Articulação Puxirão, seus integrantes dividiram o Movimento em núcleos. O Núcleo Metropolitano engloba os faxinais do Salso e do Meleiro.

plantados, se há quintal nas casas e se alguém se opõe à criação da ARESUR.

Apesar do pouco tempo (apenas dois dias em Pinhão) percebemos que muita coisa havia lá para ser investigada. O município de Pinhão possui um histórico de conflitos de terra por meio de expulsões, assassinatos e extração indevida de renda da terra, além do extrativismo da madeira, principalmente da Araucária. Atualmente se fazem presentes também outros movimentos sociais acampados em alguns faxinais daquele município, como o MST e o MPA.

***

Na presente pesquisa procuramos ter cautela para não incorrer em parcialidades. De um lado, para não exaltar as ações dos faxinalenses enquanto portadores da única verdade, pois este formato em nada contribui para o conhecimento deles de si visto que não permite alcançar a visão mais ampla. De outro lado, para não dar condições para que se justifiquem ações elaboradas em unidades mais abrangentes e que tendem a homogeneizar todas as esferas locais por meio da implementação de ações que foram planejadas em locais geograficamente distantes. Isso não significa que adotemos uma posição de neutralidade em relação aos faxinais. Concordarmos, assim, com Lacoste (1997), quando afirma que

> uma vez que a pesquisa do geógrafo leva à produção de um saber estratégico, uma vez que pode haver aí contradição (em maior ou menor lapso de tempo) entre os interesses da população que foi objeto das pesquisas e os de uma minoria que está em condições de utilizar, em proveito próprio, os resultados dessas pesquisas, é preciso encontrar o meio para que essa população disponha, também desse saber estratégico, a fim de que possa melhor se organizar e se defender (pp. 173-174).

Esta pesquisa não trata da extração de um saber inerente aos sujeitos estudados em função de uma problemática alheia e depois de informar a eles os seus resultados e o que eles devem fazer.

O caminho que procuramos percorrer para dar sentido à nossa pesquisa passa pela possibilidade de construir um trabalho a partir e que esteja à disposição dos camponeses faxinalenses para que eles tenham melhor conhecimento de si para melhor se organizarem em meio aos sujeitos, disputas e espacialidades diversas que os envolvem.

INTRODUÇÃO

Vivemos em um mundo em constante movimento. Apreender esse movimento não é tarefa fácil. Necessário se faz distinguir entre o movimento que segue redefinindo antigas relações e o movimento tende a romper com o passado sugerindo transformações. Esta distinção é possível com o recurso do método.

No caso dos sujeitos desta pesquisa, sem dúvida que a ação política é um importante instrumento na luta contra um inimigo (o agronegócio) interessado na supressão do território e opera no sentido de dar coesão ao grupo. No entanto, há que se tomar cuidado para não fazer dela o único elemento definidor das possibilidades, o que impede de enxergar as contradições presentes no próprio meio e a diversidade de anseios existente entre os sujeitos sociais que buscam as mudanças. Compreender os diversos interesses existentes no interior das comunidades permite enxergar melhor quem são aqueles que estão ao redor dos faxinalenses e quais suas intenções.

Neste sentido, Lefebvre (2002) aponta que:

> O protesto oriundo das *particularidades*, em geral de origem camponesa, não pode ser confundido nem com a contestação que visa as unidades repressivas, nem com a consciência e a constatação das *diferenças*. A afirmação das diferenças pode retomar (seletivamente, ou seja, no curso de uma verificação crítica de sua coerência e de sua autenticidade) as particularidades étnicas, linguísticas, locais e regionais, mas num outro plano, aquele em que as diferenças são percebidas e concebidas como tais, isto é, nas suas relações, e não mais isoladamente, como as particularidades. Que possam sobrevir conflitos entre diferenças e particularidades, assim como entre os interesses atuais e as possibilidades, essa é uma situação dificilmente evitável (pp. 92-93).

Os faxinalenses vêm passando por vários conflitos em suas terras. Conflitos estes que se processam de diversas formas; tanto frente à apropriação dos recursos naturais para fins comerciais como a expansão do agronegócio e do lazer comercial nas terras destinadas aos criadouros comunitários, quanto por outras formas individuais de apropriação desses recursos que não estão de acordo às normas acatadas consensualmente dentro de cada comunidade.

Esses conflitos têm origem na compra e venda de terras que ficam dentro dos criadouros comunitários em uma negociação que envolve sujeitos de fora do faxinal interessados em se apropriar dessa terra de forma individual. A apropriação individual pode ter vários fins que vão desde chácara de veraneio à monocultura destinada ao mercado. Isso acaba levando os faxinalenses a desenvolverem novas estratégias para garantirem a sua permanência na terra e a reconfigurarem relações diante de processos que levam aos pontos de tensão em locais onde a terra é de uso comum.

Alguns desses sujeitos são classificados pelos faxinalenses como "antagonistas diretos" (madeireiros, chacareiros, e fazendeiros interessados na compra de terras para estabelecer a monocultura) que procuram se apropriar de suas terras (APF, 2007). Já outros, representando interesses consoantes à acumulação capitalista atuam em uma direção não de enfrentamento, mas de subordinar o trabalho dos faxinalenses à acumulação ampliada do capital por meio da extração da renda da terra. São eles atravessadores e representantes das indústrias presentes na região, principalmente os representantes do agronegócio das indústrias do fumo, avícola e ervateira. O conflito com estes últimos não está alinhado à supressão do território, mas em uma relação de subordinação que, ao mesmo tempo em que é aceita pelo faxinalense, também o leva à total dependência da produção industrial para garantir a renda principal familiar.

Um importante marco nessa luta foi no ano de 2005, quando, no município de Irati, a Rede Faxinal[19] juntamente com os próprios faxinalenses, realizaram o *Primeiro Encontro dos Povos dos Faxinais* com o intuito de fazer presente na sociedade como um todo o conhecimento da existência dos faxinais nas florestas com Araucária do Paraná, bem como dos conflitos que acontecem em suas terras. O evento também se constituiu como instrumento para exercer maior pressão junto às três esferas governamentais por políticas públicas. Dentre os benefícios trazidos pelo encontro está a base para a construção de uma identidade que leva esses sujeitos a se reconhecerem como faxinalenses, o *ser faxinalense*. Fruto deste evento foi a criação do movimento social *Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses* (APF) e a base para a construção dessa identidade coletiva (o *ser faxinalense*) enquanto povo tradicional com saberes específicos e uma relação singular com a natureza.

O reconhecimento dos faxinalenses pelo governo do estado do Paraná, como representantes de "um sistema de produção camponês tradicional", se deu no ano de 1997, com a criação do decreto estadual no. 3.446 (**ANEXO I**). De acordo com este decreto, "entende-se por 'Sistema Faxinal': o sistema de produção camponês tradicional, característico da região Centro-Sul do Paraná, que tem como traço marcante o uso coletivo da terra para a produção animal e a conservação ambiental. Fundamenta-se na integração de três componentes: a) produção animal coletiva, à solta, através dos criadouros comunitários; b) produção agrícola – policultura alimentar de subsistência para o consumo e comercialização; c) extrativismo vegetal de baixo impacto – manejo de erva-mate, araucária e outras espécies nativas".

---

[19] A Rede Faxinal é um grupo criado em 2004 por pesquisadores universitários, representantes de órgãos governamentais e não governamentais preocupados com a manutenção das comunidades de Faxinais, cujo objetivo principal era o de discutir demandas e políticas públicas para os faxinalenses. Atualmente as reuniões da Rede Faxinal estão suspensas devido à divergência de ideias entre seus membros.

Posteriormente, as comunidades de faxinais, de acordo com a lei federal no. 9.985 de 18 de julho de 2000 passaram a fazer parte dos chamados "Povos e Comunidades Tradicionais" ao lado dos Quilombolas, Ribeirinhos, Caiçaras e demais comunidades tradicionais. Com este decreto (3.446/97), o governo do estado do Paraná criou as ARESUR que garante às comunidades de Faxinais o repasse de recursos provenientes do ICMS, o chamado ICMS Ecológico, cujo objetivo é o de

> criar condições para a melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes e a manutenção do seu patrimônio cultural, conciliando as atividades agrosilvopastoris com a conservação ambiental, incluindo a proteção da *Araucaria agustifolia* (pinheiro-do-paraná) (PARANÁ, 1997).

Dessa forma, procura-se na presente pesquisa refletir sobre quem são e como se reproduzem os sujeitos identificados como "faxinalenses" no estado do Paraná, por meio da análise da "tradicionalização" na atualidade. Entende-se por tradicionalização o processo associado à emergência de novas identidades que são construídas a partir da autoafirmação coletiva de certos sujeitos sociais sob o nome de "povos e comunidades tradicionais". Esta emergência se dá a partir da ressignificação de certas práticas ligadas aos costumes desses sujeitos, que passam a ser reconhecidas como tradicionais e que dão centralidade na definição da identidade do grupo.

No atual momento, com a emergência de novas identidades baseadas na autoafirmação coletiva e na tradicionalização, as terras de uso comum vêm ganhando um novo significado para os faxinalenses, significado este que pode estar hoje desencontrado dessas práticas presentes nas comunidades. Agora, o que ganha força nos faxinais é a mobilização política contra os sujeitos interessados na supressão de seus territórios. Esta mobilização carrega consigo um retorno às práticas historicamente construídas pelos faxinalenses, enquanto práticas

tradicionais, para que possam se destacar na sociedade como um todo e, assim, pressionar o Estado na elaboração de políticas públicas em defesa de seus territórios. Em certas comunidades, o que antes era conhecido como "criador" passa a ser denominado de "faxinal". Este fato pôde ser observado em trabalho de campo no Salso, em que os entrevistados se reconheciam como faxinalenses apenas há sete anos, apesar de viverem na comunidade uma vida inteira, em uma localidade conhecida como "Criador do Salso". Também é possível encontrar comunidades que praticam o uso comum de terras no Paraná que não se reconhecem como faxinais. Um exemplo são as comunidades quilombolas no Vale do Ribeira Paranaense.

Por outro lado não se pode negar no mundo dos faxinais uma série de relações contraditórias e conflituosas. Em muitas das comunidades visitadas, se faz presente entre os faxinalenses, formas individuais de obtenção de renda (em benefício da família) que divergem da trajetória política adotada pela APF[20]. Há casos, dentre outros, em que o florestamento com Eucalipto, combatido pelos faxinalenses em situação de conflito com antagonistas, figura como prática adotada pelos próprios faxinalenses em algumas comunidades. As lavouras de fumo também se fazem presente em várias comunidades e não se constitui como renda familiar alternativa, mas principal. Evidenciam-se também granjas de frango e de suíno, integradas às indústrias de processamento de carne, existentes na região.

***

Marques (2008) alerta para uma "abordagem dialética que considera as formas, modos e estruturas como momentos específicos na conformação das relações sociais, definidos por diferentes processos ora contraditórios, ora complementares" (p. 68). A autora aponta para uma *versão relacional* da abordagem dialética que permite avançar na "análise

[20] Foi observado em trabalho de campo que existe uma diversidade de interesses, principalmente no que se refere aos da família e do movimento social e que nem sempre esses interesses são convergentes.

do movimento da sociedade e do desenvolvimento desigual do capitalismo em suas múltiplas determinações". Neste sentido não se pode basear a busca de uma realidade em contradições dualistas entre *entidades auto-referenciadas* como latifúndio-minifúndio, camponês-proletário, moderno-tradicional etc. Busca-se um entendimento que as procura enxergar não como entidades separadas, mas como partes de uma totalidade em formação.

Neste sentido foi recuperada a questão da escala. A escala local possibilitaria perceber as diferenças. A escala regional mostraria a síntese. As escalas nacional e global seria o espaço de afirmação desses sujeitos. Portanto, quando se afirma que os faxinais não são uma coisa só, leva-se em conta a construção feita no processo histórico da existência desses sujeitos como portadores de uma identidade única. Para não se correr os riscos da fragmentação, as terras de uso comum entram com papel fundamental na organização dos sujeitos que as praticam. Defender essas formas é globalizar a luta.

***

No mundo moderno, formam-se bases sociais avançadas (modelos) que determinam um modo de viver e de ser, o que implica uma sociabilidade, um reconhecimento de si no outro levando a um sentimento de pertencimento. O homem se cria e se recria nas próprias realidades que ele constrói nos meandros das suas objetivações. Assim, a sua humanidade está condicionada à sua própria criação, alienante e alienadora do seu próprio ser. O que resta ao homem é procurar possibilidades nos meandros dessa criação. Lefebvre (1977) entende que pobreza é aquela oriunda da escassez das possibilidades criadas pelo homem para a sua libertação.

A própria coexistência de tempos históricos distintos implica a disparidade entre o social e o econômico. Nesta coexistência encerram-se não somente o passado e o presente, mas também o futuro, o possível. A

própria exploração do trabalho do homem pelo homem se encarrega de amputar as condições materiais do seu desenvolvimento.

No caso dos faxinais, a relação dos faxinalenses com atravessadores e as diversas indústrias que se encontram na região não passa somente pela compra e venda de produtos. Ela envolve a diversidade de relações que aparecem interligadas, movidas por interesses contraditórios. Ao tomar como exemplo a extração da erva-mate e o plantio do fumo compreende-se que essas relações vão além dos limites do modo de vida tradicional faxinalense, pois podem ser encontradas não só na região como um todo, mas em várias partes do país e envolvem escalas diferenciadas.

Isso não significa que o que os faxinalenses mostram ser para a sociedade não está fundado em uma base interna. Se se procura abordar a diversidade de relações, leva-se em conta que a análise do mundo dos faxinais vai além da dicotomia entre o tradicional e o moderno.

No caso da luta da APF entra em jogo uma série de elementos que atuam concomitantemente à reconfiguração dessas relações. Para compreender a presença desses elementos na relação entre a APF e os diversos segmentos que atuam nos faxinais se faz necessário abordá-los em diferentes escalas.

Procurando superar a dualidade entre o tradicional e o moderno, segue-se pela dialética trabalhada por Henri Lefebvre. A dualidade, enquanto significado, é transformada em ambiguidade. Christian Schmid (2008), baseado em Henri Lefebvre procura essas dualidades por meio das utilização do termo na língua alemã *das Aufheben des Widerspruchs* (a suprassunção da contradição)[21] em que *Aufheben*, por um lado significa

---

[21] Paulo Meneses e José Machado na tradução da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* e da *Fenomenologia do Espírito* de G. W. Hegel adotam o neologismo "suprassumir" para traduzir o verbo *aufheben* e assim alcançar o seu triplo sentido de: negar, conservar e elevar. Suprassumir associa foneticamente termos que apresentam o significado que se deseja expressar: supra (elevar, ir além, ultrapassar); assumir (conservar, manter para si); sumir (negar, desaparecer).

negação e superação, por outro, preservação e colocação em um nível superior. Suprassumir possui dois sentidos: por um lado preservar, manter e por outro, cessar, levar ao fim. O sentido de preservar traz consigo um elemento que é a sua negação, algo que é removido de sua imediaticidade e que é aberto às influências externas para ser preservado. Estes são conceitos que, segundo o pensamento cartesiano, não são claros. Procura-se não pensar estes conceitos de maneira formal ou por meio de um discurso coerente.

Neste sentido, entende-se que existe uma reprodução social orientada pelos costumes que não se identifica com a reprodução da sociedade capitalista. Isso não significa que a reprodução pelo costume anuncia total autonomia em relação ao capital. A relação entre as práticas costumeiras e o capital, bem como suas diferenças são postas na perspectiva dialética. As particularidades vão sendo definidas e redefinidas e a identidade enquanto unidade emerge a partir do conceito de alteridade.

Movimento e construção não são entendidos apenas na perspectiva histórica. O movimento aglutina várias partes – a história é apenas uma delas. As outras partes partem do pragmatismo que se esconde na ação dos diversos atores envolvidos[22].

Dessa forma, o processo de tradicionalização que se procura abarcar não existe em si próprio – é entendido no contexto da modernidade, enquanto uma dinâmica criada dentro da sociedade moderna. Neste horizonte se delimitam as diferenças com suas próprias particularidades.

Em escala local, as relações acontecem no plano da imediaticidade, onde é possível definir as diferenças; onde os costumes aparecem; o que não significa relações independentes da sociedade mais ampla. No entanto, as relações próximas se traduzem em práticas que são próprias

[22] Por meio dessa compreensão, os criadores dos faxinais não são tidos como construção histórica, mas como relação.

da comunidade. As pessoas são afetadas mais diretamente por essas relações.

O lugar não é uma exclusividade do desdobramento do estrutural. O lugar devolve para o estrutural as contradições que este apresenta. As relações são contraditórias, mas nem todas apontam para uma contradição. É nesse sentido que, enquanto possibilidade os sujeitos sociais tem o "poder" de fazer intervenções em outras escalas.

Assim, as terras de uso comum não aparecem como o passado que anuncia o futuro ou o motivo para se promover políticas públicas que regulamentam sua proteção visando a conservação da natureza. Existe um movimento que é realizado pelo próprio do grupo; que não é definido nem pelo movimento global, nem pelo movimento estrutural da acumulação capitalista.

Dessa forma, busca-se compreender como os camponeses faxinalenses respondem aos processos que acontecem em sua volta, incorporando os diversos elementos.

Compreender a realidade a partir da transformação significa olhar para além do momento e capturar o possível e o impossível. A consciência social, assim aparece de um problema, quando o real se torna inadequado aos anseios na qual ela (a consciência) se projeta na busca de possibilidades.

***

A tese está dividida em cinco partes. Na primeira, são abordadas as questões teóricas referentes ao território e a escala. Também são apresentados nessa parte os conceitos de costumes e identidade, para por fim elucidar o que se entende por "tradicionalização". O segundo capítulo refere-se aos faxinais do Paraná. Serão abordados os elementos que se fazem presentes no processo de reprodução social dos faxinalenses e o "estado da arte" das pesquisas sobre esses sujeitos. No terceiro, são abordados os elementos da escala global. Neste buscou-se compreender

como se processam as relações com o capital e as políticas públicas elaboradas para dar assistências às comunidades de faxinais. O terceiro focaliza o grupo social. Neste caso, como é empreendida a ação da resistência e como ela se articula com outras escalas no sentido de promover a defesa do território diante das práticas supressórias. O quarto busca, primeiramente, elucidar que a unidade *família* está ligada ao conceito de camponês. Posteriormente se faz uma reconstituição dessas três unidades escalares em que as relações se processam para compor, assim, a tradicionalização.

O poder, mais do que nunca, não está nem no local, nem no nacional, nem no global...mas na capacidade de articular escalas, de analisar e intervir de modo transescalar.

Carlos Vainer (2006)

CAPÍTULO 1 – O CONTEXTO TEÓRICO

Este capítulo trata do aporte teórico-conceitual. Busca-se expor o conjunto de referências teóricas em que se procura dar sentido aos argumentos e às análises que serão apresentados posteriormente.

1.1 Espacialização dos processos sociais, territorialização camponesa e as relações nas escalas

O espaço[23] se constitui como categoria social que fornece um conjunto de referências para a nossa localização no mundo. O espaço emana de múltiplas relações que definem as espacialidades de uma sociedade. Movimentar-se significa entrecruzar essas relações fazendo com que as práticas sociais adquiram um sentido no processo de reprodução social, que se projeta tanto no espaço quanto no tempo. É o que acontece com os "costumes" que apontam para a objetivação dessas relações sociais[24].

O espaço social subsume o que é produzido dando sentido às relações em suas coexistências e simultaneidades. Este não é contabilizado nem como natureza e resultado de processos anteriores, nem como particularidade produzida pelo crescimento e desenvolvimento das forças produtivas. Sua unicidade está na diversidade (LEFEBVRE, 2000).

---

[23] Entende-se que não há espaço que não seja produzido. Busca-se a referência conceitual a partir da teoria da produção do espaço social trabalhada por Henri Lefebvre (2000).

[24] Aborda-se o conceito de costume conforme Thompson (2005). O costume se encontra na interface da lei com a prática agrária. Ele só ganha sentido se estiver ligado ao contexto em que aparece.

Henri Lefebvre (2000) aponta que um problema para Marx era o de dar conta de explicar processos históricos distintos sob o ponto de vista dos países metropolitanos. Formações sociais diversificadas eram entendidas a partir da reprodução ampliada do capital em outros lugares. Aponta o autor que lei do desenvolvimento desigual foi reduzida a uma perspectiva economicista em que as contradições eram analisadas à luz da riqueza, levando à ideia dicotômica entre desenvolvimento e subdesenvolvimento. Lefebvre afirma, no entanto, que uma preocupação com a reprodução das relações de produção surgiu para Marx no final de sua obra.

As consequências da produção do espaço social não são determinadas unicamente pela lei do desenvolvimento desigual nem pelo processo de crescimento e desenvolvimento projetados em nível global[25]. É o entrelaçamento dos espaços sociais (que são vários) que rege o seu próprio destino[26].

Esta desigualdade dos ritmos do desenvolvimento histórico decorre do desencontro entre o econômico e o social. A humanidade se constrói a partir da transformação da natureza circundante. Nesta relação, se produzem também relações sociais, concepções, ideias e interpretações para dar sentido àquilo que se faz e do que se precisa. As abstrações concretas são uma das formas por meio das quais o hegemônico se impõe para dar a possibilidade de aproximação das particularidades. Um exemplo é a difusão da ideia de "capitalismo verde" que produz uma "natureza" e procura dar uma nova direção ao movimento do capital na produção do espaço. Neste caso, a própria produção do espaço se define pela emergência histórica de um processo novo em que o conceito de natureza é repensado. No entanto, não se pretende afirmar que o hegemônico se impõe de maneira uniforme em todos os lugares, este é

---

[25] De acordo com Lefebvre (2000), o global não abole o local. Esta é uma questão de escala que será abordada mais adiante.

[26] Isso não significa que se busca uma totalização de espacialidades específicas.

apenas um movimento específico que está sendo apreendido para dar conta de explicar o conjunto na totalidade.

Se por um lado o espaço não aparece como conceito por si só, por outro a sua produção não quer dizer tudo. Esta implica em um sentido, que emerge da diversidade, mas que se define pelo singular enquanto conceito analítico. Sentido este que antecede à análise.

Apreender a gênese do espaço implica a sua formulação mental, prática, social e física. O espaço não é pensado enquanto natureza, mas socialmente produzido. Ao se analisar o espaço a partir das relações sociais, do conjunto, assume-se que, embora tenham suas especificidades na relação com a natureza, as práticas dos grupos sociais não são divorciadas da sua produção.

O lugar resulta desse movimento em que as relações se entrecruzam e definem sua particularidade. Relações estas que estabelecem escalas. Cada fragmento do espaço guarda consigo essa multiplicidade de relações fazendo com que a escala local ganhe força e não seja absorvida pelas demais (regional e global).

Se o espaço está ligado à abertura, o território se caracteriza pelo fechamento, pelo domínio. Para Raffestin (1993), o território aparece como "uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível" (p.143). Ação esta que, de acordo com Lefebvre (2000) se projeta sobre o espaço produzido. O território para Raffestin (*op. cit.*) está ligado ao poder. Em um sentido simbólico, o poder reúne um conjunto de relações nas suas diversas esferas que passam a atuar para empreender limites. Existe uma representação a partir do espaço produzido. Representação esta que implica relações que se processam por meio da utilização de símbolos.

A territorialização consiste, assim, na resistência ao apoderamento da vida do camponês pelo capital. Se, por um lado o capital sujeita o camponês, por outro ele não define o seu território. O capital está

presente na relação. Portanto, a espacialização produzida pelo capitalismo não atinge a todos e a tudo.

Ao se estudar os faxinais entende-se que há o domínio de um grupo que busca se reafirmar na sociedade constituindo um território próprio. As normas são mantidas para a manutenção do território. Para Alfredo Wagner Berno de Almeida (1989, 2000) a atualização dessas normas ocorre em territórios próprios com delimitações socialmente reconhecidas. A territorialidade do grupo aparece como fator de identificação, defesa e força que se constroem sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável. O território se exprime, assim, pela diversidade de formas de existência coletiva dos diferentes povos na sua relação com a natureza (ALMEIDA, 2000).

Em sentido semelhante seque a autora Mirian Simonetti (1999), a qual afirma que a territorialização camponesa aparece conduzida pela luta pela terra em que o Movimento Social (no caso estudado pela autora, o MST), ao conquistar uma fração do território capitalista e ali (re)construir o território próprio (assentamento), abre perspectiva para novas conquistas, novos assentamentos em outros lugares, pois o "sonho" não termina com a terra conquistada. A autora chama de "territorialização do Movimento" um lugar conquistado que não é somente o da produção, mas o da realização da vida, em que a luta pela terra se confunde com a luta pela vida. Vida esta cheia de significados e geradora de possibilidades.

Mirian Simonetti (*op. cit.*) reconhece que o camponês assentado não subverte a lógica do capital e que continua subordinado à acumulação ampliada. No entanto, a autora valoriza a recusa desses sujeitos a trabalharem para um patrão, tendo a sua terra como garantia de "liberdade" (p. 56). A realidade do assentamento se constitui, assim, como o lugar da (re)construção do território camponês.

De acordo com a **FIGURA 1**, ao se territorializarem, os sujeitos sociais envolvidos procuram recriar o seu modo de vida e gerar possibilidades que irão configurar novas relações na produção do espaço.

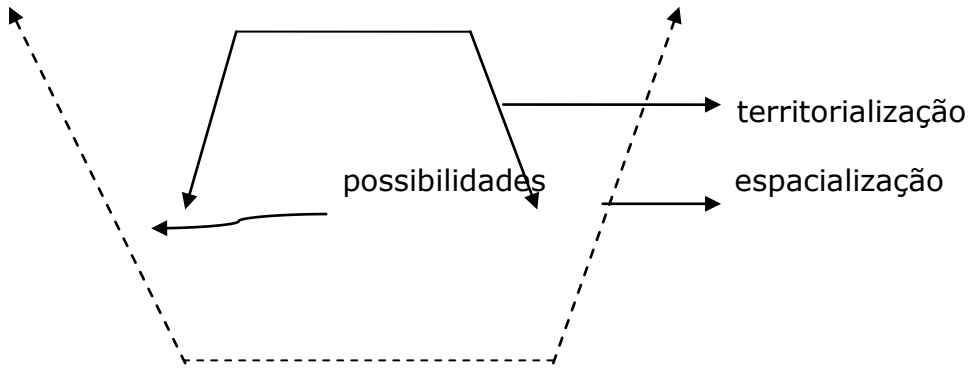

FIGURA 1 – Representação da espacialização/territorialização dos processos sociais. Org.: Marcelo Barreto, 2013.

A respeito do processo de territorialização, menciona-se também uma importante interpretação do campo no Brasil e que influencia indiretamente o presente trabalho. Para Ariovaldo Umbelino de Oliveira (1997, 1999) o campesinato corresponde a uma "fração" do território do capital. O autor aponta que a análise da agricultura brasileira passa, necessariamente, pelo entendimento de que o desenvolvimento capitalista, ao mesmo tempo em que produz relações especificamente capitalistas, produz igual e contraditoriamente relações não-capitalistas, como as camponesas, e que estas últimas alimentam a lógica da sua reprodução. Esse é um processo global que se reproduz nas relações entre Estados, nações e empresas em várias partes do mundo.

> Dessa forma, são as relações sociais de produção e o processo contínuo/contraditório do desenvolvimento das forças produtivas que dão a configuração histórica específica ao território (...) a construção do território é contraditoriamente o desenvolvimento desigual, simultâneo e combinado, o que quer dizer: valorização, produção e reprodução (OLIVEIRA, 1999, pp. 74-75).

Este entendimento é reforçado na tese de Luis Almeida Tavares (2008) que, ao compreender os faxinais como "fração do território

comunitário camponês" - uma fração não-capitalista, assume que o modo capitalista de produção produz e reproduz processos sociais contraditórios em seus territórios.

> É o próprio modo capitalista de produção dominante que gera relações capitalistas de produção e relações não-capitalistas de produção, combinadas ou não, em função do processo contraditório intrínseco ao seu desenvolvimento. Portanto, o modo capitalista de produção, no seu desenvolvimento contraditório no campo brasileiro, cria e recria relações não-capitalistas, criando, assim, a possibilidade da existência da classe camponesa no Brasil (p. 570).

O modo capitalista de produção constitui uma totalidade contraditória. No entanto, reforça-se a ideia de que os faxinalenses definem o seu próprio território. O que o capitalismo produz, são formas espaciais diversas no território camponês dos faxinais. São territorializações de naturezas diferentes e contraditórias entre si.

***

A abordagem escalar se constitui como recurso analítico para apreender as relações que os faxinalenses travam com os diversos sujeitos presentes na produção do espaço dos faxinais e os significados das relações que eles estabelecem para além do seu território. Se a territorialização se caracteriza pelo domínio político do grupo e a espacialização pela abertura; a escala se define pelas esferas de influência dos sujeitos e processos sociais a eles relacionados. Os conflitos internos e externos dos faxinais são vistos a partir de uma perspectiva em que os fatores determinantes não se encontram apenas na esfera local.

Os elementos se fazem presentes, tanto dentro das comunidades, quanto fora delas – são processos que acontecem em diversas escalas[27].

[27] Tanto as ONGs, o Estado, o Movimento Social, quanto os atravessadores, a indústria e outros faxinalenses representam esses elementos dos quais se menciona durante a pesquisa.

Entram em jogo diversos elementos para resolver um conflito surgido internamente. A organização dos faxinais possui relativamente certa autonomia. Para se trabalhar as espacializações, a escala se mostra como um importante recurso. O desafio consiste em trabalhar geograficamente a ideia de "conflito".

Na abordagem das "escalas espaciais do capital", da qual Neil Smith (1988) é um expoente, a acumulação do capital com sua tendência inerente para o desenvolvimento desigual produz escalas para se reproduzir a partir dos espaços geográficos que cria. O caráter homogeneizador do capital adquire forma no momento em que as relações sociais passam a seguir e a sustentar a acumulação ampliada.

É por meio da homogeneização/diferenciação dos espaços que o capital abre caminho para a sua reprodução. Cria-se o espaço absoluto (diferenciado) contido no conjunto mais amplo e o espaço relativo (homogêneo), para dar condições à expansão e circulação globais do valor. O espaço relativo é onde se processam as relações puramente capitalistas. O espaço absoluto é o não-capitalista. Para que o movimento da acumulação do capital seja ampliado, é necessário que o espaço absoluto seja constantemente incorporado pelo espaço relativo. As escalas emergem dessa dinâmica que se traduz em um único "espaço-economia", capaz de organizar o desenvolvimento capitalista do espaço.

A ação do Estado nesse processo se reduz ao campo político, para defender o "capital nacional" contra qualquer tipo de ameaça na estruturação das esferas. Neste sentido, é o movimento estrutural do capital que rege as espacializações e as relações nas escalas. Para Vainer (2006), seguindo esse raciocínio, "o espaço e as *escalas* sob o capital não são senão o espaço e as *escalas* do capital, de seu movimento incessante de acumulação" (p. 14).

Esse movimento, abordado por Smith (*op. cit.*) produz, assim, três escalas: *urbana*, *global* e *Estado-Nação*. A escala *urbana* adquire a forma do espaço de produção. Este é o nível que contém a diferenciação,

podendo ser caracterizada pelos rearranjos do espaço produtivo, organizados a partir da divisão do trabalho.

Na escala *global*, o capital assume a tendência homogeneizadora, reduzindo a força de trabalho em todo o mundo a uma mercadoria. "Onde as exceções são toleradas, ou mesmo encorajadas, elas se devem à universal colonização da economia mundial pela relação assalariada do trabalho" (SMITH, 1988, p. 201).

A escala *Estado-Nação* se caracteriza pela regulação, o controle necessário para a manutenção de um mercado amplo. Os limites para esta escala são determinados pelo fator político que se expressa por meio dos acordos, compromissos e guerras.

A perspectiva dos níveis e dimensões, trabalhada por Lefebvre (2002), aponta para a possibilidade de um movimento que não é definido unicamente pelo capital. O autor verifica a existência de três níveis: o *global*, o *misto* e o *privado*.

Para se compreender a proposta de Lefebvre (níveis e dimensões), desenvolvida em sua obra *A Revolução Urbana*, necessário se faz esclarecer alguns pontos. O autor procura desenvolver essas três dimensões a partir do espaço urbano, o que não reflete, em um primeiro momento, a realidade que se procura abarcar. No entanto, na busca da compreensão de uma totalidade entendemos que as relações são diversas e envolvem tanto os faxinalenses que são do campo, quanto as decisões sobre eles que são tomadas nas cidades pelos diferentes agentes (Estado, ONGs e pesquisadores). Dessa forma serão abordados os *níveis e dimensões* de Henri Lefebvre com muita cautela para não se incorrer na afirmação de que o campo estaria se urbanizando (não de forma absoluta). Dessa forma, é na perspectiva dialética que abordaremos essa questão.

O nível *global* é onde as relações acontecem nas formas mais abstratas. As relações do nível global não deixam de agir no nível do

imediato, podendo, por sua vez, interferir em uma política do espaço. O *global* se projeta no domínio do edificado (edifícios, monumentos, projetos urbanísticos) e no domínio do não-edificado (transportes e preservação da "natureza")[28].

No nível *global*, as estratégias políticas são delimitadas no exercício do poder. O Estado age por meio deste nível como vontade e como representação - como vontade quando fazem valer o poder por meio das estratégias políticas, como representação quando uma concepção ideologicamente política do espaço permite que se deixe o "campo livre" para que se imprimam imagens particulares do tempo e do espaço (LEFEBVRE, 2002, p. 78).

O nível *médio* (misto) é o que faz a ligação entre o distante (global) e o imediato (privado). Este nível é o encontro entre os processos e relações estruturados nos outros dois níveis, por um lado, ligado ao território circundante e, por outro, às manifestações internas. Este nível é importante como articulação no processo de elaboração de políticas públicas.

Ao elaborar políticas públicas que levam em conta os faxinalenses, o Estado se municia enquanto representação e deixa o campo aberto para as lutas e as demandas dos faxinalenses.

O nível *privado* é o do habitar. Não é somente o lugar dos sujeitos menores, de relações primárias entre vizinhos. O habitar é o nível onde o ser humano se relaciona com a natureza e com a sua própria natureza.

Para Lefebvre,

> o habitar não deve ser estudado como resíduo, como vestígio ou resultado dos níveis ditos 'superiores'. Deverá, e

[28] O nosso interesse nessa abordagem de Henri Lefebvre está particularmente no último item (preservação da "natureza"). De acordo com o autor, esta sistematização sinaliza um caminho para a desaparição da separação entre e a cidade e o campo sem, no entanto, anunciar a sua superação. Lefebvre pergunta se o Estado é capaz de assumir esta missão.

> já pode ser considerado como fonte, como fundamento, como funcionalidade e transfuncionalidade essenciais (LEFEBVRE, 2002, p. 83).

Assim, o que parece subordinado, eleva-se, ou retorna ao primeiro plano. O global, o lógico e o estratégico fazem parte do *mundo invertido* que é preciso *reinverter*.

A ideia de *mundo invertido* e o projeto de *reinvertê-lo* partem de uma intepretação de Henri Lefebvre sobre a obra de Marx. Para Marx, o mundo invertido é uma sociedade em que o intermediário se enriquece ao dispêndio do produtor (trabalhador, camponês) e do criador (artista, inventor), deixando estes apenas com uma pequena fração do resultado de sua obra/produto. Em que o Estado, conivente com a extração da mais-valia, renda da terra e lucros, se põe acima e essencial na organização da vida social, quando deveria estar a serviço do conjunto da sociedade - "onde consequentemente, o efeito é considerado causa; onde o fim torna-se o meio e o meio fim" (LEFEBVRE, 2002, p. 97). O projeto de reinversão do mundo é a busca do possível.

É nessa subversão/reinversão que os faxinalenses acontecem e concretizam seus sonhos, pois o seu habitar não se reduz às influências do global, mas se constrói no conjunto maior. Eles estão respondendo ao global – o conflito/relação não se reduz a um único sujeito, mas vários. Assim, os faxinalenses organizam sua vida social, econômica e política.

Parte das respostas que o grupo consegue dar em nível global acontecem no momento das reuniões das associações locais e da Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses (APF). Todas as propostas que aparecem, seja por meio das ONGs, seja por meio de políticas públicas por parte do Estado são internalizadas tanto no nível das comunidades, por meio dessas associações, quanto no nível da APF. As reuniões da APF também têm a importância para se pensar as ações e culminam com os Encontros dos Povos Faxinalenses que acontecem a cada dois anos no Paraná.

Segundo Lefebvre (2002), "o poder político dispõe de instrumentos (ideológicos e científicos). Ele tem capacidade de ação, podendo modificar a distribuição dos recursos, dos rendimentos, do 'valor' criado pelo trabalho produtivo (ou seja, da mais-valia)" (p. 78).

Entende-se assim que movimento transescalar, dependendo do método escolhido para a sua abordagem, pode assumir tanto uma, quanto múltiplas direções. Existem abordagens que colocam o Estado como agente principal no processo de territorialização e analisa de forma minuciosa os limites da esfera de intervenção estatal.

Um exemplo é o trabalho de Tomasi e Löwen Sahr (2010) que procuraram avaliar a eficiência das politicas públicas na comunidade quilombola São João, localizada no município de Adrianópolis no Vale do Ribeira paranaense[29].

A partir da dinâmica de inclusão/exclusão em redes, as autoras apontam os obstáculos existentes para a plena efetivação desses programas na comunidade estudada, diante da política pública de regularização fundiária implantada para as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira. "Diretrizes políticas colocadas na esfera nacional, por exemplo, chegam até a esfera local através do estabelecimento de redes de intervenção" (p. 283).

No caso citado, as políticas públicas funcionam como força operante, responsável pela implementação dos programas. Em alguns casos, esses programas se sobrepõem em uma única área física comum. Quando incorporam a perspectiva escalar na abordagem dos processos, as autoras identificam certo descompasso nas unidades governamentais estaduais entre São Paulo e o Paraná.

Pelo fato de o Vale do Ribeira abranger os estados de São Paulo e Paraná, a escala regional é negligenciada quando se tratam das políticas

[29] Foram analisados pelas autoras, dois programas federais ("Bolsa Família" e "Luz para Todos") e dois estaduais ("Projeto Estadual de Casa Quilombola" e "Horta e Selo Quilombola").

públicas. Cada estado trata suas comunidades quilombolas de forma diferente, o que provoca certa "fragmentação em função de seus diferentes ritmos e envolvimentos" (TOMASI & LÖWEN SAHR, *op. cit.*, p. 292)[30]. Isso gera implicações, principalmente na burocracia da máquina pública, quando se propõem as ações nas comunidades, visto que, enquanto em São Paulo as ações estão mais adiantadas e com a presença de associações e movimentos locais, no Paraná as mesmas fazem parte de iniciativas exclusivas dos órgãos governamentais[31]. Neste caso, as autoras concluem que:

> a rede política articula-se na escala nacional, fortalecendo a questão negra. A rede executiva se estrutura na escala de unidade da federação (Paraná e São Paulo), fracionando a escala regional conforme se pode observar no exemplo do Vale do Ribeira. As ações desiguais realizadas nas escalas estaduais não contemplam as dinâmicas que envolvem a escala regional, ou seja, desprezam o contexto cultural regional específico em que as comunidades estão inseridas (p. 301).

Entende-se que as relações são diversas. O que vem de fora passa a ser internalizado, tomando características próprias. Isso torna as políticas públicas apenas um elemento do conjunto, apesar de estas terem grande importância para as comunidades.

Foram identificados três diferentes casos presentes nos faxinais – a fumicultura, a criação de frango em granja e a silvicultura. Neste sentido, procura-se contribuir para se pensar uma forma de colocar os faxinalenses a par da situação em escala global para daí eles poderem estabelecer planos que minimizem ou até mesmo ultrapassem os limites da subordinação ao capital presente em seu território.

---

[30] Neste caso, as autoras apontam que, enquanto as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira Paulista ficam a cargo do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), as do Vale do Ribeira Paranaense ficam a cargo de uma entidade federal, o INCRA-PR.

[31] As instituições estaduais envolvidas com essas ações são: COPEL, SANEPAR e a Polícia Militar do estado do Paraná.

Pode-se inferir que nos faxinais existe um conjunto de interesses diversos que se sobrepõem. Para compreender como esses interesses se apresentam, procurou-se construir um esquema organizativo a partir da natureza de cada um.

Assim, foram identificadas três unidades escalares nas quais as relações se processam e se entrecruzam: a *família*, o *grupo social* e o *mundo*. Tal proposta se constitui a partir de uma perspectiva que se procura denominar de *relacional-escalar*. O *mundo* pode ser entendido por meio da esfera do Estado e do capital. O *grupo social* corresponde aos faxinalenses no movimento político para a construção da identidade. A família, além da unidade familiar de produção nos termos de Chayanov (1974), é o lugar da reprodução social do sujeito, com suas representações e seus costumes[32].

O *grupo social* também aparece como o lugar dessa reprodução social; a diferença é que neste, entra em jogo, também, o elemento político dessa reprodução social representado pela atuação do movimento social, a APF. O *grupo social* é, assim, flexível, pois combina elementos do *mundo* e elementos da *família*. A ligação entre a *família* e o *mundo* é feita (mas não somente) pelo *grupo social*. Cabe compreender, em que medida, a relação entre a *família* e o *mundo* passa pelo *grupo social* ou o quanto este interfere nessa relação.

As associações de moradores, que existem em praticamente todas as comunidades estão ligadas aos interesses das famílias. Elas podem, como foi identificado em alguns faxinais, mesclar aos interesses do *grupo social*. No entanto, nas reuniões das associações não se discute somente a ação política do movimento; aparecem também questões do cotidiano dos moradores (festas, melhorias no criador, disputas internas etc.). Caso apareça algum conflito de ordem estrutural ou que não seja

---

[32] A conduta da *família* e do *grupo social* é regida pelos costumes. Ele aparece como princípio organizativo da forma como essas duas unidades irão definir suas estratégias na relação com o mundo. O costume será abordado no próximo item.

resolvido no âmbito da associação dos moradores, entra em jogo a APF[33]. Neste caso, é na unidade do *grupo social* que se procurará resolver estas questões. Foram identificados certos conflitos que eram resolvidos por eles enquanto faxinalenses e não enquanto moradores do faxinal[34].

Ser faxinalense não implica, necessariamente, em fazer parte do movimento social. Há comunidades de faxinais que não estão alinhadas com a APF, mas que seus membros se autoafirmam como povo tradicional. Isso faz com que a unidade *grupo social* não seja permeada por apenas um único elemento, que é a luta política oriunda do movimento social. O *grupo social* recebe, também, influência de outros elementos advindos, tanto do plano da unidade *família*, quanto do plano da unidade *mundo*, como, a assistência de ONGs, de pesquisadores e a regulação do Estado. Portanto, ela é formada por uma conjunção dialética de ambas as unidades.

A *família* se relaciona com o *mundo*, sobretudo no momento da produção e por meio das políticas públicas, festas, religião etc. No momento em que se afirma faxinalense, a *família* já se mostra enquanto *grupo social* e passa a se relacionar com o *mundo* por meio da esfera política. Cabe ressaltar que políticas públicas agem tanto sobre a unidade *família*, quanto a unidade *grupo social*. A diferença é que o *grupo social* se constitui também como um sujeito político representado por uma identidade.

Entra em jogo a diversidade de elementos na relação *família, grupo social, mundo*. A conjugação desses elementos é definidora do processo de tradicionalização, a qual se pretende abarcar, visto que na esfera *mundo*, a representação política está marcada pela construção da identidade política como um elemento do processo de resistência coletiva frente ao processo supressórios do território faxinalense.

---

[33] Isso acontece somente com os faxinais que fazem parte da APF.

[34] A descrição desses conflitos aparece no capítulo 4.

1.2 Costume, identidade, tradicionalização

Conduzir a vida significa levar em conta uma série de práticas e ações que direcionam a forma de se relacionar com as pessoas em um processo constante de reprodução. Cada sociedade possui suas regras - normas próprias, que determinam socialmente o que fazer e de que forma fazer.

No conjunto da sociedade moderna, o Estado e o direito ocupam um lugar central no processo de regulação social. O Estado informa para a sociedade como ela deve conduzir suas ações e também funciona como agente regulador dessas condutas. Quem foge deste regimento está sujeito às sanções previstas no conjunto dessas normas. Convencionou-se que essas normas, que regem a sociedade global se traduziriam em leis e essas leis seriam formadas no âmbito do direito positivo. Assim funciona a sociedade global.

Por outro lado, existem frações da sociedade em que outros elementos também participam, ao lado do direito positivo, do ordenamento das práticas e ações que dão sentido à vida. Estas regras são elaboradas internamente, a partir de práticas ligadas ao cotidiano das pessoas, próximo aos sujeitos que delas partilham. Tal elaboração, que se convencionou chamar de direito costumeiro, obedece aos costumes, definidos a partir do vivido em cada grupo.

Segundo Marques (2004a), há certas diferenças entre os direitos: positivo e costumeiro. No direito positivo, a sociedade é regida pelo código civil. A "civilidade" é conduzida por uma racionalidade em que o espaço urbano é o *locus* da reprodução capitalista. Isso torna difícil qualquer possibilidade de inserção que não seja por meio do fomento a essa lógica de reprodução. Neste caso, os camponeses só aparecem como parte componente marginalizada da sociedade como um todo quando integrados a um sistema de produção e reprodução do capital.

Esse é o caso, por exemplo, do sistema de integração da atividade industrial de avicultura e do tabaco. Por outro lado existe a possibilidade dos camponeses do alcance a um sentido social e a uma vida digna por meio do costume e da tradição.

Não somente regras são criadas internamente e consensualmente aceitas, como o direito positivo é internalizado nos grupos locais por meio desses costumes. São vários os momentos em que essas regras emergem como forma de sistematizar as ações locais e de orientar como proceder na relação com o mundo.

Na introdução do livro *Costumes em Comum*, Edward Palmer Thompson (2005) menciona sua tese central:

> Defendo a tese de que a consciência e os usos costumeiros eram particularmente fortes no século XVIII. Na verdade, alguns desses "costumes" eram de criação recente e representava as reivindicações de novos direitos. O povo estava sujeito a pressões para "reformar" sua cultura segundo normas vindas de cima, a alfabetização suplantava a transmissão oral, e o esclarecimento ocorria dos estratos superiores aos inferiores – pelo menos era o que se supunha (p.13).

O costume é o elemento que não apenas rege a conduta interna dos povos, mas funciona como representação na reivindicação de direitos.

Atualmente, com a incorporação da noção de direitos atinentes aos "povos e comunidades tradicionais", vem se estabelecendo uma via para se reivindicar demandas, a qual encontra no termo "tradição" o amparo para se legitimar na sociedade moderna. A noção de tradicional ganha força para dar vazão, em certa medida, aos anseios de grupos camponeses que lutam pela defesa das terras que eles habitam.

Na perspectiva de Thompson (2005), os termos: "tradicional" e "modernização" não têm julgamento de valor e possuem uma "estranha falta de temporalidade". Entretanto, o autor aponta para outro conjunto

de termos como "feudal", "capitalista" ou "burguês". Enquanto esses últimos termos chamam a atenção para o conflito de classes dentro do processo social, aqueles primeiros são vistos como nova proposta, em que se sugere, a abordagem da sociedade a partir de uma "ordem sociológica auto-reguladora"[35] (p. 27).

Os elementos presentes nos faxinais possuem diversas origens e contribuem para se pensar o alcance que os faxinalenses atingem no cenário global[36]. O costume tem força de lei e é associado aos regulamentos da comunidade. Porém, é importante salientar que os interesses internos nem sempre caminham na mesma direção, o que limita o alcance no âmbito das práticas específicas, ligadas à família. O costume enquanto representação define o "tom" da conversa no momento da articulação política para serem propostas as reivindicações.

Para Thompson (2005),

> o que nos deve interessar é a polarização de interesses antagônicos e a dialética correspondente da cultura...deve-se suprir a articulação, em parte decodificando as evidências do comportamento, em parte virando de cabeça para baixo os conceitos brandos de autoridades dominantes para examinar o que contêm no fundo. Sem isso, corremos o risco de nos tornar prisioneiros dos pressupostos e da auto-imagem dos governantes: os trabalhadores livres são vistos como "dissolutos e desordeiros", o motim é visto como espontâneo e "cego" e tipos importantes de protesto social ficam perdidos na categoria do "crime" (THOMPSON, 2005, p. 68).

O autor formula este trecho ao analisar a relação existente entre as multidões e a *gentry*[37] na Inglaterra do século XVIII como uma relação de reciprocidade. Há uma relação de classes no sentido de que uma

---

[35] Thompson constroi o conceito de costumes com a incorporação do elemento "cultura" sem cindir com pensamento marxista.

[36] O costume se encontra na interface entre as práticas agrárias e o direito positivo. Esta é a referência conceitual que se busca em Thompson (2005).

[37] *Gentry* refere-se à aristocracia da Inglaterra.

precisava da outra. Por um lado, a insubordinação do trabalho não era tolerada, por outro estes aceitavam as revoltas das classes populares. O autor menciona uma "reciprocidade 'estrutural' profundamente arraigada" (p. 68). Há um contexto unitário da relação de classe. Ao mencionar três características importantes como a tradição anônima, o contrateatro, e a ação direta rápida e fugaz, o autor afirma que não é a noção de "sociedade de uma só classe", mas o equilíbrio "paternalismo-deferência" que é importante na apreensão de uma pluralidade de classes e interesses.

Seguindo na mesma direção, Hobsbawm (1997) afirma:

> Os estudiosos dos movimentos camponeses sabem que quando numa aldeia se reivindicam terras ou direitos comuns "com base em costumes de tempos imemoriais" o que expressa não é um fato histórico, mas o equilíbrio de forças na luta constante da aldeia contra os senhores da terra ou contra outras aldeias.
>
> O costume não pode se dar ao luxo de ser invariável. Porque a vida não é assim, nem mesmo nas sociedades tradicionais. O direito comum ou consuetudinário ainda exibe esta combinação de flexibilidade implícita e comprometimento formal com o passado (pp. 10-11).

Para os camponeses faxinalenses, ao buscarem amparo na tradição como o elemento principal nas demandas, não é a essencialização do passado que entra em jogo, mas a busca do equilíbrio entre a flexibilidade enquanto "possível" e o comprometimento formal com o que vem sendo construído.

Ao agir como representação, conforme afirma Lefebvre (2002), o Estado, por meio das políticas públicas destinadas aos povos tradicionais, reconhece antigas estruturas de sociabilidade como meio de fazer valer para a sociedade a prevalência da luta política existente no presente momento. Cria-se o ambiente favorável para a emergência de movimentos sociais como a APF, que buscam suas possibilidades na

interface entre os costumes e as leis. Isso acontece também na esfera federal.

Existe um processo mais amplo envolvendo essa questão. Pode-se afirmar, no âmbito federal, que os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988 com a criação do termo "terras tradicionalmente ocupadas" para definir o território dos povos indígenas foram elaborados com base na mobilização de diversos atores (representante dos movimentos sociais, pesquisadores e ONGs). Posteriormente, no ano de 2000, com a lei 9.985 foi criado o termo "populações tradicionais" para designar os demais povos (quilombolas, faxinalenses, quebradeiras de coco etc.) e incorporar seus territórios á categoria das terras tradicionalmente ocupadas.

Em um contexto socialmente favorável, a luta pelos direitos emerge como possibilidade, construída e pautada pelas ações políticas. Para Thompson (2005), o conflito simbólico adquire significado no âmbito de um determinado "equilíbrio" das relações sociais. No entanto, esse equilíbrio não se adquire através de um processo natural – ele é construído por meio de manifestações, ocupações e pressões para se chamar a atenção dos mecanismos de regulação.

Definir-se, por meio da autoafirmação, como fazem os faxinalenses é uma possibilidade que surge neste contexto de construção. Porém, sendo uma identidade construída em diálogo com determinações do Estado, ela não deixa de carregar consigo certos elementos que escapam às esferas locais. Assim ganha força um jogo de conflito/assimilação que precisa ser desvendado à luz da dialética.

Na relação com o Estado os faxinalenses se reafirmam enquanto portadores de uma identidade única – relação esta em que nenhuma das esferas envolvidas são, sozinhas, determinantes no processo, mas também não se deixam ser simplesmente determinadas. É por meio de um provável "equilíbrio de relações sociais", como afirma Thompson (2005), que a luta dos faxinalenses encontra espaço na pauta das

reivindicações por políticas públicas na contemporaneidade. Abre-se o campo para o político ganhar força na construção da identidade. Tornar o costume uma *novidade que sempre existiu* é um elemento importante que o processo de tradicionalização carrega consigo.

Para dar conta da diversidade de interesses, presentes nos costumes, Thompson (2005) recorre ao conceito de *habitus* de Pierre Bourdieu. O costume agrário passa a ser entendido como ambiência; "um ambiente vivido que inclui práticas, expectativas herdadas e regras que não só impunham limites aos usos como revelam possibilidades, normas e sanções tanto da lei como das pressões da vizinhança" (THOMPSON, 2005, p. 90)[38].

No contexto dos faxinais, Chang (1988) afirma que os grandes proprietários também tinham interesse em manter os criadouros comunitários. As prefeituras locais tiveram grande papel em regular os criadouros comunitários na década de 1950.

> Os costumes que regulavam os criadores comuns foram sistematizados pelas prefeituras locais em forma de leis municipais, por volta de 1950. Observa-se que a própria transformação dos costumes em leis escritas, demostrava em si um certo grau de desentendimento interno; do contrário não haveria necessidade de uma lei para assegurar o estado harmônico. As contradições de uma estrutura fundiária desigual, camuflada sob o uso comum da terra começava aflorar. De fato, as discordâncias começaram a intensificar quando a população rural cresceu muito e o espaço passou a ser cada vez mais concorrido (p. 41).

Neste sentido, para Hobsbawm (1977), a tradição é a invariabilidade, um passado (real ou forjado) que impõe práticas fixas (formalizadas) por meio da repetição. Já o costume funciona como "motor" e "volante". O costume não impede as inovações e pode mudar

---

[38] Esta é uma intepretação que Thompson faz do conceito de *habitus*, presente no capítulo 4 do livro "Esboço de uma teoria da prática" de Bourdieu (1977).

até certo ponto, pois está presente em diversas escalas. No entanto, não se liberta da exigência de que deve ser compatível ou idêntico ao precedente. Neste caso, o precedente é consultado para que qualquer mudança seja efetivada ou que haja resistência à inovação.

Existem, entretanto, as tradições genuínas capazes de se constituir enquanto força e adaptabilidade e que não devem ser confundidas com a invenção das tradições, conforme afirma Hobsbawm (1997). Não é necessário recuperar nem inventar tradições quando os velhos usos ainda se conservam. Quando os velhos costumes já não estão mais disponíveis, as tradições podem se inventar. As tradições inventadas aparecem enquanto vácuos disponíveis para serem preenchidos. Vácuos estes gerados por processos de transformações radicais oriundos da ideologia liberal da transformação social.

Para Hobsbawm (1997), em longo prazo, os costumes pré-industriais não são adaptáveis a uma sociedade que passou por uma revolução (industrial). No entanto, isso não pode ser confundido com problemas resultantes da rejeição em curto prazo daqueles que encaram os velhos costumes como entraves ao progresso. Tampouco não impede que os inovadores reinventem suas próprias tradições.

Thompson (2005) alerta para não se confundir os costumes a partir das suas compilações de registros oficiais com as práticas de uso comum, pois muitos desses registros foram elaborados a partir de coparticipações entre senhores de terras e escrivães oficiais. Isso nos faz repensar o movimento que as terras de uso comum dos faxinais fazem na história.

Chang (1988) mostra esta questão no momento em que as terras de uso comum se formam de acordo com a associação entre os interesses dos grandes proprietários com a própria terra para manter os ervais para a extração. A autora afirma que enquanto havia erva-mate suficiente e a economia regional estava favorável à atividade de extração e beneficiamento da erva-mate, os interesses dos grandes proprietários e

dos pequenos em manter os criadores estavam "do mesmo lado". Sendo assim, as leis municipais eram favoráveis aos criadores.

Entende-se, dessa forma que os faxinais, no decorrer da história vêm sendo compostos por uma diversidade de interesses e de sujeitos que se relacionam entre si e que dão movimento na conformação dos processos sociais existentes no conjunto da sociedade.

***

Ao se trabalhar conceitualmente a questão da identidade assume-se que a sua atribuição possui um sentido duplo no pensamento moderno. Por um lado, ela vem enquanto necessidade para se reconhecer na presença do outro. Por outro, ela emerge no processo político de unir sujeitos que comungam práticas semelhantes para assumirem uma posição de defesa frente a uma situação de ameaça.

Tratar-se-á primeiramente a questão da identidade a partir do seu oposto - a alteridade. Klaas Woortmann (2000) busca expor, à luz do pensamento grego, a visão do *outro*.

A preocupação em colocar a questão da alteridade na formação da identidade do grupo está em apreender a construção do pensamento que dá a base para as ações, principalmente na formulação de leis e convenções que dão margem para a construção da identidade que se procura abarcar. Estas ações partem de diversos níveis e são orientadas pelo pensamento.

As noções de *selvagem* e *bárbaro* permeavam o pensamento grego e romano e designavam sujeitos e culturas que não pertenciam à civilização greco-romana e que também eram o oposto do *ser civilizado*. A noção do *ser civilizado* era construída a partir dessa oposição e emergia da *polis* (a cidade) enquanto *lócus* de toda civilidade naquela época.

A mitologia grega, como aponta Woortmann (2000), criava a representação do bárbaro, na figura do centauro[39] - uma ameaça ao mundo civilizado. Esta noção saía do plano da mitologia e permeava o plano social por meio do discurso ideológico – "o 'encontro mitológico' entre o grego e o centauro é paradigmático para o futuro 'encontro etnográfico' entre os gregos e os povos tidos como selvagens" (WOORTMANN, 2000, p. 18).

O mito do centauro, enquanto parte de um jogo estruturalista de oposições, aparece não somente na representação dos diversos povos, mas também no próprio indivíduo. A contradição entre o racional e o irracional permeia a construção da sociedade. O deslocamento da sociedade para o indivíduo sujeito a ela não é feito sem esse jogo de oposições.

> O mito parece evocar um jogo "estruturalista": uma oposição cru/cozido (natureza/cultura) mediada ao mesmo tempo pela *comensalidade* (troca; comportamento racional) e pela *embriaguez* (vinho fermentado; perda da razão) que leva à negação da troca. De um lado o mito constrói o contraste entre o civilizado e o selvagem "natural", mas ele expressa também, metaforicamente, a relação instável entre a *persona* civilizada que habita a *polis* e é por ela domesticada, e o selvagem interior que habita o indivíduo dentro da mesma *polis* e constantemente a ameaça. Nunca é demais lembrar que a cidade grega, como Aristóteles deixa claro em sua *Política*, é uma totalidade onde não há lugar para o individualismo e que um dos múltiplos significados do selvagem e da embriaguez é o do indivíduo livre das amarras da *polis* (WOORTMANN, 2000, p. 19).

O pensamento grego, ao mesmo tempo em que imprime uma racionalidade ao ser social, a nega no ser individual. A subordinação se encarrega de estabelecer essa negação.

---

[39] O centauro era uma figura metade humana metade cavalo e representava o selvagem; um ser parcialmente humano.

É nesse sentido que se entende que o mundo vive de contradições despercebidas, pois as diferenças provêm de polarizações no interior de um campo complexo (tridimensional) – o mais interno é também o mais exterior e vice-versa (LEFEBVRE, 2005).

Lefebvre (2005) afirma que todo indivíduo já é social; a interioridade reproduz e contribui para produzir as profundidades da vida social - há uma interação. No entanto, não é pelo fato de não existir uma justaposição ou exterioridade entre o individual e o social que não há conflito entre eles.

Para o pensamento grego não havia humanidade plena fora da cidade, pois além dos seus limites vivia-se uma vida sem lei. Havia uma distinção entre o bárbaro e o selvagem. Essa distinção residia na questão da lei; enquanto os primeiros tinham "alguma lei", os segundos eram totalmente desprovidos dela. Para aquela sociedade, além da lei, a evolução também era marcada pelo movimento do nomadismo ao domínio da agricultura.

O mitológico impregnou o discurso ideológico com a criação do mito e construiu uma etnografia favorável para que a escravidão encontrasse sentido na Grécia Antiga.

A etnografia, alimentada pela imaginação mitológica, à medida que os bárbaros eram associados aos seres "fabulosos", passa ter sua razão baseada na diferença à figura do outro. Razão esta que não tocava aos bárbaros visto que a cidade era o único lugar onde ela se encontrava. Fora da *polis* não havia razão. Assim, um bárbaro irracional se tornava um civilizado racional a partir do momento em que ele habitasse a cidade com todos os gozos de um cidadão grego.

A partir do século XVIII, o selvagem se transformou no primitivo (WOORTMANN, 2000, p. 55). A construção da identidade se fazia pelo reconhecimento de si perante o outro. Criar uma figura para representar o outro se constituía como recurso para reconhecer-se e para justificar um

processo que passou a ganhar corpo na Europa no século XVI – o colonialismo. A ideologia, assim, aparecia enquanto ferramenta importante na construção de um pensamento que pudesse sustentar certas práticas adotadas pela burguesia dos jovens estados nacionais do século XVI a partir da necessidade da acumulação ampliada, como a busca por recursos, o trabalho escravo e as guerras.

Identificar e classificar sujeitos se transformou, assim, em um projeto ideológico. Por outro lado, identificar-se a partir da autoafirmação é uma necessidade de qualquer ser social. No entanto, toda identificação requer um contexto. Assim, a construção da identidade, em um sentido oposto (a partir de dentro) ganha forma.

De acordo com Carneiro da Cunha (2009),

> Termos como 'índio', 'indígena', 'tribal', 'nativo', 'aborígene' e 'negro', são todos criações da metrópole, são frutos do encontro colonial. E embora tenham sido genéricos e artificiais ao serem criados, esses termos foram progressivamente habitados por gente de carne e osso. É o que acontece, mas não necessariamente, quando ganham *status* administrativo ou jurídico. Não deixa de ser notável o fato de que com muita frequência os povos que de início foram forçados a habitar essas categorias tenham sido capazes de se apossar delas, convertendo termos carregados de preconceito em bandeiras mobilizadoras. Nesse caso, a deportação para um território conceitual estrangeiro acabou resultando na ocupação e defesa desse território. A partir daí, passa-se da definição de categoria mediante a descrição 'em extensão' para uma redefinição analítica a partir de suas propriedades (p. 278).

A identidade, enquanto representação existe em relação a alguma coisa e exprime, socialmente, uma posição de destaque e reconhecimento da diferença. Quando esse reconhecimento é conquistado e não somente atribuído, a construção da identidade ganha novo sentido. Em meio à diversidade de relações, a identidade traça os limites do grupo e determina as interações dos diversos sujeitos.

A coesão do grupo depende não somente do reconhecimento consentido àquele que detém o poder, mas também da sintonia entre o discurso deste, que anuncia ao grupo a sua identidade, e a objetividade desse grupo na assimilação desse discurso, ou seja, nas afinidades econômicas ou culturais entre ambos. A relação está fundamentada no grau de pertinência na relação entre o econômico e o cultural (BOURDIEU, 2010).

A destruição da Floresta com Araucária causada pelo avanço do agronegócio é uma causa legítima da supressão do território dos faxinalenses. A consciência desse processo aliada a um projeto de tradicionalização desses sujeitos, sugerido por unidades que se encontram na escala mundo e levado a cabo pelos faxinalenses é a força motriz que alimenta o discurso que dá a coesão ao grupo na construção da identidade. Essa construção tem sua complexidade no sentido de que uma variedade de elementos passa a participar do conjunto dos faxinais em níveis escalares diversos. Em outras palavras, a luta dos faxinalenses ganha sentido em um contexto que permite a sua autoafirmação.

Para Bourdieu (2010),

> o fato de estar em jogo, nas lutas pela identidade – esse ser percebido que existe fundamentalmente pelo reconhecimento dos outros - a imposição de percepções e de categorias de percepção explica o lugar determinante que (...) a dialética da manifestação detém em todos os movimentos regionalistas ou nacionais (p. 117).

A percepção do grupo de uma unidade, com uma visão e uma divisão comuns impostas enquanto princípio é o que norteia a autoafirmação. A partir do momento em que esses camponeses se afirmam faxinalenses, a luta assume novo papel; as disputas internas e com o entorno figuram em níveis que não são mais resolvidos localmente, mas que envolvem as esferas do Estado e do Movimento Social.

A apreensão do processo, que envolve os dois movimentos (condução das práticas regidas pelo costume e construção da identidade), será feita por meio da abordagem dialética. Este processo é definido como *tradicionalização*. Ambos os termos; costume e identidade contém certa flexibilidade do ponto de vista do movimento relacional-escalar. A flexibilidade esta marcada pela incorporação de dois outros termos na construção do conceito: tradição e alteridade. Para Almeida (2004), a noção de tradicional não se reduz à história e incorpora as identidades coletivas sinalizando uma mobilização continuada. As unidades sociais passam a ser entendidas como unidades de mobilização.

O termo tradicionalização não é inédito. O autor Djanires Lageano Neto de Jesus (2012) trata a tradição a partir de duas perspectivas; uma em que ela é tida como "autêntica" e outra como "inventada" em uma relação de resistência cultural e diálogo com as novas tradições. A tradição é vista como a conservação das ideias, usos, memórias, recordações e símbolos no decorrer do tempo sendo e tida como a transmissão de fatos culturais de um povo, seja de natureza espiritual ou material.

Tendo como foco principal da sua pesquisa avaliar as transformações ocorridas pelo incremento da atividade de turismo indígena na aldeia Kadiwéu no Mato Grosso do Sul, o autor aborda a tradicionalização como um processo de algo que se renova a partir da intervenção de um elemento externo; assim, ele trabalha com a ideia de uma (re)tradicionalização. O ponto de partida para seu trabalho é de que independentemente das causas decorrentes da relação com a atividade de turismo, a cultura indígena sempre sofreu e continuará sofrendo interferências e modificações e que o planejamento participativo do turismo junto às comunidades indígenas brasileiras se constitui como instrumento de transformação e valorização dos elementos culturais tradicionais.

Ao mesmo tempo em que o costume rege a conduta local e orienta as ações e relações da família e do grupo social com o mundo, ele aparece essencializado pela sociedade global. A tradição assume de certa forma, o papel de dar esse sentido (essencial) para a sociedade como um todo no momento em que as manifestações adquirem um significado na sociedade. Se o costume define a ordem da manifestação do grupo, a tradição é o elemento que ampara essa ordem globalmente.

Por sua vez, a identidade aparece enquanto construção política que implica ressignificações no âmbito global. No entanto, o global não se exime de se relacionar com essa identidade por meio do princípio da alteridade, construída historicamente no pensamento ocidental. Isso quer dizer que os povos tradicionais, até o presente momento, emergem na sociedade moderna como *o outro*. A própria noção de povos e comunidades tradicionais se constitui como a abstração necessária para produzir essa relação. A tradição também é a abstração, criada por um "eu" para distingui-lo. Dessa forma, é a alteridade ganhando uma forma abstrata (abstração concreta). A autoafirmação passa, assim, a fazer parte desta construção, que toma o caráter político no momento em que entra em jogo a resistência. A autoafirmação é parte de uma luta antiga pela reprodução social dos grupos específicos.

Assim, a tradicionalização é compreendida a partir de um processo contraditório. Ao mesmo tempo em que tende a confinar os costumes ao nível privado do grupo, é essencializado no nível global. A relação identidade/alteridade, construção/atribuição é parte desse processo em que a resistência ganha um novo sentido no movimento global.

1.3 Os povos e comunidades tradicionais

O Decreto Presidencial 6.040/07 (BRASIL, 2007) instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades

Tradicionais (PNPCT) que tem como principal objetivo o reconhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, econômicos, culturais, sociais e ambientais por meio da valorização da identidade de grupos específicos. De acordo com esse Decreto, são povos e comunidades tradicionais:

> grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Antes de 2007 utilizava-se frequentemente o termo "populações" no lugar de "povos". A lei 9.985/00, que institui as Unidades de Conservação da Natureza (UCs) menciona as "populações tradicionais" e focaliza na relação que estas estabelecem com as Unidades de Conservação com base na sustentabilidade.

As pesquisas realizadas nesse período, que compreende os anos 2000 e 2007 e que, portanto, trabalham com o conceito de "populações tradicionais" são várias. A antropóloga Senilde Alcântara Guanaes (2006), ao estudar os habitantes do Parque Nacional da Chapada Diamantina analisa o termo populações tradicionais a partir do ponto de vista da inclusão/exclusão. Com a implantação da UC, os habitantes da Chapada Diamantina, que se encontram na parte interior do perímetro do parque, foram divididos entre os que receberam a denominação de tradicionais (incluídos) e os que não receberam esta denominação (excluídos). Os sujeitos estudados por Guanaes (2006) se encontram neste segundo caso (os que não receberam a denominação de tradicionais), pois se verificou que eles não eram daquele "lugar".

Para Guanaes (2006):

> A experiência dos habitantes do Parque Nacional da Chapada Diamantina, assim como várias outras populações residentes em áreas naturais de conservação no Brasil, aponta para o uso político e ampliado da expressão "populações tradicionais". À medida que a expressão deixa de contemplar a gradação de atores que habitam os espaços naturais protegidos e se reduz à uma categoria política amplamente utilizada pelos agentes do governo e pelos programas sócio-ambientais; ela não apenas deixa de explicar as múltiplas funções e papéis sociais dessas populações na relação com os espaços naturais que o circundam, como também e principalmente, limita e/ou exclui a participação de diversos grupos rurais nos processos decisórios dos espaços em que vivem.
>
> À essas populações são conferidos valores e práticas sociais que estão circunscritos em um tempo e espaço cristalizados, o que permite ocultar a perspectiva desses povos no que diz respeito às variadas formas de uso dos recursos naturais; à diversidade da sua composição étnica e identitária; e por fim, às possibilidades de concepção do mundo natural dada por uma lógica e racionalidade próprias (pp. 214-215).

Salienta-se que a formulação do conceito de populações tradicionais pelos dispositivos constitucionais implica certa essencialização das práticas cotidianas dos grupos camponeses. Nestes casos, a atribuição prevalece sobre a construção no que se refere à elaboração de políticas públicas. Percebe-se que as esferas locais ganham importância como práticas "cristalizadas", conforme aponta Guanaes (2006). Os próprios programas de regularização fundiária acabam recebendo interferência dessas premissas.

A substituição do termo "populações" para "comunidade" e a introdução do termo "povos" no ordenamento jurídico é resultado da mobilização pelo auto-reconhecimento dos seringueiros da Amazônia (os povos da floresta) para fazer valer o seu modo de vida em detrimento de uma visão desgastada da relação entre os camponeses e uma área específica demarcada pelo Estado (as UCs)[40]. Almeida (2007) procura definir essa diferença.

---

[40] Esta mudança também reflete a criação da Convenção 169 da OIT, que substitui a 107. As Convenções da OIT serão discutidas posteriormente, no capítulo 2.

> Pode-se asseverar que o termo "comunidade", em sintonia com a ideia de "povos tradicionais", deslocou o termo "populações" - reproduzindo uma discussão que ocorreu no âmbito da OIT em 1988-89, e que encontrou eco na Amazônia através da mobilização dos chamados "povos da floresta", no mesmo período. O "tradicional" como operativo e como reivindicação do presente ganhou força no discurso oficial, enquanto o termo "populações", denotando certo agastamento, tem sido substituído por "comunidades", as quais aparecem revestidas de uma dinâmica de mobilização, aproximando-se por este viés da categoria "povos".
>
> Verifica-se, deste modo, uma ruptura não apenas terminológica com os princípios elementares da ação dos legisladores dos anos 90 – que adotaram a expressão "populações tradicionais" na legislação competente – e do governo federal que adotou nas definições dos aparatos burocrático-administrativos, tendo inclusive criado, em 1992, o Conselho Nacional de Populações Tradicionais (CNPT), no âmbito do IBAMA. Tais atos não significaram acatamento absoluto das reivindicações encaminhadas pelos movimentos sociais, não significando, portanto, uma resolução dos conflitos e tensões em torno daquelas formas específicas de apropriação e de uso comum de recursos naturais, designadas como "tradicionais" e que abrangem extensas áreas, principalmente na região amazônica, no semi-árido nordestino, na região do pantanal mato-grossense e no planalto meridional do País (pp. 14-15).

Após 2007, a oficialização destes termos na esfera do Estado abriu precedente para que diversos grupos emergissem na reivindicação do direito a autoafirmação. Nestes casos, não somente a luta dos indígenas e quilombolas, mas também de diversos grupos camponeses apareceram na busca pelo reconhecimento de uma identidade.

Os faxinalenses foram reconhecidos pelo governo do Estado do Paraná por meio da Lei 15.673 de 2007. De acordo com este dispositivo, os faxinais possuem uma territorialidade específica, peculiar no estado do Paraná, cujo traço marcante é o uso comum da terra para a produção animal e a conservação dos recursos naturais (PARANÁ, 2007). Para ser determinada essa territorialidade nas comunidades específicas, é necessário que se faça uma declaração de auto reconhecimento.

De acordo com Souza (2008), os faxinalenses buscam realçar na diversidade sociocultural do Paraná as suas especificidades. Especificidades essas que se atrelam a um movimento geral de emergência e afirmação de identidades e que envolve outros povos e comunidades tradicionais, como os Quilombolas, Quebradeiras de coco, Ribeirinhos, Caiçaras e outros.

Essa necessidade de afirmação das especificidades socioculturais dos povos tradicionais se dá em um momento de mobilização quando o território constituído por estes se vê ameaçado. Essa afirmação é baseada em Almeida (2005) que define o seguinte:

> por seus desígnios peculiares, o acesso aos recursos naturais para o exercício de atividades produtivas, se dá não apenas através das tradicionais estruturas intermediárias do grupo étnico, dos grupos de parentes, da família, do povoado ou da aldeia, mas também por um certo grau de coesão e solidariedade obtido face a antagonistas e em situações de extrema adversidade e de conflito, que reforçam politicamente as redes de solidariedade. Neste sentido a noção de "tradicional" não se reduz à história, nem tão pouco a laços primordiais que amparam unidades afetivas, e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como **unidades de mobilização**. O critério político-organizativo sobressai combinado com uma "política de identidades", da qual lançam mão os agente sociais objetivados em movimento para fazer frente aos seus antagonistas e aos aparatos do estado (p. 93-94).

Entende-se que Almeida (2005) propõe uma noção de "tradicional" oriunda do conflito, no qual se envolvem sujeitos antagônicos em uma situação de emergência.

Quando os faxinais aparecem vinculados ao conceito de povos e comunidades tradicionais, o que se entende é que há uma combinação de diversos elementos dos quais esse reconhecimento é apenas uma parte[41].

---

[41] Entende-se que este vínculo se dá pelo movimento social.

Existe, ao lado da representação política, a reprodução social desses camponeses marcada pela manutenção das terras de uso comum bem como as práticas cotidianas associadas ao seu uso.

1.4 As terras de uso comum no Brasil

O primeiro olhar sobre as terras de uso comum é empolgante - do ponto de vista de uma organização social - para um pesquisador que passa a apreender relações que não são regidas exclusivamente pelo capital.

As terras de uso comum preexistem à propriedade privada da terra e não só aparecem nos primórdios da produção agrícola no mundo todo, como também correspondem a práticas costumeiras essenciais do campo. Nas terras de uso comum se uma cerca muda de lugar, se o trecho de um caminho é alterado ou se uma árvore é derrubada – isso acontece porque os membros que as compactuam acharam melhor que fosse assim. Essas modificações são decididas em conjunto e realizadas para o benefício de todos os seus membros; o que indiretamente também beneficia o núcleo familiar específico e determina a forma pela qual as relações são estruturadas no conjunto.

Sousa Sobrinho (2012) afirma que as terras de uso comum

> são indispensáveis para a reprodução do camponês com relevante autonomia – e estudos comprovam que não raro a permanência da produção camponesa em suas parcelas de uso exclusivo familiar interdepende das atividades praticadas nas terras de uso comum. As pequenas parcelas camponesas são insuficientes para fornecer-lhes o material para a construção de suas moradias, a madeira para a construção de cercas, instrumentos de trabalho, combustível (lenha) para o preparo de alimentos e mesmo para os criatórios tão significativos na economia do núcleo familiar e comunidade camponesa (p. 108).

Campos (2005) define que

> as terras de uso comum têm, num sentido amplo, características associadas a uma terra do povo, uma terra que é de usufruto de todos. Todavia, não se constitui em uma terra pertencente ao povo, no sentido de haver a propriedade coletiva de um grupo, uma comunidade, ou várias comunidades em conjunto. Trata-se do uso comum de determinados espaços por inúmeros proprietários individuais independentes, servindo-lhes como um "*suplemento*"; sendo, do mesmo modo, utilizado por pessoas ou grupos de não-proprietários, para os quais, a noção de *suplemento* tende a desaparecer, pois aquela terra pode ser a única área com condições de usufruírem. (p. 74)

Para Alves (2001),

> entende-se a terra de uso comum como a manifestação de um direito adquirido por populações, desde tempos imemoriais, de usufruir de determinados locais cuja apropriação privada ainda não se faz presente, ao menos no sentido de não haver a constituição de cercamentos definindo limites e formas particulares de uso. É uma terra, *a priori*, pertencente a todos, ou seja, que todos da comunidade podem se reservar o direito de apropriar de certos recursos ali oferecidos. Seu uso, porém, não ocorre de maneira indiscriminada, mas obedece a regras estipuladas pelo próprio grupo que dessa terra usufrui. O costume está no centro dessa prática de uso da terra, que à medida que o tempo passa transforma-se em leis, assegurando-se um direito aos seus usuários (p. 18).

O primeiro autor (SOUSA SOBRINHO, 2012) aborda a existência das terras de uso comum a partir da reprodução social do núcleo familiar camponês. Neste caso, as terras de uso comum se constituem como um complemento, necessário para que a família encontre a matéria prima para a realização das atividades básicas ligadas ao habitar. O segundo (CAMPOS, 2005) entende que as terras de uso comum não são vinculadas à propriedade. Seu enfoque principal está no uso e não na propriedade privada, mesmo que seja de um determinado grupo. Já o terceiro

(ALVES, 2001) entende a manutenção das terras de uso comum a partir do direito costumeiro - adquirido com base nas relações travadas cotidianamente entre os integrantes de cada comunidade e com a natureza.

Essas perspectivas corroboram para a construção do entendimento a respeito das terras de uso comum no sentido de que as relações estabelecidas para a manutenção da existência estão ligadas não somente à reprodução do núcleo familiar, mas também à reprodução da comunidade como um todo.

Segundo Almeida (1989), por estarem em meio a situações de conflito frente aos antagonistas, o acesso à terras de uso comum, principalmente no caso dos faxinalenses, não se dá apenas por meio das tradicionais estruturas intermediárias da família e dos grupos de parentes, mas pelo grau de coesão e solidariedade que estas situações provocam, fortalecendo politicamente as relações sociais.

Para Almeida (1989), as terras de uso comum,

> designam situações nas quais o controle dos recursos naturais não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas instituídas para além do código legal vigente e acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares, que compõe uma unidade social (p. 163).

Existe uma vastidão territorial que leva as terras de uso comum a se materializarem em grupos dispersos geograficamente. Estas se encontram tão dispersas que as normas acatadas consensualmente pelos diferentes grupos se limitam às suas territorialidades. Se se toma a territorialidade como unidade de recorte, percebe-se que existe uma diversidade de categorias de terras de uso comum (ALMEIDA, 1989).

Almeida (1989) afirma que essas configurações se dão a partir da fragmentação da grande exploração agrícola e da grande propriedade fundiária, da desagregação da monocultura[42]. Já Emília Pietrafesa de Godoi (1999) estudou outra situação. A autora entende que esse processo vem do século XIX com a concessão de terras em troca de serviços prestados ao Estado na "conquista aos índios". Entende-se que no caso dos criadouros comunitários dos faxinais, outros elementos ainda devem ser considerados, como a origem indígena e quilombola dos índios e negros que não aceitavam as condições impostas pelo regime de escravidão do período colonial.

Para Campos (2011) é difícil precisar as causas que levam à gênese e às transformações das terras de uso comum no Brasil. Por um lado, sua gênese está relacionada à colonização portuguesa, por outro, se considera que os indígenas já praticavam essa forma de agricultura antes da chegada dos europeus. Com a colonização, houve uma mistura de ambas as práticas. Dessa forma, para o autor, seria um equívoco relacionar todas as terras de uso comum à colonização portuguesa. O autor procura definir duas situações que levam ao surgimento das terras de uso comum. A primeira, encontrada também em Portugal, é a forma germânica de uso comum da terra. Esta aparece enquanto "suplemento da propriedade individual" (p. 115). O uso coletivo aparece sem discriminação e ocorre tanto em terras públicas quanto em terras privadas. Essa situação, segundo o autor, é a mais comumente encontrada no Brasil.

Existe para Campos (2011) certa distinção entre o uso comum em que o beneficiário é o indivíduo e o uso comum em que o beneficiário é o grupo com interesses político-econômicos definidos. Os faxinalenses se encaixam nesses segundo grupo. Para o autor, o conflito nas terras de uso comum em que a propriedade é particular, acontece pela invasão dos animais em terras cercadas e não em relação à questão da propriedade.

---

[42] Tese esta também defendida por Man Yu Chang (1988).

A prática faxinalense de uso comum de terras não está associada a uma racionalidade que se configura com o desenvolvimento do capitalismo, conforme afirmam certos autores[43], mas se sustentam pelo consentimento coletivo dos diversos sujeitos que praticam esta forma de apropriação dos recursos da natureza. Os criadouros comunitários dos faxinais, enquanto terras de uso comum, se criam e se recriam em um movimento que emerge da espontaneidade em situações que são constantemente renovadas diante de certas redefinições que acontecem em escala global.

As terras de uso comum se constituem como elemento estruturante na reprodução dos faxinalenses. A gênese do criadouro comunitário dos faxinais está associada a vários fatores que remetem à formação do campesinato brasileiro como um todo. Por outro lado, as regras que as definem são oriundas de situações que acontecem localmente. Procurou-se, assim, trabalhar as terras de uso comum a partir de uma problemática relacional, ou seja, considerando o conjunto das relações que as conforma como prática social. As estratégias emanam da ocupação da terra e a apropriação da natureza que levam à regularidade de certas condutas.

Segundo Godoi (1999), a ativação da memória coletiva aparece como elemento forte de resistência diante da pressão sobre o território desses sujeitos. Memória esta que aparece como: criadora de solidariedade, produtora de identidade e portadora do imaginário. Emergem, assim, regras que vão estabelecer limites entre o pertencimento e a exclusão, o que delimitam as fronteiras sociais do grupo. Para a autora, a identidade se constrói a partir da ocupação e do trabalho materializados nas concepções, estratégias e projetos distintos que conferem especificidades aos diferentes grupos.

O grupo passa a se definir não só espacialmente, mas também historicamente. Estes são possuidores de uma história, uma memória

[43] Ver, por exemplo, Chang (1988).

social e coletiva que é recriada segundo o universo simbólico e as condições sociais desses sujeitos. A ocupação da terra, segundo Godoi (1999) é orientada por uma economia moral[44], que conduz à forma específica de apropriação da natureza. Neste caso a autora coloca que a posse é legitimada não pelo sistema de posses que passou a vigorar após a abolição do regime de sesmarias, mas em um *habitus* engendrado pela própria história de muitos grupos camponeses no Brasil.

As terras de uso comum dos faxinais não representam unidades sociais com totalidades homogêneas e de caráter igualitário. Existe internamente um grau de diferenciação bastante forte que implica desigualdades inclusive quanto ao acesso aos recursos básicos no interior das unidades. Essa gestão dos recursos não se faz livre de mecanismos opressores da força de trabalho, principalmente quando ligada à atividade industrial.

O fato de os faxinalenses associarem a prática de uso comum com o uso familiar da terra nos criadouros comunitários conduz a um entendimento de que as terras de uso comum dos faxinais possuem certas especificidades diante da referência global do termo. O termo "uso comum" vem do conceito de "posse comunal" de Alfredo Wagner Berno de Almeida. O uso comunal para Almeida (1989) está associado à noção de sistema. No entanto, o termo "uso comum" veio a substituir o de "posse comunal" pelo autor em face das diversas críticas recebidas. O artigo cujo título é "Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de índio: uso comum e conflito", cuja primeira publicação foi no ano de 1984, foi novamente publicado nos anos de 1989 e 2008 – nestes dois últimos anos com o conceito de uso comum.

Neste caso é Andrade (1990) quem aponta para a emergência do termo e Godoi (1999), a partir do conceito do uso comum de terras, procura trabalhar os sujeitos de sua pesquisa enquanto "configurações

[44] A autora faz esta afirmação baseada em E. P. Thompson.

camponesas com apossamento comum dos recursos naturais combinado à apropriação familiar" (p. 59).

As terras de uso comum no Brasil se mantêm por uma combinação de elementos principais. Se, por um lado elas são importantes na manutenção da unidade familiar, por outro, elas se juntam a um processo de identificação que se fortalece na escala mundo, como parte de uma luta que ganha novos significados. No entanto, não se devem confundir as práticas costumeiras das terras de uso comum com a luta em si. Elas ocupam um lugar na luta por meio de um processo político de construção da identidade – mas, para o camponês faxinalense elas têm outro sentido; ligados à memória e ao habitar. O costume é o elemento que ajuda a compreender essa diferença.

As terras de uso comum no Brasil são várias. Somente no litoral do estado de Santa Catarina, Campos (2011) identificou 79 terras de uso comum que existiram ou ainda estão em uso. Apesar de sua existência antiga, as terras de uso comum aparecem hoje associadas a diversos grupos camponeses que possuem nomes distintos. Alguns deles são: os ribeirinhos da Amazônia, os sertajenos do Nordeste, os geraizeiros do Oeste da Bahia e Norte de Minas Gerais, o fundo de pasto da Bahia, os retireiros de Tocantins e os faxinalenses do Paraná.

A seguir serão analisados dois casos de uso comum: os ribeirinhos da Amazônia e os sertanejos *sul-piauienses*[45]. A opção por abordar esses dois casos se justifica pelas relações que se configuram em torno das terras de uso comum e por apresentarem situações de conflito e de subordinação do trabalho camponês ao capital. Os dois casos foram estudados pelos autores abaixo indicados a partir da ruptura e resistência diante do processo de avanço do capitalismo no campo.

[45] Termo utilizado por Alves (2000).

1.4.1 Os Ribeirinhos da Amazônia

Ao estudar o uso comum praticado pelos Ribeirinhos, Cruz (2007) identificou três situações: a primeira aparece associada ao uso comum da terra, em que o autor as define como parte das "territorialidades agropastoris"; a segunda ao uso comum das águas, estas ligadas às "territorialidades aquáticas" e a terceira, ao uso comum da floresta que se processa em meio às "territorialidades florestais".

Cruz (2007) aponta o uso comum apenas como uma parte da territorialização dos camponeses-ribeirinhos de Manacapuru no estado do Amazonas; a apropriação individual/familiar também faz parte desta territorialização. Ou seja, o autor aborda essas diferentes territorializações como processos combinados de apropriação individual/familiar e uso comum.

As áreas de apropriação individual/familiar que o autor se refere remetem às propriedades frontais da floresta de restinga, na beira do rio Solimões onde as cercas se fazem presentes e a derrubada de árvores acontece para constituir os pastos plantados.

As terras de uso comum para pastagem referem-se, no caso das "territorialidades agropastoris", aos pastos naturais conhecidos como "cacaias" ou "queimadas". Estes pastos estão localizados próximos aos lagos de várzea, em áreas baixas, os quais aparecem no período em que não estão cobertos pelas águas (de agosto a fevereiro). O gado é assim conduzido para apascentar livremente nessas áreas, permanecendo até o início do próximo período de inundação que vai de março a agosto. Nessas áreas de pasto comum não existem cercas pelo fato de essas terras ficarem submersas pela água parte do ano, o que impossibilita a utilização de mourões e arame pelo desgaste causado pela água (CRUZ, 2007, p. 138).

As áreas da floresta preservada são apropriadas para caça, coleta e extrativismo. Cruz (2007) menciona que elas se dividem basicamente em duas: de igapó e de restinga. As áreas de floresta de igapó são periodicamente inundadas pela água dos lagos. Estas são áreas preservadas devido a sua importância nos períodos de cheia quando as frutas que caem de suas árvores alimentam os peixes que ali se dirigem constituindo assim, locais propícios para a pesca que se configura como área de apropriação individual/familiar.

Quanto às florestas de restinga, estas são subdivididas em quatro. A frontal localizada nas áreas de apropriação individual/familiar e outras três que são juntamente com a de igapó, de uso comum (CRUZ, 2007, p. 231). O autor aponta que a floresta de restinga frontal começou a ser derrubada quando do estabelecimento dos camponeses-ribeirinhos nessas áreas por volta de, meados do século XIX. Primeiramente, a derrubada se deu para a construção das casas; depois, para plantar as seringueiras e os cacaueiros para alimentar a grande demanda desses produtos (látex e cacau) que existia naquela época.

Essa relação entre o que é de apropriação individual/familiar e o que é de uso comum dos camponeses-ribeirinhos estudados por Cruz (2007) se constitui mais pela conveniência do que pela destinação formal das áreas envolvidas. O que reflete a existência das práticas costumeiras desenvolvidas pelos ribeirinhos. Uma mesma área pode ser de uso comum ou de apropriação individual/familiar dependendo da estação do ano.

> É importante considerar que a mesma territorialidade florestal torna-se territorialidade de caça, da extração, da coleta, da pesca, tendo, como foi visto, formas diferentes de uso: uso comum no período das águas baixas, apropriação individual/familiar no período das águas altas (p. 233).

O autor conclui que a expansão das relações capitalistas de produção marcada inicialmente pela instalação de um parque industrial de fiação e tecelagem na Amazônia na década de 1950 vem provocando mudanças nas práticas costumeiras dos ribeirinhos. A derrubada de trechos significativos da floresta de restinga e de igapó para a plantação de juta e malva provocou certa reconfiguração no conjunto de relações abordadas por Cruz (2007). Houve um deslocamento do uso comum para o uso individual em que a produção da juta e da malva, consoante com a prática industrial, se configura pelo sistema de integração.

O autor analisa este processo a partir da monopolização do território pelo capital, e utiliza Paulino (2006) e Oliveira (1997) como referência. Cruz (2007) chama a atenção para as diferenças quanto ao sistema de integração convencional. No caso dos ribeirinhos não há uma intervenção efetiva do capital no interior das comunidades como a imposição de regras, recomendações e visita de técnicos, mas o estabelecimento de contratos em que os camponeses são obrigados a firmarem "compromissos".

1.4.2 Os Sertajenos Sul-piauienses

Nas comunidades dos sertanejos localizados nos cerrados do Sul do Piauí estudados por Alves (2000 e 2001) existe a presença de dois domínios: o das terras baixas (baixões) e o das terras altas (chapadas).

Os "baixões" correspondem ao local da morada, onde há maior umidade e os solos são mais férteis – nestas são feitos os roçados, o gado é criado e as atividades cotidianas são realizadas. Aponta o autor que nestas terras os terrenos são cercados e o usufruto é particular.

As "chapadas" se caracterizam por platôs planos onde os rios são intermitentes. São áreas ricas em pastagem natural, madeira e animais

silvestres que constituem recursos que esses camponeses utilizam de forma comum para a reprodução social do seu grupo.

Verifica Alves (2001) que as regras de uso comum das terras das "chapadas" estão alicerçadas no direito costumeiro daquele povo. No entanto, rupturas nesses costumes vêm acontecendo enquanto processo. Com a valorização das terras na região, os cercamentos nas "chapadas" passaram a aparecer com mais frequência e as terras necessárias para a utilização do grupo foram sendo cada vez mais suprimidas.

O autor reconhece que essa desarticulação que vem sofrendo as terras das "chapadas" não é provocada pela chegada dos novos habitantes, pois os próprios moradores do local têm se encarregado de cercar as terras, principalmente as que se encontram próximas às sedes dos municípios (ALVES, 2000, p. 200).

Um interesse que vai além do uso coletivo passa a ser despertado devido a ocorrência da valorização daquelas terras. Outra razão é o fato de alguns donos, com receio de que suas terras fossem ocupadas por outras pessoas, optaram por cercá-las e passaram a arrendá-las para terceiros (ALVES, 2000).

A introdução das relações capitalistas foi marcada pela chegada dos novos moradores. Tais modificações nas relações levou a certa diferenciação do campesinato entre os "proprietários" e os "não–proprietários". Os primeiros se apropriaram da terra indevidamente e passaram a usufruí-la nos termos da propriedade privada. Os segundos vivenciaram uma situação em que os recursos foram se tornando cada vez menos suficientes com limitações nas práticas de uso comum.

Existem, de fato, nos dois casos apresentados, rupturas no modo de vida preexistente, com a expansão do capitalismo: no primeiro, a ruptura é marcada pela monopolização do território e, no segundo, pela valorização e cercamento das terras para uso individual. No entanto, é notável perceber que essa "chegada" do capitalismo não se realiza

plenamente, ou seja, não acontece sem que sejam dadas respostas a esse processo por parte dos camponeses. Essas respostas se verificam pela criação de associações, movimentos sociais e incorporações a sindicatos.

1.4.3 Os Camponeses Sertanejos da Paraíba

Para Marta Inez Medeiros Marques (1994), os camponeses constituem uma territorialidade própria. O acesso à terra é regulado pela própria comunidade que se define a partir dos diferentes regimes de propriedade.

Os diferentes usos da terra praticados pelos Camponeses Sertanejos da Paraíba, conhecidos também como "caririzeiros"[46] por meio da autoafirmação, estão ligados às suas diferentes formas de apropriação (MARQUES, 1994). O caso estudado pela autora encontra-se na localidade de Ribeira, município de Cabaceiras. Esta forma de apropriação da terra se assemelha à adotada pelos faxinalenses.

A terra é dividida, assim, em duas diferentes formas de apropriação: as "terras de pasto" ou "terras soltas"; que são utilizadas em comum e a "terra de agricultura" ou "terra de trabalho", o uso compete à família.

Na primeira (terras de pasto), onde o uso é comum para o apascento do gado, extrai-se a madeira para diversos fins como: para lenha, carvão e para construção de casas e cercas. No caso do carvão este é comercializado nos períodos em que a seca se prolonga e não existe possibilidade de obtenção de outra forma de renda. A cobertura vegetal desses domínios consiste em uma capoeira muito rala que resulta da degradação intensa da caatinga que vem se tornando cada vez maior

---

[46] Conforme aponta a autora em outro texto (MARQUES, 2005), os "caririzeiros" encontram-se nos Cariris Velhos, região que compreende a depressão interior do Planalto da Borborema, na porção centro-sul do estado da Paraíba. Dessa forma os "caririzeiros" seriam uma identidade específica dentro do grupo maior que é o dos "sertajentos".

nos últimos tempos. Quando estas terras se localizam nos pontos altos dos interflúvios, a vegetação torna-se mais densa. De acordo com as regras consensualmente aceitas da comunidade, a extração da madeira corresponde ao proprietário do terreno onde ela se encontra (MARQUES, 1994).

Na segunda (terras de agricultura), o uso é da família. Elas se localizam onde a camada de solo é relativamente profunda. Essas ocorrências se dão nas várzeas e na beira dos açudes. Por ficarem próximas às lâminas de água, estas são áreas onde se conservam melhor a umidade no Semi-árido.

A separação entre as "terras de pasto" e as "terras de agricultura" é feita por uma única cerca que acompanha a várzea. Dessa forma as lavouras acabam ficando circunscritas à faixa de terra que se encontra entre a margem do rio e estas cercas, conhecidas como "travessão". Cada morador é responsável pela manutenção da parte do travessão que corresponde à sua propriedade. No entanto, diferentemente dos faxinais, as lavouras não são separadas por cercas entre si.

A função da cerca (travessão) para os camponeses sertanejos da Paraíba ainda continua sendo para proteger as lavouras da invasão dos animais. Ao contrário destes, nos faxinais, estas cercas deixaram de proteger as lavouras faz tempo e passaram a adquirir outra função; a de delimitar propriedades privadas confrontantes aos faxinais.

Com a valorização da atividade pecuária e o aumento da demanda por terras na região, as "terras soltas" passaram a ser cercadas e foram adquirindo, cada vez mais, valor enquanto mercadoria. Houve uma inversão da forma de apropriação dessas terras. As terras que eram destinadas ao uso comum foram sendo vendidas para constituírem fazendas e sua forma de apropriação acabou se tornando individual. Para Marques (1994),

> delineia-se uma tendência que vai de encontro a elementos básicos da organização desse território. A reprodução da unidade entra em choque com a reprodução da comunidade ao passo que a concepção da terra como uma mercadoria torna-se cada vez mais aceita (p. 93).

Esta tendência, que se verifica pela valorização das terras pode ser observada em diversas regiões do Brasil; principalmente nas áreas de expansão da fronteira da soja e próximas às regiões metropolitanas. Entende-se que, a partir desse processo configuram-se relações diversas. As terras de uso comum que não são subtraídas das mãos dos camponeses ganham um significado que perpassa os limites da forma de apropriação baseada no direito costumeiro oriundo da comunidade e se associa a processos que ocorrem em outras escalas. Isso não se traduz em perda absoluta do uso comum em si, que vem sendo exercido pela comunidade faz décadas. No entanto, a própria comunidade passa a dividir o poder, a influência que exerce sobre aquele território com elementos da esfera global.

A mercantilização das terras que fazem parte da reprodução social de grupos camponeses vem encontrando resistência na atualidade por parte desses sujeitos sociais que buscam nos costumes a possiblidade de afirmarem suas identidades. No entanto, isto não acontece sem o amparo legal e o apoio do Estado e das organizações não governamentais.

O faxinal é a união do povo, pela tradição do povo, pela cultura, tudo aquilo que é costumeiro.

Carlito Taborda Ferreira

CAPÍTULO 2 - OS FAXINAIS DO PARANÁ

Esse capítulo se inicia com a apresentação de uma situação idealizada do faxinal. Isso não se traduz em um registro passivo das ações do sujeito da pesquisa. Esta descrição tem sua relevância no sentido de demonstrar, como afirma Bourdieu (2009), a "atividade real como tal", a relação prática dos sujeitos com o mundo.

Posteriormente serão abordados os diversos trabalhos sobre os faxinais, afim de que se possa demonstrar o "estado da arte" das pesquisas sobre este assunto.

2.1 Os elementos que compõe o faxinal

Dentre os elementos que compõe um faxinal, encontram-se dois tipos de uso da terra: as terras de uso comum, que se convencionou chamar de criadouros comunitários ou comuns e as terras de uso familiar, conhecidas como terras de plantar ou de planta. A reprodução social da família faxinalense se caracteriza pela conjunção entre o uso familiar e o uso comum.

As propriedades no interior dos criadouros comunitários (**FOTO 1**) de uma comunidade faxinalense, embora sejam particulares, não são cercadas e os animais, tanto os de grande porte (bovinos e equinos) quanto os de pequeno porte (suínos, caprinos e aves), são criados soltos. As casas ficam dispersas no interior dos criadouros comunitários, ao longo dos caminhos. Cada uma delas possui cerca e portão, pois junto a elas encontram-se os quintais e pomares para uso da família, além do paiol e do curral que ficam protegidos da invasão desses animais[47].

[47] O uso comum nos criadores é somente para o apascento dos animais. A propriedade desses animais é particular (da família).

O criadouro comunitário é o espaço onde as relações entre a *família*, *grupo social* e *mundo acontecem*. A vida em comunidade ganha sentido e os costumes encontram força para se projetarem para além dos limites do espaço social. Assim são, sobretudo, nos criadouros comunitários, onde a territorialização se concretiza fornecendo os elementos necessários para que o grupo social possa construir sua identidade.

FOTO 1 – Criadouro comunitário do faxinal do Salso, junho de 2011. Fonte: Marcelo Barreto.

Os animais se alimentam de gramíneas, folhas e, no período do inverno, dos pinhões que caem das Araucárias (A*raucaria angustifólia*). Soma-se a estes o milho em forma de ração, que é fornecido todos os dias pela manhã e no final da tarde. Os animais são criados, conforme o caso, ora para o consumo próprio de cada família, ora para o comércio local. A criação de animais para venda, principalmente a do suíno, é uma atividade que sempre esteve presente não só nos Faxinais, mas no

Centro-sul do Paraná como um todo, principalmente no final do século XIX e início do XX. Observa-se também em alguns Faxinais como o Salso em Quitandinha e o Marmeleiro de Cima em Rebouças que os animais não são criados para serem vendidos. Já no Faxinal Taquari dos Ribeiros em Rio Azul constata-se a criação de animais destinados ao comércio local, principalmente o suíno. Esta alternância quanto ao destino dos animais (consumo próprio ou atravessador) acontece de acordo com as necessidades de renda complementar na manutenção das famílias. Os animais funcionam como um "fundo de reserva" para as famílias caso necessitem de renda complementar.

Para Carvalho (*apud.* MARQUES, 2004b):

> o criadouro comunitário é uma forma de organização consuetudinária que se estabelece entre proprietários da terra para sua utilização comunal, tendo em vista a criação de animais. A área de um criadouro comunitário é constituída por várias parcelas de terras de distintos proprietários, formando, umas ao lado das outras, um espaço contínuo (p. 05).

No interior do criadouro comunitário encontra-se também a erva-mate (*ilex-paraguariensis*) que é uma planta nativa da região Centro-sul do Paraná. Sua folha é comercializada como matéria-prima para a elaboração do mate para o chimarrão e de outros produtos, como tintas e cosméticos. A retirada das suas folhas é feita a cada três anos e acontece geralmente no final do inverno. A poda é feita tanto por funcionários contratados pelas indústrias, conhecidos como tarefeiros, quanto pelos próprios faxinalenses. Este quadro é comum na maioria dos casos, porém há exceções, como a safrinha que é realizada no mês de dezembro. Também se observam pressões por parte das indústrias ervateiras para que a poda seja feita todo ano. Tal evento pode contribuir para o esgotamento total da planta em um período de oito anos.

No criadouro comunitário habitam, também, famílias que não possuem terras. Essas famílias são geralmente compostas por parentes dos próprios faxinalenses e provenientes de outros locais onde tiveram que deixar suas terras por razões diversas. Mesmo estando nessa condição, estas ainda têm o direito de criar seus animais, dependendo do consentimento do proprietário da terra na qual elas habitam e da comunidade como um todo.

Os faxinais não se limitam apenas aos criadouros comunitários. Localizadas em terras que ficam além desses, as *terras de plantar* ou *terras de planta* (**FOTO 2**) são onde ficam as plantações, geralmente de milho, feijão e/ou fumo. As terras de plantar correspondem ao espaço onde a *família* se relaciona mais diretamente com o *mundo*, sem a interferência do *grupo social*. A divisão das propriedades nas terras de plantar se dá pela cerca e seu cultivo é individual por família, tendo como destino final o mercado e o consumo próprio.

Existem controvérsias quanto ao que se considera faxinal. Alguns faxinalenses identificam o faxinal como sendo apenas as terras que compreendem o criadouro comunitário. Pelo fato de esses camponeses possuírem terras fora do criadouro comunitário, onde eles exercem atividades ligadas à reprodução social da família, estas não são consideradas como parte do Faxinal. Isso pode criar uma ambigüidade, pois este sujeito, de acordo com a sua própria percepção, para se reproduzir enquanto faxinalense, acaba espacializando fora do faxinal. No entanto, o território da reprodução social desse sujeito engloba os dois domínios (criadouro comunitário e terras de plantar).

FOTO 2 – Terras de plantar (ao fundo) pertencentes às famílias faxinalenses do Taquari dos Ribeiros. Rio Azul, novembro de 2008. Fonte: Marcelo Barreto.

O uso das terras de plantar para a lavoura pode também acontecer por meio de arrendamentos que acontece, tanto com faxinalenses, quanto com pessoas de fora do faxinal. Verificou-se nos trabalhos de campo que em grande parte dos casos o arrendamento acontece com proprietários idosos, que não tem mais condições de trabalhar na terra e seus filhos deixaram o faxinal para morarem na cidade. O acerto entre o proprietário da terra (rentista) e o que cultiva a lavoura (rendeiro) geralmente é feito, dependo do gênero agrícola cultivado, em forma de dinheiro. A variação do acerto acontece porque uns gêneros gastam mais a terra do que outros. Segundo um faxinalense:

> Se planta milho é um preço, feijão é outro, soja é outro. Depende da produção também. Até mesmo a questão de valor de mercadoria que ele vai plantar, né. E a produção, quanto que dá por hectare. Ele vai avaliar quanto que dá de produção e o valor daquele produto que ele plantou ali. Daí

> ele valoriza o preço do aluguel também. E outra coisa é a questão da exploração do terreno também. Dependendo do que ele plantar ali vai explorar mais o terreno. Daí ele vai gastar mais o solo. A gente pegava o terreno do jeito que ele deixou, do jeito que eles produziram e gastaram o terreno. A não ser que tenha o efeito do adubo químico. Ali tá o efeito do adubo que ele plantou, daí é químico, né. Se eu tenho um terreno, aluguei para um plantador de fumo e o fumo não dá para plantar várias vezes no mesmo terreno, não dá aquela produção como ele deu na primeira. Acho que o máximo é duas, aí ele já na terceira não vai dar aquela qualidade, né. Aí ele já não planta mais ali. Daí ele entrega o terreno com o efeito do adubo químico que ele aplicou no terreno. Aí você pode plantar milho ou feijão que ele dá a mesma coisa. Até melhor do que o outro adubo que você coloca. É químico, né. Mas aí ficou o efeito do adubo. Não que ele cultivasse assim para deixar o terreno, pra entregar, né (C. T., faxinalense do Salso, Quitandinha, 2012).

Há situações observadas em que o sujeito também trabalha por um pagamento em forma de salário em terras de terceiros (arrendatário). Essas situações acontecem geralmente nos casos de lavoura de fumo[48].

Uma terceira parte que compõe essa divisão são os *valos*. Estes são sulcos cavados na terra que têm a função de separar as áreas de lavoura familiar das áreas destinadas à criação de animais. Os valos eram muito comuns em épocas em que havia abundância de terras e não eram necessárias as cercas para estabelecer os limites das terras de plantar. Atualmente, as delimitações entre criador e terras de plantar, bem como com outras propriedades que não são de faxinalenses e que confrontam com os criadouros, são feitas por meio de cercas.

De acordo com os depoimentos de faxinalenses coletados pelo Projeto Nova Cartografia Social (2007),

---

[48] A situação encontrada no Taquari dos Ribeiros é um exemplo.

> o faxinal é um lugar onde tem criação à solta, onde você pode trabalhar em comunhão, tudo junto, tudo unido, fazer o puxirão[49] para trabalhar na cerca, onde é tudo cercado (A. L., faxinal dos Seixas, São João do Triunfo).

> O faxinal é onde existe uma área onde o pessoal vive em comum, porque ali mora as famílias e elas criam em comum. Tem uma cerca em roda para arredar as criações para não ir par as lavouras, e ali as pessoas que tem terra e que são sem terra vivem em comum, tem os mesmos direitos de criar e morar dentro do faxinal (A. T., faxinal Marmeleiro de Baixo, Rebouças)

A gênese dos faxinais é interpretada por vários autores que procuram compreender a reprodução social desses sujeitos - as discussões não são poucas. Muitas vezes, novos elementos vão se incorporando ao conjunto do entendimento com as pesquisas que têm aparecido em um número cada vez maior nos últimos tempos. Dialogar com as formulações mais clássicas a respeito dos faxinais, bem como com os diversos pesquisadores que os estudam atualmente torna-se, assim, necessário para que se possa prosseguir na compreensão sobre esses sujeitos sem repetir o que já foi feito.

Maria Magdalena Nerone (2000) aborda a gênese dos faxinais a partir das reduções jesuíticas que foram fundadas no interior do Paraná no século XVII. Nesse período, os jesuítas transmitiram para os índios que eram catequizados a prática do compáscuo[50]. Posteriormente, com a fuga para as áreas de florestas, em meio aos ataques dos bandeirantes

---

[49] Puxirão é uma reunião de diversos faxinalenses em torno de uma determinada tarefa que, devido à sua complexidade, não pode ser realizada por apenas uma pessoa. Geralmente a manutenção da cerca que delimita o criador para que os animais não invadam as lavouras ou outras propriedades de não faxinalenses é feita em puxirão. Outro caso que exige o puxirão é nas épocas de colheita quando uma determinada família não possui membros suficientes para este serviço. Dessa forma ela recorre ao puxirão em que os vizinhos ajudam. A retribuição é feita, ou em serviço, ou em banquetes oferecidos pela família ajudada. Verifica-se nos trabalhos de campo que o puxirão é uma prática que vem caindo em desuso, sendo substituída por tarefeiros que são pagos por dia de trabalho.

[50] O compáscuo corresponde a um regime de uso da terra oriundo do Império Romano que se traduz em pasto livre para os animais.

paulistas que procuravam capturar os índios para o trabalho escravo nos engenhos de cana de açúcar, estes índios reproduziram o compáscuo nas novas comunidades que foram dando origem no meio das matas. Essas comunidades já apresentavam diferenciações em relação à matriz original (indígena), o que as classificava como caboclas. Posteriormente, com o passar do tempo, esses caboclos foram entrando em contado com racionalidades diversas e remodelando a forma de uso da terra.

Man Yu Chang (1988) trabalha com a ideia de "consolidação do sistema faxinal". Entende a autora que vários fatores ligados à conjuntura econômica do Paraná no fim do século XIX como, por exemplo, a queda do tropeirismo e o apogeu da atividade extrativa da erva-mate levaram à necessidade de uma racionalização do sistema silvopastoril encontrado na região de domínio da floresta com Araucária[51]. A partir daí, essas comunidades passaram a conciliar a criação de animais com a extração da erva-mate. Para Chang (1988), a gênese da agricultura camponesa dos faxinais está relacionada à queda das grandes propriedades monocultoras nas regiões campestres[52] do estado no século XIX baseada na criação de animais para sustentar o tropeirismo e à emergência das pequenas propriedades nas florestas. Neste sentido, a autora coloca a formação camponesa dos faxinais como oriunda da crise da monocultura nas regiões campestres do Paraná.

Outra interpretação acerca da gênese dos faxinais é feita por Tavares (2008), que procura trabalhar estes enquanto "formação social". O autor estabeleceu uma forma de compreender a gênese dos faxinais não a partir de um contexto específico, mas na intersecção de vários fatores. Tavares (2008) entende a gênese a partir da aliança entre os índios fugidos das reduções jesuíticas que já praticavam o uso comum de terras antes do contato com o europeu e dos negros fugidos das fazendas

---

[51] Ver Mapa "Formações Fitogeográficas – Estado do Paraná" (**ANEXO II**).

[52] As regiões campestres são áreas de domínio de Campo Natural. No estado do Paraná existem quatro destas áreas: os campos de Curitiba, de Palmas, de Guarapuava e os Campos Gerais. Ver Mapa "Formações Fitogeográficas – Estado do Paraná" (**ANEXO II**).

que se dispersaram na Floresta com Araucária e não formaram quilombos e que praticavam a cria à solta. Soma-se a ambos os imigrantes eslavos (ucranianos e poloneses) que foram alocados também nas Florestas com Araucárias do Paraná por companhias de colonização em acordos com o governo imperial a partir de meados do século XIX e que trouxeram a prática de uso comum que era feita em suas terras de origem.

Procura-se compreender que "a gênese dos faxinais" não é um evento absoluto, tampouco está ligado a um único episódio da história. O que vem acontecendo é que as terras de uso comum passam por diversas configurações ao longo da história enquanto processo. Entende-se que em sua gênese as causas são várias. Se as terras de uso comum são uma realidade no presente, isso se deve a um conjunto de fatores que atuaram no sentido de que essa organização social lograsse manter-se no passado, chegando até a atualidade. Cabe, portanto, às diversas interpretações construídas a partir de determinada teoria e método, explicar essa permanência.

De acordo com o entendimento que se procura abarcar, não existe ruptura entre a gênese dos faxinais e o que ele é hoje. Sempre houve, na história, as condições favoráveis para que as terras de uso comum se desenvolvessem e se mantivessem no Paraná por uma diversidade de relações dos praticantes das terras de uso comum com o *mundo*, marcadas pela resistência ou subordinação. Quando se menciona a gênese dos faxinais, procura-se dizer que estes foram gestados a partir de diversos povos que antecederam a composição do campesinato no Paraná. Entende-se, assim, que esse processo se faz pelo movimento em que novos elementos são incorporados e outros vão caindo em desuso. Importante se faz compreender qual o caráter desse movimento, o sentido que ele toma e o que está em jogo quando as relações vão adquirindo forma.

2.2 Os trabalhos sobre os faxinais do Paraná

As pesquisas sobre os faxinais não são poucas. Por meio de orientações teóricas diversas, as compreensões sobre os faxinais do Paraná vêm sendo sistematizadas por pesquisadores desde o início da década de 1980. Embora cada pesquisa possua uma amplitude grande de questões, procurou-se identificar as de maior relevância em cada uma. Dessa forma, sem estabelecer um critério absoluto de classificação, foram identificados os trabalhos a partir de três questões prioritárias: na primeira a questão da tradição aparece como principal para definir a construção histórica do grupo e compreender a permanência dos faxinais no presente. Este é o caso dos trabalhos de Nerone (2000), Löwen Sahr (2007, 2008) e Hauresko (2010). No segundo grupo as questões são abordadas a partir da racionalidade econômica - são os trabalhos clássicos, desenvolvidos na década de 1980. Encontram-se neste grupo as pesquisas de: Carvalho (1984), Gulbert Filho (1987) e Chang (1988). No terceiro, os faxinais são compreendidos por meio da busca de uma unidade na resistência ao avanço do capitalismo no campo que ganha força enquanto construção política. É o caso das teses recentes de Tavares (2008) e Souza (2010).

Destacam-se também os pesquisadores que defenderam dissertações de mestrado no programa de pós-graduação em Geografia na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e que tiveram os faxinais como tema principal. O conjunto dessas dissertações se caracteriza pela amplitude na abordagem referente aos faxinais, que vão, dos aspectos físicos e ambientais aos aspectos econômicos, sociais e etnográficos. Muitos desses pesquisadores integraram e integram o grupo Rede Faxinal Pesquisa e procuram dar continuidade a seus trabalhos, seja no doutorado, seja por meio da participação em projetos de pesquisa e extensão, tanto na UEPG, quanto em outras universidades.

A autora Man Yu Chang (1988) busca compreender as reconfigurações no campesinato diante do processo de avanço das forças capitalistas no campo que vem ocorrendo na região Centro-sul do Paraná principalmente desde a década de 1960. Ao pesquisar os faxinais, Ma Yu Chang procura trazer em evidência o caráter específico dessa "forma de organização camponesa" que é a prática do uso comum de terras.

Chang (1988) entende que o capitalismo, ao avançar no campo, provoca a dissolução dos criadouros comunitários dos faxinais. Seu maior esforço está em identificar as causas que levam estes sujeitos a abandonarem a organização em torno dos criadouros comunitários e a praticarem uma agricultura pautada pelos parâmetros da modernidade: tecnificada e integrada à produção industrial, enquanto estratégia de sobrevivência de suas famílias.

O trabalho desenvolve-se tendo como base a racionalização de um sistema produtivo ligado à atividade econômica que se constituía como fator de desenvolvimento da região no final do século XIX, que era a extração e o beneficiamento da erva-mate.

O termo "racionalidade" exprime uma ideia de que as relações sociais estão submetidas ao fator econômico e deixa as comunidades a mercê dos fatores estruturais, relegando-as ao papel de induzidos pelo movimento da sociedade como um todo. A reprodução social do grupo fica condicionada a sua viabilidade econômica. Associado à racionalidade, vem o termo sistema que representa o equilíbrio entre as diversas forças que atuam nas comunidades. O emprego da noção de sistema para se compreender faxinais implica igualmente certas rupturas, visto que coloca as comunidades como algo frágil, passível de ser aniquilado com o desenvolver da história e tira da reflexão a possibilidade de as comunidades se reproduzirem por meio da luta política. A abordagem sistêmica tende a escamotear o processo político que se encontra no movimento de reprodução social. Dessa forma, os faxinalenses acabam

não sendo tratados enquanto sujeitos que produzem a sua própria história (os sujeitos da história).

No entanto, esta racionalidade acabou se transformando em uma irracionalidade no momento em que se alteraram as bases econômicas da região na qual os faxinais vêm se reproduzindo, transformação essa marcada por um movimento de *superação* de uma forma de produção tida como tradicional para outra mais moderna, integrada cada vez mais à lógica capitalista.

Evidencia-se no trabalho de Chang a permanência de condições que são menos expressivas no mundo atual e que traz consigo um elemento de persistência grande, representado pela reprodução das condições de produção contraditória ao atual momento do desenvolvimento capitalista na agricultura (a presença do criadouro comunitário). Isso aparece na obra marcada pela polaridade capitalista/não capitalista. Na hipótese inicial da obra, além da afirmação de que os faxinais estão se desagregando, evidencia-se também que esta desagregação conduz a profundas implicações sociais no contexto regional. Neste sentido, faz-se necessário conhecer as causas dessa desagregação, o que leva a se perguntar a razão da permanência dos faxinais na atualidade.

Os termos *racionalidade* e *modo de vida* aparecem na obra como semelhantes. A racionalidade econômica é tida como um conceito histórico, construído a partir das condições econômicas da época. Já o modo de vida acaba sendo resultante da constante busca de um equilíbrio racional entre o dispêndio de trabalho e os recursos naturais à disposição.

O modo de vida dos caboclos que se encontravam na Floresta com Araucária antes da migração europeia do final do século XIX e início do XX, foi superado e deu origem a outra forma de organização devido ao aumento demográfico nestas regiões e ao desenvolvimento econômico e social. Esta outra forma de organização ficou conhecida como faxinais (CHANG, 1988).

Com o aumento da população na Floresta com Araucária a partir de meados do século XIX, houve uma inversão da forma de cercamento: as lavouras, que antes ocupavam a mesma área de criação e eram cercadas para conter o avanço dos animais, se deslocaram para outras áreas (as terras de plantar) e os animais passaram a ser cercados em terrenos contíguos. As áreas, antes abertas, passaram a ser demarcadas devido às constantes situações de conflito com os imigrantes, principalmente os poloneses. Derivava daí a necessidade de se criarem leis municipais que passassem a regular os criadouros comunitários.

Contrapondo-se à ideia de Man Yu Chang de que o criadouro comunitário aparece enquanto racionalidade, os autores Tavares (2008) e Nerone (2000) entendem que o criadouro comunitário dos faxinais possui múltiplas origens que remetem à agricultura tanto praticada pelos imigrantes na sua terra de origem, quanto a desenvolvida pelos índios e negros fugidos das fazendas do período coloniais.

A economia ervateira aparece como o motor indutor da formação dos faxinais. A passagem, que se deu da organização cabocla para os faxinais propriamente ditos, não aconteceu sem conflito, principalmente entre as diferentes classes que se constituíram. Chang (1988) identifica a formação de diferentes categorias sociais com a atividade ervateira na região. São elas: os simples colhedores que não possuem terras, os pequenos proprietários e os grandes proprietários. Essas categorias sociais derivavam das diferentes formas de inserção na economia ervateira, cuja diferença era determinada pela propriedade privada da terra e a renda que a mesma proporcionava.

A não contratação de trabalhadores permanentes nas grandes propriedades se justificava pela sazonalidade no corte da erva-mate. Entretanto, estes proprietários, que possuíam grandes extensões de terras dentro dos faxinais, necessitavam que uma grande quantidade de camponeses permanecesse junto a eles para trabalhar com outras culturas no período da entressafra da erva-mate. Consolidaram, assim,

nos criadouros comunitários dos faxinais, relações que eram permeadas por formas de renda da terra semelhantes à renda pré-capitalista (rendas em trabalho, dinheiro e produto). Os camponeses que não possuíam terras permaneciam na condição de agregado e, ao mesmo tempo, podiam criar seus animais livremente nos criadouros comunitários. Essas relações, apresentadas por Chang em seu trabalho, acontecem no interior dos faxinais entre camponeses de distintas categorias sociais.

Com a intensificação cada vez maior do modo capitalista de produção no campo e a intervenção cada vez maior nas comunidades de faxinais, estes sujeitos acabaram passando pelo processo de diferenciação. Esse processo levaria ao surgimento de dois circuitos econômicos na região: o das unidades familiares de subsistência e o das empresas especializadas na exploração.

Chang (1988) imprime uma ideia de movimento para demonstrar que os faxinais se consolidaram conforme uma racionalidade que se apresenta vulnerável ao desenvolvimento global das forças econômicas. A autora procura captar esse movimento em que o campo vai se modernizando por meio da aliança entre a grande propriedade e a burguesia industrial – é uma modernização do campo que acaba sendo discriminadora devido à concentrada estrutura fundiária do campo brasileiro. A diferenciação entre os produtores familiares é causada por essa modernização a qual levou à cisão entre os que se capitalizaram e os que acabaram ficando marginalizados do processo produtivo. Há uma polaridade que a autora identifica marcada pela tecnificação x marginalização.

O movimento de superação de uma forma tradicional para outra mais "moderna", dentro da lógica capitalista, aparece atrelado ao movimento global do capitalismo. Se, em um momento da história, os criadouros comunitários eram vantajosos do ponto de vista da racionalidade econômica, em outro momento, os mesmos deixaram de ser. Neste sentido, a autora analisa alguns fatores por meio dos quais se

processa essa desintegração. São eles: a questão técnica, o papel do Estado, o aumento da produção agrícola, esgotamento dos recursos naturais, a questão da terra e o embate entre as leis federais as leis municipais.

Na região Centro-sul do Paraná, após a década de 1960, a modernização da agricultura provocou uma inversão da racionalidade econômica preexistente. Houve uma demanda por parte da economia camponesa, no sentido técnico de racionalização da produção devido à interferência de agentes externos. Um exemplo é quanto à criação de animais: enquanto a floresta nativa e a abundância de terras garantiam fonte de alimento para estes, não havia necessidade de se adquirir ração fora dos limites do criador. A supressão desses recursos naturais (terra e floresta) levou os faxinalenses a adquirir o alimento da criação fora de suas terras, criando assim uma situação de dependência cada vez maior das técnicas e insumos produzidos pela indústria capitalista.

O autor Francisco Adyr Gulbert Filho (1987) menciona que os faxinais correspondem às "áreas contíguas de matas de Araucária degredadas pelo pastoreio extensivo, realizado em criadores comuns" (p. 32). O autor entende que existe um processo de degradação dos faxinais. Este processo é marcado pela ruptura entre uma lógica baseada no uso comum para outra que se sustenta pelo uso individual capitalista da terra. Gulbert Filho (1987) chama de "imposição conjuntural" a presença de um pensamento individualista que é difundido entre os membros das comunidades e que provoca o cercamento (fecho) das terras dentro dos criadores. Não somente dentro do faxinal, mas a própria sociedade local passa a apoiar a agricultura moderna e se volta contra os faxinalenses. Em alguns casos, como constata o autor, há certo rompimento da burguesia local com os camponeses para apoiarem os que vinham da cidade ou até mesmo de outras parte do país com a promessa de trazer desenvolvimento para a região.

Do ponto de vista da racionalidade econômica, Gulbert Filho (1987) constata que o faxinal é inviável e propõe uma viabilização por meio do enriquecimento das Floresta com Araucária com espécies nativas de interesse econômico como a erva-mate, por meio da implementação de técnicas simples de aperfeiçoamento de tecnologias tradicionais na lavoura.

Atentando às palavras de Gevaerd (1986) que é contemporâneo de Chang (1988), Gulbert (1987) e Carvalho (1982), percebe-se que ao apontar para uma "crise dos faxinais", o autor procura estabelecer uma análise crítica para as interpretações de sua época:

> Ao contrário do que supõe alguns teóricos, a economia não se apresenta como se fosse uma entidade superior dotada de vida e vontade próprias e de um determinismo inerente. Pelo contrário, é o homem ou os grupos sociais e sua atividade produtiva que funcionam como vetor das transformações econômicas, aliados, evidentemente, à variáveis, imponderáveis e contingentes como o clima, as condições do solo, a circunstância histórica, geográfica e social. Destarte, a responsabilidade pela situação de degradação do sistema faxinal não deve ser atribuída ao que aconteceu nas últimas décadas (notadamente a partir de 1930) "ano da crise da erva-mate" em termos de economia rural, mas sim, ao que não aconteceu no mesmo período (p. 65). "Grifo nosso".

Gevaerd (1986) não negava que os faxinais estavam acabando. No entanto, apontava para a possibilidade de os mesmos se manterem por meio da luta na esfera jurídica e que o fim destes não se justificava pela conjuntura econômica da época.

Os elementos que levam à extinção dos faxinais não são naturais (fatalidade), mas meramente o fato de os governos adotarem uma postura de total abandono e descaso para com as comunidades. Dessa forma, percebe-se, de acordo com este autor, que a saída para os faxinalenses é a valorização de um modelo alternativo de

desenvolvimento comunitário (GEVAERD, 1986). No entanto, não se verificam quais são esses modelos alternativos.

A presença dos elementos "tradicionais" nos faxinais enquanto forma de manutenção das comunidades vem fazendo parte das preocupações de diversos pesquisadores. Hauresko (2010), em sua tese de doutorado, busca compreender "em que medida os faxinalenses, reconhecidos como povos tradicionais, se (re)produzem no mundo contemporâneo, ligados à tradição" (p. 22). A autora procura questionar se os elementos tradicionais definem o *lugar* dos faxinalenses na contemporaneidade. Tomando o conceito de lugar como central em sua análise, Hauresko (2010) propõe que os faxinais, ao se articularem com outros lugares, modificam a sua composição e o seu conteúdo.

O contato com ONGs, pesquisadores, instituições estatais ligadas ao meio rural e atém mesmo outros faxinais, vem imprimindo novos contornos, dinâmicas e novas territorialidades nas comunidades. As relações sociais, práticas cotidianas e a organização em forma de associação ganharam mais visibilidade e foram valorizadas do ponto de vista da tradição.

Não foi apenas pela assistência que este contato se deu. A autora denomina de "relações produzidas contemporaneamente" aquelas que por volta da década de 1990 vem ganhando destaque nos faxinais com o surgimento de chácaras de fins de semana, estabelecimento de novos moradores e mudanças nas atividades agrícolas. Tais relações provocam reestruturações culturais, sociais e econômicas nas famílias faxinalenses. Há, portanto, inversão de valores com o surgimento de novas subjetividades relacionadas ao descanso, férias, culto à natureza e a introdução de objetos modernos no cotidiano das famílias (HAURESKO, 2010).

Procurando entender de que forma os faxinais se inserem na sociedade moderna, Löwen Sahr (2008) segue uma trajetória que passa pela abordagem de distintas racionalidades; tanto tradicionais quanto

modernas. Com sólida fundamentação teórica, baseada em Antony Giddens, Max Weber e Ferdinand Tönnies, a autora busca afirmar que existe certa flexibilidade nas comunidades de faxinais. Se, por um lado eles mantêm fragmentos da sua cultura presentes em seus territórios por meio de práticas sociais, por outro, incorporam elementos da modernidade por meio da "intrusão do sistema capitalista com nova racionalidade baseada em valores econômicos" (p. 216).

No entanto, a autora afirma que a relação entre o tradicional e o moderno não se dá sem conflito nos faxinais.

> As comunidades faxinalenses veem-se constantemente em uma situação conflituosa. De um lado, buscam manter suas características tradicionais, num processo de integração sistêmica, e de outro lado, para continuar existindo veem-se obrigadas a se abrir a dinâmicas "modernas", num processo de integração social. Assim, reafirmam a estrutura de uma "racionalidade comunicativa" (LÖWEN SAHR, 2007, p. 12), em que desenvolvimento tecnológico, institucional e cultural tornam-se processos interdependentes (LOWEN SAHR, 2008, p. 216).

Dessa forma, a autora identifica esses elementos nos faxinais e procura classificá-los enquanto parte de dois mundos (o mundo tradicional e o mundo moderno).

Fazem parte do mundo tradicional: as cercas, o criadouro comunitário, criação de animais, terras de plantar, presença de carroças como meio de transporte, práticas de conservação da biodiversidade e utilização sustentável da floresta.

Fazem parte do mundo moderno: sistema de integração (fumo e erva-mate), acolhimento a atividades turísticas e educativas, conversão à agricultura e a criação de Unidades de Conservação. Também estão ligadas a esta parte a ação de organizações não-governamentais, articulação a movimentos sociais e contato com pesquisadores.

A integração dos dois mundos se daria por meio do que a autora chama de "campos". Estes campos (ao todo são quatro) representariam a interação entre os elementos tradicionais e modernos. O primeiro é a permanência das terras de uso comum com as cercas delimitando as terras de plantar em conjunto com técnicas modernas de agricultura. O segundo representa a mediação entre o tradicional e o moderno que se materializa na igreja, na escola e no posto de saúde. O terceiro campo sinaliza para a modernização com a presença de uma diversidade de relações que vão envolvendo os faxinalenses nas transações comerciais que se tornam cada vez mais presentes em suas comunidades (LÖWEN SAHR, 2008).

Löwen Sahr (2008) conclui que

> os faxinalenses só podem ser tidos como tradicionais quando vistos em um contexto dinâmico mais amplo, o da sociedade moderna. Suas diferenciações, entretanto, não devem significar o aprisionamento das mesmas em uma única racionalidade, seja ela tradicional ou moderna (p. 224).

Apesar de serem identificados os elementos tradicionais e modernos nos faxinais, isso não significa que os faxinalenses adotem um ou outro modo de vida (tradicional ou moderno), pois esses elementos convivem simultaneamente nas comunidades. Ao dialogar com a proposta que a autora apresenta, destaca-se a abordagem relacional-escalar das três unidades (*família*, *grupo social* e *mundo*) para corroborar com a ideia do processo de tradicionalização.

A construção da identidade dos faxinalenses passa pela valorização desses elementos tradicionais. Entram em jogo os costumes que vão reger a ação e a forma de se posicionar na sociedade envolvente. No caso da família camponesa faxinalense, os elementos tradicionais estão circunscritos ao cotidiano. Na esfera do grupo social, esses elementos

tendem a aparecer como representação para compor a construção de sua identidade social e política.

Por outro lado, a família faxinalense só pode ser compreendida por meio do conceito de camponês. Sua dinâmica não se divorcia da dinâmica do grupo social no plano da representação, no entanto, ela realiza um movimento paralelo a esse grupo no momento em que estabelece certas relações diretamente com o *mundo*. O sistema de integração com a atividade industrial na produção de fumo, frango e erva-mate é um exemplo. O *grupo social* pode interferir, limitando e até proibindo estas atividades dentro do criadouro comunitário. Porém, as famílias podem se dedicar à produção para a indústria nas terras de plantar. Essas proibições dependem dos acordos comunitários de cada faxinal. No Taquari dos Ribeiros foi observada a presença de lavouras e secadores de fumo dentro do criador. Já no Salso a presença desses elementos é proibida nas áreas em que o uso é comum.

Quando a *família* tece relações com o *mundo*, principalmente com o capital, sem a interferência da unidade do *grupo social*, o que se busca não é a construção da identidade, tampouco a valorização das tradições de tempos imemoriais e sim o equilíbrio entre a produção e o consumo e também de sanar a necessidade de dar prosseguimento à sua condição. A luta para a reprodução social da família faz um movimento em que novos elementos vão surgindo e vão sendo incorporados ao seu meio sem, no entanto, causar a dissolução do seu projeto de vida camponês.

Os estudos relativos aos levantamentos e classificações de comunidades de faxinais no Paraná têm sua importância no sentido de subsidiar as análises para a implantação de políticas públicas e de estabelecer metas no que tange ao planejamento do Estado. Os levantamentos também são utilizados pelas ONGs para elaborarem seus projetos e também por pesquisadores para auxiliarem em suas investigações.

De acordo com levantamento realizado no ano de 1994 pela EMATER no estado do Paraná, constavam 121 comunidades de faxinais. No ano de 2004 foi realizada uma atualização pelo IAP (MARQUES, 2004b) e as 121 comunidades foram reduzidas para 44. Este levantamento de 2004 dividiu as comunidades identificadas em três grupos.

No primeiro grupo estão os faxinais que ainda possuem o criadouro comunitário e que praticam o uso comum da terra (44 comunidades). No segundo, estão os faxinais que já se desagregaram ou que estão em processo de desagregação, mas que ainda mantêm a floresta (56 comunidades). No terceiro fazem parte as comunidades que praticavam o uso comum dez anos antes do segundo levantamento (época do primeiro levantamento) e que hoje não praticam mais, apenas se configuram como famílias camponesas individualizadas (52 comunidades). Cabe ressaltar que este levantamento apenas classificou como "de faxinais" as comunidades que ainda preservavam o criadouro comunitário com a prática do uso comum da terra (MARQUES, 2004b).

Outro levantamento, mais recente, foi realizado por Souza (2010). Por meio de assessoria prestada à APF pela ONG Instituto Equipe de Educadores Populares (IEEP), o autor realizou o "Mapeamento Situacional dos Faxinais". De acordo com esse trabalho, as comunidades se dividem em quatro categorias situacionais.

Na primeira categoria encontram-se os "faxinais com uso comum (criador comum aberto)", onde a área para a criação de animais é aberta – nesta categoria não se verifica a presença de cerca. A segunda é representada pelos "faxinais com uso comum (criador comum cercado)", onde existe o uso comum, mas o criador é delimitado pelas cercas. Na terceira, existem os "faxinais com uso comum (criador com criação grossa ou alta)" onde somente os animais de grande porte ficam soltos. Os de pequeno porte são criados confinados nos "mangueirões familiares", separados da área de uso comum. Na quarta categoria têm-se os "faxinais sem uso comum (mangueirões e potreiros)". Nestes, as terras de uso

comum foram suprimidas. No entanto, ainda se verificam práticas tradicionais (SOUZA, 2010, pp. 260-262).

Em sua pesquisa, o autor identificou, ao todo, 227 faxinais existentes no ano de 2010, classificados de acordo com as categorias mencionadas. São eles: 11 para a primeira categoria, 54 para a segunda, 50 para a terceira e 112 para a quarta categoria (SOUZA, 2010).

Entende-se que o ato de classificar passa primeiro pelo processo de se pensar os critérios para estabelecer categorias. Posteriormente, é necessário que se identifique as unidades de acordo com as categorias pré-estabelecidas. Assim, as unidades vão sendo encaixadas e agrupadas para representar uma determinada situação que aparece no produto final.

No levantamento de Marques (2004b), a existência da prática de uso comum e a presença da floresta foi o critério determinante no agrupamento das comunidades. Já para Souza (2010), esse critério passou pela identificação por meio da autoafirmação do grupo. A diferença básica está proporção que a atribuição do nome "faxinal" alcança. Enquanto que em Marques (2004b) só são de faxinais, comunidades que praticam o uso comum da terra, em Souza (2010) o nome abrange todo o tipo de comunidade visitada que possui esta prática ou que já possuiu um dia. Dessa forma, para o segundo autor, a referência às práticas costumeiras e saberes específicos, passa a ser o critério determinante na classificação. No entanto, o nome "faxinal" é estendido a comunidades onde vivem pessoas que sequer ouviram falar esse nome[53].

Percebe-se, por um lado, que existe certa inversão do nome "faxinal". Ele perde sentido localmente, para ganhar outro sentido, como representação. A noção de grupo social é redefinida a partir desse momento. Por outro lado, o nome traz uma unidade para as comunidades que o assumem como categoria de identificação. Unidade esta que dá

[53] Os moradores do Cerrinho não abriram mão do nome "criador" para a sua comunidade para incorporar o nome "faxinal".

força ao grupo para tornar a sua luta legítima. O que faz com que ela atinja esferas mais abrangentes na sociedade. Pode-se afirmar que, no momento em que os habitantes de um determinado local optam por alguma coisa, esta é uma opção histórica.

a táctica colonialista é deixar o Povo ao natural, fazendo do Povo um inimigo da Natureza.

Mutimati Barnabé João

Há que se refletir sobre a possibilidade de que se tenha uma perspectiva de sustentabilidade, como hoje se coloca, a partir de um modelo de desenvolvimento que tende, cada vez mais, a tirar dos lugares, das populações dos lugares o poder, isto é, a possiblidade de traçar os seus destinos.

Carlos Walter Porto-Gonçalves (2000)

CAPÍTULO 3 – O CAPITAL, O ESTADO E A AÇÃO DAS ONGs

As palavras em epígrafe[54] procuram dar sentido às reflexões que se pretende fazer. Existe certa tendência, no movimento global, de colocar os povos, os lugares, o *habitar*, circunscritos a uma relação de dependência dos agentes e de suas ações empreendedoras, que se colocam em esferas potencialmente mais abrangentes. São os costumes que, vez ou outra, sugerem possibilidades para que essa relação de dependência não se constitua estritamente.

Este capítulo, portanto, trata do movimento global. Busca-se elucidar as ações presentes na escala *mundo* para que se possa, posteriormente, identificar os elementos que envolvem as relações entre as diversas unidades escalares.

3.1 O processo global da reprodução capitalista

Em sua obra *A Grande Transformação*, Karl Polanyi (2000) procura defender a tese de que "as origens do *cataclisma* repousam na tentativa utópica do liberalismo de estabelecer um sistema de mercado autorregulável" (p. 46). Aponta o autor que o mercado autorregulável foi responsável pela modelação das instituições do século XIX, como o padrão ouro internacional, o Estado liberal e o equilíbrio de poder e que essa modelação estava em crise. "A civilização do século XIX foi econômica em um sentido específico: o lucro. O sistema de mercado autorregulável derivou desse princípio" (p. 47).

A propriedade capitalista dos meios de produção provém do trabalho assalariado. O produto do trabalho assalariado é o produto do capital quando no processo de produção. Já a propriedade privada da

[54] Os versos de Mutimati Baranabé João foram extraídos do poema *Eu, o Povo*, escrito para o povo de Moçambique no momento da independência daquele país.

terra segue em outro sentido – ela não está ligada ao trabalho, numa exploração do tipo trabalho pelo capital. A terra, portanto, não tem valor porque ela não é fruto de nenhum trabalho, ela é um bem da natureza[55].

Quando o capitalista monopoliza os meios de produção, este priva o trabalhador de trabalhar por conta própria. É através da separação do trabalhador dos meios de produção que o capitalista cria condições para se apropriar do trabalho. Da mesma forma que o capital se apropria do trabalho, também se apropria da terra, monopolizando-a. Assim, como o capitalista paga um salário para se apropriar do trabalho, também paga uma renda para se apropriar da terra. Como o capitalista transforma a força de trabalho em mercadoria, também transforma a terra em mercadoria.

O capital tende a dominar todas essas relações e subordinar todos os setores e ramos da produção. Só não o faz quando aparece um obstáculo que o impeça de circular e exercer sua hegemonia livremente. A terra é um desses obstáculos. Sem a anuência do proprietário da terra, o capitalista não pode manter a agricultura subordinada ao seu mecanismo de produção. Dessa forma, a terra precisa se transformar em mercadoria, antes de ela ser posta para produzir. Neste sentido, ela adquire um preço, sendo passível de compra ou aluguel. A licença para se explorar a terra depende de um pagamento a seu proprietário. Esse pagamento é a renda da terra.

O fato de ser cobrado um preço pela utilização da terra e de ela não ser fruto de nenhum trabalho humano, não faz dela capital, porém permeada por uma contradição entre terra e capital. Quando o capitalista paga pela utilização da terra, na verdade ele está convertendo parte de seu capital em renda. Imobiliza de forma improdutiva seu capital para remover esse obstáculo à reprodução capitalista na agricultura, que é a propriedade fundiária. O capital é improdutivo porque quando é investido

---

[55] Para a abordagem da renda da terra foram utilizadas como referencias, Oliveira (1986) e Martins (1986).

na terra por si só não dá o retorno – a terra precisa do trabalho, ferramentas, adubos, etc., para ser posta para produzir. No entanto, não é o capitalista quem paga para que a terra seja posta para produzir. Ele apenas transfere este ônus para a sociedade como um todo.

Dessa forma, a propriedade fundiária acaba sendo subordinada ao capital para que ela possa produzir segundo suas regras (do capital). De acordo com Martins (1986), "a apropriação capitalista da terra permite justamente que o trabalho que nela se dá, o trabalho agrícola, se torne subordinado ao capital" (p. 162). O produto capitalista da terra acaba sendo a sua renda, assim como o lucro é para o capital e o salário para o trabalho.

Enquanto que a mais-valia é gerada na produção da mercadoria e realizada na sua circulação, na renda da terra acontece de forma diferente. A parte que excede o salário é apropriada pelo capitalista por ser ele o proprietário dos meios de produção. A renda da terra que compete ao seu proprietário se realiza num segundo momento, porque se fosse de outra forma o capitalista não estaria extraindo seu lucro. A renda se realiza no momento da distribuição da mais-valia e não no da produção.

Na realidade, a renda capitalista da terra acaba sendo paga pela sociedade inteira, pois não é possível para o capitalista extrair do trabalhador esse "dinheiro" que ele precisa dar ao proprietário da terra para garantir a sua utilização. E isso se dá no momento da venda da mercadoria. "Ele 'o capitalista' conserva a parte que lhe cabe e passa adiante, ao proprietário da terra a parte que cabe a este" (MARTINS, 1986, p. 164, grifo nosso).

No entanto, na agricultura pré-capitalista, o proprietário da terra extrai a renda no momento da produção, sem necessidade de intermediários. Esta renda pode chegar até o proprietário em forma de trabalho, produto ou dinheiro, quando se trabalha nas terras desse proprietário. Nesta forma de renda, a renda pré-capitalista da terra, a

propriedade privada da terra dá ao seu titular a possibilidade de extrair renda no momento da produção. Ela vai diretamente das mãos daquele que trabalha nela para as mãos daquele que é o seu proprietário. É um tributo pessoal pago pelo trabalhador para com o proprietário.

Na relação com a indústria é diferente. O excedente de trabalho do camponês não vai diretamente para o proprietário da terra (que na maioria dos casos é o próprio camponês), e sim para o capitalista, porque é isso o que interessa a ele para que seja possível eliminar o obstáculo da propriedade fundiária. Daquilo que o camponês proprietário produz não pode ser deduzida, para ele, a parte referente à renda da terra juntamente com a mais-valia, porque é dessa forma que o capitalista consegue garantir a sua reprodução.

A diferença da renda capitalista da terra para a renda pré-capitalista está no fato de que a primeira é um tributo pago pela sociedade inteira para uma classe exercer o monopólio da terra. A outra é um tributo pessoal, pago pelo trabalhador, para por a terra para produzir.

Apreender esta relação, principalmente a que se refere à renda pré-capitalista da terra, permite que se compreenda uma face da agricultura camponesa no Brasil, que é a que Oliveira (1997, 1999 e 2007) define como "monopolização do território pelo capital".

> De qualquer maneira, a transição do feudalismo ao capitalismo gerou no campo um conjunto muito grande de formas de produção não especificamente capitalistas, o que, particularmente, resultou na aparição de uma volumosa massa de camponeses proprietários individuais que, na lógica geral do desenvolvimento capitalista, deveriam posteriormente desaparecer, em função da chamada superioridade técnica da grande produção capitalista. Entretanto, a sua persistência e crescimento, desde os séculos passados até hoje, têm solicitado dos estudiosos uma resposta a essa questão.
>
> Essa resposta pode ser encontrada exatamente na concepção de que o desenvolvimento do capitalismo é contraditório, e, portanto, cria as condições para a reprodução dessa produção familiar camponesa. Cria

> porque, ao contrário do que ocorreu na realidade inglesa, a aliança que a burguesia fez com esses camponeses livres em outras partes da Europa permitiu a criação de condições básicas para seu crescimento. E mais, as condições de baixa rentabilidade do capital no campo, comparativamente à indústria, fizeram com que esse capital (na essência industrial) desenvolvesse mecanismos de dominação sobre esses camponeses, explorando-os sem expropriá-los (OLIVEIRA, 2007, p. 19).

Ao adquirir a matéria prima, para ser beneficiada em uma relação de produção e realização da mais-valia, a indústria se apropria da renda da terra que competiria ao camponês, por ser ele o legítimo proprietário dela (da terra). No caso das famílias camponesas faxinalenses, foram verificadas essas relações na extração da folha verde da erva-mate e no sistema de integração com as indústrias do frango e do fumo.

Também é possível notar que a produção de grãos, principalmente da soja, do milho e do feijão, está inserida nesse processo[56]. Isso justifica, em parte, a existência de unidades industriais de beneficiamento do frango, do fumo e da erva-mate, bem como empresas cerealistas espalhados por todo o estado do Paraná.

Para que essas relações possam continuar existindo e se reproduzindo é necessário que certas áreas, onde o capital não colocou em prática o processo de acumulação, estejam estrategicamente à disposição e ofereçam as condições necessárias para que o movimento do capital seja constantemente ampliado. Trata-se do desenvolvimento contraditório e desigual do capitalismo. Harvey (2005) procura esclarecer este movimento afirmando que "o ímpeto geral de toda lógica capitalista do poder não é que os territórios se mantenham afastados do desenvolvimento capitalista, mas que sejam continuamente abertos" (p. 117).

---

[56] No último capítulo essas relações serão abordadas mais detalhadamente.

No caso do Brasil, a fusão do capitalista com o proprietário de terras, na figura da mesma pessoa, conforme afirma Oliveira (2001), se deu na base do desenvolvimento do modo capitalista de produção:

> Este processo, que teve sua origem na escravidão, vem sendo cada vez mais consolidado, desde a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre, particularmente com a Lei da Terra e o final da escravidão. Mas, foi na segunda metade do século XX que esta fusão se ampliou significativamente. Após a deposição, pelo Golpe Militar de 64, de João Goulart, os militares procuraram re-soldar esta aliança política, particularmente porque durante o curto governo João Goulart ocorreram cisões nas votações do Congresso Nacional em aspectos relativos à questão agrária, principalmente quando uma parte dos congressistas votaram a legislação sobre a Reforma Agrária. Assim, a chamada modernização da agricultura não vai atuar no sentido da transformação dos latifundiários em empresários capitalistas, mas, ao contrário, transformou os capitalistas industriais e urbanos – sobretudo do Centro-Sul do país – em proprietários de terra, em latifundiários. A política de incentivos fiscais da SUDENE e da SUDAM foram os instrumentos de política econômica que viabilizaram esta fusão. Dessa forma, os capitalistas urbanos tornaram-se os maiores proprietários de terra no Brasil, possuindo áreas com dimensões nunca registradas na história da humanidade.
>
> No Brasil, esta aliança fez com que, ao invés de a burguesia atuar no sentido de remover o entrave (a irracionalidade) que a propriedade privada da terra traz ao desenvolvimento do capitalismo, atuasse no sentido de solidificar, ainda mais, a propriedade privada da terra.
>
> Dessa forma, a concentração da propriedade privada da terra no Brasil não pode ser compreendida como uma excrescência à lógica do desenvolvimento capitalista. Ao contrário, ela é parte constitutiva do capitalismo que aqui se desenvolve. Um capitalismo que revela contraditoriamente sua face dupla: uma moderna no verso e outra atrasada no reverso. É por isso minha insistência na tese de que a concentração fundiária no Brasil tem características *sui generis* na história mundial (pp. 186-187).

Este entendimento também pode ser reforçado por Almeida (2010), o qual afirma que existem, pelo menos, duas grandes estratégias empresariais voltadas para os recursos da natureza e que são

contraditórias. Uma marcada pela expansão do agronegócio com o avanço da produção de *commodities* e outra voltada para o chamado "colonialismo verde". Ambas convergem em pressões para o aquecimento do mercado de terras[57] (ALMEIDA, 2010, p. 135).

Com o objetivo de descrever as estratégias vinculadas aos interesses do agronegócio, Almeida (2010) percorre um caminho que passa pela regulação jurídica, tanto no Judiciário quanto no Legislativo e no Executivo, com o intuito de enfraquecer os dispositivos constitucionais que asseguram os direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais. Entra em jogo um conjunto heterogêneo de discursos que envolvem ações empreendedoras, com base em estudos de oscilações e tendências de mercado e sustentadas por mecanismos jurídico-formais.

A suposta "crise alimentar", a qual o autor menciona, se apresenta assim sob duas condições principais. Uma por meio da oposição entre mercado de *commodities* e mercado segmentado, expressa nos conflitos pela posse da terra entre os grandes empreendimentos monocultores e os povos e comunidades tradicionais. Outra é a oposição entre a produção de biocombustível e a produção de alimentos.

Alega-se, assim, que, com as crises econômicas, a questão ambiental se atrelou à do desenvolvimento sustentável. O Estado tomou para si a tarefa de fazer esta junção, tornando imprescindível: a delimitação de recursos estratégicos, a reforma do código florestal e a regulação no processo de aquisição de terras para estrangeiros. Tudo isso para disciplinar e identificar os recursos estratégicos e de subordiná-los à introdução de grandes obras de infraestrutura e a expansão do mercado (ALMEIDA, 2012).

Neste sentido, aponta Almeida (2012) que a noção de território remete a um "biologismo extremado", ou seja, ao ambientalismo

[57] Um exemplo dessas pressões se dá quando a bancada ruralista do Congresso questiona junto ao STF a legitimidade da titulação das terras onde se localizam os quilombolas e demais comunidades tradicionais (ALMEIDA, 2010).

empresarial dos grandes fundos, em que se monitoram regiões de terras aráveis e solos férteis para grandes plantações. As florestas são eleitas como patrimônio genético e a biodiversidade como ativos ambientais.

Quando se criam condições para a expansão da produção de commodities, força-se a flexibilização dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais, fragilizando suas identidades coletivas. O que se tem como resultado é, por um lado, o aumento de terras passíveis de compra e venda e, por outro, a disponibilização de terras públicas para os grandes empreendimentos. É a reestruturação do mercado de terras pela liberação das mesmas (ALMEIDA, 2012).

Estima-se também que os processos de consolidação das territorialidades específicas estão sendo afetados de maneira profunda, sobretudo no que se refere à delimitação das terras tradicionalmente ocupadas definidas pelo autor (ALMEIDA, 2004). Por outro lado, a "tradição" ganha sentido político na luta ao incorporar uma multiplicidade de elementos que definem o que é e o que deve ser neste processo. O Estado passa a atuar também, sinalizando para a emergência dos movimentos sociais ligados à afirmação de identidades específicas por meio da criação de leis e políticas públicas.

3.2 As Convenções 107 e 169 da OIT

As preocupações referentes à questão indígena foram oficializadas na década de 1950. Naquela época, vigorava a ideia de que os povos indígenas não estavam mais em condições de manterem-se a si próprios, devido a um processo constatado de destruição de suas culturas. Fazia-se necessário criar um instrumento de apoio, em nível supranacional, que pudesse dar condições para a manutenção física desses sujeitos, e que fosse baseado nos princípios da dignidade humana – verificava-se que não

havia apoio jurídico em escala nacional capaz de frear as investidas do capital contra indígenas e camponeses[58].

Tais preocupações figuravam, na época, no plano da exploração da força de trabalho. Convencionou-se, assim, que essas questões seriam tratadas no âmbito da OIT. Houve, naquela época, debates a respeito de como a questão indígena, tribal e semitribal seria abordada. Cogitou-se de a UNESCO assumir estas questões a partir do ponto de vista cultural e da educação. No entanto, ela ficou circunscrita ao plano do trabalho e a OIT tomou a pauta para si.

Perguntava-se, portanto, como estabelecer padrões mínimos de trabalho para os povos indígenas e tribais, em relações marcadas pela reprodução capitalista. As respostas a tais questionamentos resultaram em 1957, no *Acordo 107*, que se constituiu como um instrumento de proteção e integração dos povos nativos e outros grupos tribais vivendo em países independentes.

Este Acordo, que se transformou na *Convenção 107*, em 1959, visava resolver o problema dos indígenas sob o ponto de vista das condições de trabalho[59]. Procurava-se afastar os entraves que levavam os indígenas e tribais a se integrarem à sociedade envolvente[60], com os mínimos danos materiais possíveis às suas sociedades específicas.

Para que isso se efetivasse de forma absoluta, era necessário lançar mão da alteridade como princípio norteador. Precisava-se enfatizar a cisão entre os povos ditos adiantados e os povos ditos atrasados. Ou seja, a ideia do ser civilizado em oposição ao não civilizado, sendo que este último, naturalmente, percorreria um caminho rumo à civilização, à

---

[58]Ver "Manual Prático de Direitos Humanos Internacionais", disponível em http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos, acessado em 17/07/2012.

[59] As Convenções 107 e 169, bem como os dados referentes às suas ratificações no Brasil, encontram-se no **ANEXO III**.

[60] No texto da Convenção 107 o termo sociedade envolvente aparece sob o nome de comunidade nacional.

comunidade nacional e estaria sujeito a todas as suas leis e modos de vida. Este era o caminho rumo ao progresso.

A cisão entre o civilizado e o não civilizado deveria se tornar clara, não somente no plano do pensamento, mas para a sociedade como um todo. Ou seja, os indígenas, tribais e semitribais teriam que ser os opostos da sociedade civilizada, e pertencentes a uma cultura atrasada, fadada ao desaparecimento.

Segundo Heintze (2010),

> A Convenção 107 reflete sua posição de então sobre os indígenas, vistos como grupos "não civilizados", que deveriam ser levados a um "nível cultural" mais adiantado. Baseia-se na ideia americana de um *melting pot*, segundo o qual os imigrantes teriam aberto mão de sua identidade em favor de uma nova nação americana uniforme. Assim sendo, a OIT aspirava em transformar os índios norte-americanos em cidadãos americanos "normais", os Maoris em cidadãos neozelandeses "normais" etc. (p. 312).

Heintze (*op. cit.*) questiona a Convenção 107 em um determinado ponto por considerar os grupos indígenas como "não civilizados". A construção de uma identidade ligada ao sentimento de pertencimento à sociedade urbana e industrial aparece na Convenção 107 como uma redenção para os indígenas e tribais. Isso gera uma assimilação voluntária em que o indivíduo está abrindo mão de sua cultura para ingressar em outra que apresenta uma infinidade de possibilidades.

Reproduzir a ideia da "produção do outro" aparece como um sustentáculo para que o capital exerça a acumulação ampliada. Segundo Harvey (2005),

> O capitalismo requer efetivamente algo "fora de si mesmo" para acumular, mas neste último ele expulsa de fato trabalhadores do sistema num dado ponto do tempo a fim de tê-los à mão para propósitos de acumulação num período

> posterior do tempo. Na linguagem da teoria política pós-moderna contemporânea, poderíamos dizer que o capitalismo cria, necessariamente e sempre, seu próprio "outro". A ideia de que algum tipo de "exterior" é necessário à estabilização do capitalismo tem, por conseguinte relevância (p. 118).

Dessa forma, cria-se uma nova cisão para que se possa fazer uma inclusão. Oriunda dos tempos pré-coloniais, esta cisão emerge novamente para fazer com que esses sujeitos tenham que decidir se ingressam ou não na cultura entendida como mais adiantada. A Convenção 107 aparece para oficializar esse processo e abrir caminho para que a assimilação aconteça com os menores danos materiais possíveis para os grupos indígenas.

Uma questão decorrente desse fato é que a OIT apenas elabora as Convenções. Cabe aos governos de cada país ratificar e classificar os diversos grupos em indígenas e populações tribais. No Brasil, ainda não há uma definição específica, de acordo com os diversos segmentos da lei, que diferencie os povos indígenas dos demais povos tradicionais, como os quilombolas, faxinalenses, geraizeiros, etc.[61].

A Convenção 107 vigorou no Brasil até o ano de 2004, quando foi ratificada a Convenção 169 (**ANEXO III**), e, mesmo assim, elas não deixam muito claro como devem ser as políticas públicas para os sujeitos que vivem da terra e se reproduzem a partir dela. A Convenção 169 presta auxílio na criação das identidades específicas por meio da autoafirmação coletiva. Quando se trata de demandas por políticas públicas, em nível federal, os indígenas exigem que sejam elaboradas políticas públicas específicas para seus povos e que excluam os demais. Por outro lado, se os demais povos forem destacados, eles não terão amparo algum neste nível. Este fato acaba sendo motivo para várias

[61] Os povos indígenas se destacam dos demais povos tradicionais no Brasil, visto que existe um órgão específico para tratar de suas questões (a FUNAI). No entanto, sob o amparo das Convenções da OIT, esta distinção não existe.

discussões entre os diversos grupos nos Encontros dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Tal embate é alvo de preocupação de alguns especialistas na área jurídica. Heintze (*op. cit.*) aponta que a proteção aos povos indígenas sempre foi o mote das organizações internacionais preocupadas com a garantia dos direitos humanos, e coloca como incontestável que a sobrevivência dos povos indígenas e a permanência de suas culturas só são possíveis em escala mundial, com um esforço coletivo dos Estados nacionais.

No entanto, um problema para isso é que o pensamento herdado dos tempos coloniais, e ainda presente em países como o Brasil, colocava que as terras "conquistadas" dos povos indígenas eram terras de "ninguém", e poderiam ser ocupadas pelos "povos civilizados". Outro problema surge do fato de que a proteção geral das minorias garantidas pelo Direito Internacional Público não é suficiente, pois no caso dos povos indígenas prevalecem os direitos coletivos do grupo aos direitos individuais (HEINTZE, *op. cit.*).

Neste sentido, Heintze (*op. cit.*) afirma que:

> ...existe o consenso de que a segurança e a assistência aos povos indígenas são essenciais para a sua sobrevivência e para a recuperação da sua dignidade. Contudo, para isso não é suficiente a proteção geral das minorias, garantida pelo Direito Internacional Público. Pelo contrário, os direitos dos povos indígenas ocupam uma posição especial porque, do ponto de vista técnico do direito, diferentemente dos direitos humanos e da proteção das minorias previsto pelo direito internacional, não podem ser configurados como parte da proteção dos direitos individuais. Na regulamentação sobre os povos indígenas, trata-se da segurança de direitos coletivos, que também podem ser denominados de direitos de grupo (p. 302).

A construção da identidade dos faxinais, como estratégia política de luta, está associada ao segundo item do artigo primeiro da Convenção

169, que coloca que "a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção" (HEINTZE, 2010).

A Convenção 169 abre caminho para que se possa pensar em outra proposta, no que tange à questão da alteridade, mas não apaga a cisão. O *outro*, apesar de estar deixando de ser o atrasado que precisa se desenvolver, continua sendo *o outro* – agora por meio da construção de uma identidade baseada na autoafirmação. Resta compreender qual o significado dessa construção em nível global.

Para tratar dos assuntos ligados à Convenção 169 no Brasil, foi criada, no ano de 2004, a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Esta comissão, de caráter deliberativo e consultivo, é presidida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e secretariado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). É na CNPCT que os faxinalenses, juntamente com os demais povos tradicionais, enviam seus representantes para dialogar em âmbito federal. A comissão é composta, além dos representantes de cada movimento social de povos tradicionais específicos, pelos representantes dos povos indígenas, organizações não governamentais e membros da esfera pública federal. Seu objetivo é o de promover o desenvolvimento sustentável desses grupos com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, respeitando e valorizando suas identidades, formas de organização e institucionais.

No final do ano de 2012, o governo do Paraná criou o Conselho dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais por meio da lei n° 17.425/12. Este conselho, que está ligado à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, tem por objetivo manter o diálogo entre a sociedade e o Estado na construção de políticas públicas para os povos indígenas e comunidades tradicionais.

A Convenção 169 é o instrumento que auxilia a luta dos faxinalenses no âmbito federal. Este é o campo em que a identidade se firma como representação. É uma relação entre o *grupo social* e o *mundo*, que tem caráter abstrato. As políticas públicas não emanam diretamente desta relação, mas são influenciadas por ela ao serem criadas na esfera dos governos estaduais. No caso dos faxinais, a política pública que os contempla, adotada pelo governo do estado do Paraná, é o ICMS Ecológico.

Quando o estado reconheceu a existência da forma de organização camponesa dos faxinais no ano de 1997, foram criadas as ARESURs (Áreas Especiais de Uso Regulamentado), para que o criadouro comunitário dos faxinais se transformasse em uma Unidade de Conservação da Natureza (UC) e pudesse receber recursos provenientes do ICMS Ecológico para a proteção da floresta nativa existente nos mesmos.

3.3 O ICMS Ecológico e as ARESURs

Apesar da forte presença das Araucárias no Centro-sul do Paraná, os levantamentos de Reinhard Maack (2002) apontam que a Floresta com Araucária (*Floresta Ombrófila Mista* - uma formação do bioma Mata Atlântica)[62], nesse estado, sofreu uma perda de mais de 90% da sua composição florística original. A partir da década de 1960, o então governo do estado do Paraná, promoveu campanhas de reflorestamento com o plantio da Araucária e de outras espécies nativas da *Floresta Ombrófila Mista* como a Imbuia, e prometeu compensação financeira para quem o fizesse. Esta figurou entre as primeiras políticas públicas no estado, voltadas ao meio ambiente.

[62] Ver Mapa Fitogeográfico – Estado do Paraná no **ANEXO II**.

O ICMS Ecológico é uma política pública que busca promover o pagamento por serviços ambientais (PSA). Dentro da concepção de que os serviços ambientais prestados pela natureza devem ser remunerados, o ICMS Ecológico apareceu como uma ideia inovadora para os municípios que possuem restrições às atividades econômicas que degradam o ambiente, pelo fato de existirem, dentro de seu perímetro, Unidades de Conservação. Procurou-se estabelecer, portanto, a ideia de que "a floresta em pé" vale mais do que "a floresta derrubada" e que, silenciosamente, esta prestaria serviços à sociedade por meio da produção de oxigênio, purificação do ar pelas plantas e proteção dos recursos hídricos, entre outros. Tais serviços seriam passíveis de remuneração.

O ICMS Ecológico está presente em 17 unidades da federação. Atualmente (até 2013), em todas as regiões do Brasil existem unidades da federação que não possuem o ICMS Ecológico. Na região Sul é Santa Catarina; no Sudeste, o Espírito Santo e no Centro-oeste, o Distrito Federal. Já na região Norte os únicos estados que possuem o ICMS Ecológico são: Amapá, Acre e Pará. Na região Nordeste possuem ICMS Ecológico os estados: Piauí, Ceará, Pernambuco e Paraíba. Em Santa Catarina existe lei tramitando na assembleia legislativa do estado, desde o ano de 2003, que contempla o ICMS Ecológico. Nos demais estados que não possuem ICMS Ecológico, com exceção de Roraima, há debates abertos sobre a questão da implantação desse recurso[63].

O Paraná foi o primeiro estado a incorporar o ICMS Ecológico ao seu ordenamento jurídico. A mobilização política para a implantação dessa política pública partiu das esferas municipais em conjunto com o trabalho de organizações não governamentais. Houve pressão para que o governo estadual modernizasse as políticas públicas ambientais, visto que o ICMS Ecológico já fazia parte da constituição estadual desde o ano de 1989. A regulamentação se deu no ano de 1991, pela Lei Complementar

[63] Ver www.icmsecologico.org.br

n° 59. Neste período (até 1991), os municípios estavam à espera do pagamento por serviços ambientais, visto que grande parte, ou até a totalidade dos territórios de alguns deles, se encontrava em Unidades de Conservação da Natureza (UCs). Alguns deles, com o apoio de organizações não governamentais, pressionavam o governo do estado para a implantação de políticas públicas voltadas para o pagamento por serviços ambientais.

Cada estado possui suas próprias regras quanto à distribuição do ICMS para os municípios. No caso do Paraná, de acordo com a Lei Estadual 9.491/90 (PARANÁ, 1990), esse repasse corresponde a 25% do ICMS total arrecadado pelo estado, que se distribui da seguinte forma:

- 5% para o ICMS Ecológico (2,5% para áreas protegidas, 2,5% para mananciais)[64];
- 8% para produção agropecuária;
- 6% para número de habitantes na zona rural;
- 2% segundo área total do município;
- 2% como fator de distribuição igualitária, e
- 2% considerando o número de propriedades rurais cadastradas no município em relação ao número das cadastradas no Estado, de acordo com os dados fornecidos pelo INCRA.

No Paraná, é consenso que existe um processo de degradação da natureza. Nos criadouros comunitários dos faxinais existem, ainda, fragmentos originais da formação *Floresta Ombrófila Mista*. As ARESURs foram criadas em 1997 pelo Decreto Estadual 3.446 (**ANEXO I**), com o propósito de "criar condições para a melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes e a manutenção do seu patrimônio cultural, conciliando as atividades agrosilvopastoris com a conservação ambiental, incluindo a proteção da *Araucária Angustifolia*" (PARANÁ, 1997). Essas

[64] As ARESURs estão inseridas nos 2,5% destinados às áreas protegidas.

pressupõem que os faxinalenses sejam reconhecidos como portadores de uma forma própria de exploração e preservação da terra e dos recursos naturais, e que estabelecem uma relação de sustentabilidade com a natureza (APF, 2007).

Os recursos do ICMS Ecológico foram criados como forma de valoração econômica para a conservação da natureza e são destinados para as Unidades de Conservação. As ARESURs propõem, portanto, que os criadouros comunitários dos faxinais se transformem em Unidades de Conservação e, por fim, pudessem receber esse recurso.

Porém, os próprios faxinalenses alegam que a condição a que estão sujeitos não impede que o processo de desagregação ocasione em redução da área do criadouro comunitário, pondo em risco a reprodução social do grupo. De acordo com a APF (2007), esta desagregação vem sendo provocada por desmates, contaminação e destruição de recursos hídricos de uso coletivo, cercamento de áreas de uso comum para uso particular como chácaras de veraneio, monocultura da soja e florestas homogêneas exóticas (principalmente de Pinus e Eucalipto), nas divisas e no interior do criadouro comunitário.

Conforme asseveram Tavares (2008), Souza (2010) e Löwen Sahr & Cunha (2005), muito pouco tem sido feito, por parte do Estado, até o presente momento, para garantir que os Faxinais possam receber toda a assistência possível no sentido de manter a reprodução das suas comunidades diante das transformações globais na atualidade.

Os recursos do ICMS Ecológico, que o governo estadual passa para as prefeituras, não são repassados integralmente para as ARESURs, apesar de serem elas que geram esse recurso (**TABELAS 1 e 2)**. É previsto, em lei, que parte do que foi gerado pela ARESUR seja destinado a outras áreas no município. As prefeituras locais têm o poder de decidir o destino do recurso. As que possuem mais de uma UC podem fazer remanejamentos quanto a esse destino. Em Prudentópolis, segundo a lei municipal, somente 50% pode ser repassado. A prefeitura do município de

Rebouças, por exemplo, destina 80% do valor arrecadado para as comunidades a cada dois meses. O restante vai para saúde, educação e o PASEP. O mesmo acontece com as prefeituras de Antônio Olinto e de São Mateus do Sul.

Algumas prefeituras não repassam o recurso para as comunidades, outras retêm grande parte do recurso, e outras sequer emitem a anuência para que seja dada continuidade do processo de criação das ARESURs junto ao IAP. Este último caso foi verificado em prefeituras dos municípios da região metropolitana de Curitiba, até 2012. Com a troca de gestão nas prefeituras, em janeiro de 2013, sinaliza-se para a possiblidade de existir ânimo em dar prosseguimento aos referidos processos. Isso acontece devido ao fato de o poder público nas localidades, onde os faxinais se situam, não compactuarem com a causa dos mesmos e de estarem ligados aos ideais desenvolvimentistas, sintonizados mais com a promoção e o avanço do agronegócio do que em valorizar o modo de vida camponês dos faxinalenses.

Em ocasiões em que os recursos são repassados, estes não vêm em forma de dinheiro e sim em forma de materiais que as comunidades necessitam (mourões, palanques, arames, vacinas, sementes etc.). Para tanto, é realizada reunião entre representantes da prefeitura e representantes da comunidade para que sejam definidas as melhorias que são necessárias com mais urgência.

Cogita-se a possibilidade de mudar esse formato. No ano de 2010, foi proposta pelo IAP a criação dos conselhos gestores, em cada município que possui faxinais cadastrados como ARESUR, para melhor distribuir os recursos do ICMS Ecológico, conselhos estes formados por representantes das associações de cada comunidade e de prefeituras locais. Houve uma reunião em Prudentópolis, no ano seguinte (2011), entre técnicos do IAP, representantes da APF, de ONGs, da prefeitura de Prudentópolis e dos faxinais, para debater sobre a criação dos conselhos gestores. No

entanto, não foi verificada, até o presente momento, a presença dos conselhos gestores nas prefeituras.

De acordo com o Ministério Público Estadual (2011),

> ocorre que, muito embora o artigo 1º, do Decreto nº 3.446/97, crie "ipso facto" as ARESURs, a depender, segundo o parágrafo 3º, do mesmo artigo, de simples ato administrativo emanado do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estabeleceu-se a praxe de se iniciar o procedimento por proposta do município. É uma estratégia política que não coaduna com o comando legal, mas tem suas motivações práticas, pois o mesmo requerimento que tem o condão de possibilitar a criação da ARESUR também se presta a solicitar a participação no ICMS-Ecológico. Assim se deu com todas as ARESURs criadas, mas esse modelo dá sinais de seu esgotamento, haja vista que nem sempre o executivo municipal está disposto a enveredar em tema que, por vezes, se apresenta com relativo grau de complexidade (p. 15).

De acordo com a citação acima, o poder para a criação das ARESURs é restrito à esfera municipal, visto que o ICMS Ecológico é um recurso que beneficia diretamente o município. Dessa forma, os benefícios para os faxinalenses ficam circunscritos aos interesses das prefeituras municipais.

Outra questão é quanto ao montante gerado pela ARESUR. Para o cálculo dos percentuais destinados aos municípios paranaenses, é levada em conta a Unidade de Conservação em que aparecem duas dimensões: uma quantitativa e outra qualitativa. A quantitativa refere-se à relação entre a área protegida da Unidade de Conservação (UC) e a área total do município onde ela se encontra. A dimensão qualitativa abarca, além da existência da fauna e flora, os insumos necessários para a manutenção e gestão da área, como necessidade de infraestrutura, equipamentos, capacitação para pesquisas na UC (LOUREIRO, 2008).

Levam-se em conta, também, itens que "excedem ao conjunto de variáveis específicas para a Unidade de Conservação", como aspectos

relacionados às políticas municipais para habitação e urbanismo, agricultura, saúde e saneamento, apoio aos agricultores e comunidades locais (LOUREIRO, 2008).

O que se percebe é que, diante das variáveis presentes em ambas as dimensões, o fator ligado à quantidade de moradores que habitam uma determinada ARESUR não é determinante para o cálculo do repasse[65].

A **TABELA 1** apresenta a área dos criadores, os criadores que são ARESUR e o número total de famílias em faxinais do município de Prudentópolis.

Faxinal	**Área total do criador (ha)**	**ARESUR (ha)**	**Número de Famílias**
Cachoeira do Palmital	1.694	não possui	200
Manduri	1.200	não possui	149
Patos Velhos	1.996	não possui	100
Ponte Nova	36	não possui	35
Queimadas	170	não possui	180
Rio Bonito	36	não possui	7
São Pedro	250	não possui	80
Barra Bonita	3.630	não possui	350
Guanabara	72	72	40
Ivaí Anta Gorda	726	726	45
Marcondes	600	600	100
Papanduva de Baixo	1.450	1.340	200
Paraná Anta Gorda	252	252	195
Taboãozinho	363	363	90
Tijuco Preto	2.304	2.066,48	750
TOTAL	**14.779**	**5.419,48**	**2521**

TABELA 1 – Faxinais de Prudentópolis: área do criadouro comunitário, área cadastrada como ARESUR e número de famílias (2009). Fonte: ING, 2010. Org. Marcelo Barreto.

[65] O Decreto Estadual 2.791/96 apresenta de forma detalhada, a base de cálculo para este percentual.

Conforme se verifica na **TABELA 1**, os faxinais Guanabara e Ivaí Anta Gorda possuem aproximadamente o mesmo número de famílias em seus criadouros comunitários (40 e 45 respectivamente). No entanto, por possuírem ARESURs de tamanhos diferentes (72 e 726 hectares respectivamente) há uma considerável discrepância entre a quantia de ICMS Ecológico gerada por ambos. Conforme se verifica na **TABELA 2**, no ano de 2009, a quantia gerada por mês pela ARESUR do Guanabara foi de R$ 3.276,15 e para a do Ivaí Anta Gorda foi de R$ 34.394,02. Há uma diferença de R$ 31.117,87 para faxinais que possuem praticamente o mesmo número de famílias.

Outro exemplo que a **TABELA 1** demonstra é com relação aos faxinais Paraná Anta Gorda e Marcondes. O primeiro possui 252 hectares cadastrados como ARESUR e 195 famílias. O segundo cadastrou 600 hectares como ARESUR com 100 famílias. Em 2009, o faxinal Paraná Anta Gorda gerou uma quantia mensal de R$ 12.434,61 e o faxinal dos Marcondes gerou R$ 26.379,24. Este faxinal, com 95 famílias a menos, gerou R$ 13.944,63 a mais do que o Paraná Anta Gorda.

Há diferenças também quanto aos faxinais que possuem mesma área e, por estarem em municípios com áreas diferentes, recebem quantias diferentes. São os casos dos faxinais Seixas em São João do Triunfo e Krüger em Boa Ventura de São Roque.

Os faxinais Emboque e Água Amarela de Cima, por terem criado suas ARESURs no ano de 2009, não geraram o recurso no referido ano. O recurso somente passa a ser gerado após o ano da criação da ARESUR. No ano de 2013 foram criadas as ARESURs dos faxinais Bom Retiro e São Roquinho, no município de Pinhão, Saudade Santa Anita, em Turvo, e Sete Saltos de Baixo, em Ponta Grossa. Os valores, portanto, somente serão repassados a partir de 2014.

Grande parte dos municípios possui mais de uma Unidade de Conservação (UC). Este fato justifica a discrepância em relação ao valor recebido pelo município e o valor gerado pela ARESUR.

FAXINAL	Área da ARESUR (ha)	MUNICÍPIO	Ano da criação da ARESUR	Recurso recebido pelo município (R$)	Recurso gerado pela ARESUR (R$)
Emboque	166,00	São Mateus do Sul	2009	105.539,60	-
Água Amarela de Cima	567,00	Antônio Olinto	2009	-	-
Barro Branco	492,58	Rebouças	1997	267.440,68	123.324,17
Marmeleiro de Baixo	433,18	Rebouças	1997	267.440,68	97.521,42
Marmeleiro de Cima	60,50	Rebouças	1997	267.440,68	15.147,01
Salto	131,89	Rebouças	1997	267.440,68	31.448,07
Barreirinho	130,70	Rebouças	2011	267.440,68	-
Anta Gorda (Linha Ivaí)	726,00	Prudentópolis	1997	344.842,45	34.398,02
Anta Gorda (Linha Paraná)	252,00	Prudentópolis	1997	344.842,45	12.434,61
Tijuco Preto	2.066,48	Prudentópolis	1997	344.842,45	85.561,18
Taboãozinho	363,00	Prudentópolis	1997	344.842,45	15.029,76
Marcondes	600,00	Prudentópolis	1997	344.842,45	26.379,24
Papanduva	1.340,00	Prudentópolis	1997	344.842,45	66.120,55
Barra Bonita	1.144,00	Prudentópolis	1997	344.842,45	42.092,73
Guanabara	72,00	Prudentópolis	1997	344.842,45	3.276,15
Melos	400,00	Irati	2008	157.483,34	56.333,65
Rio do Couro	585,64	Irati	2008	157.483,34	71.481,02
Lageado dos Melos	287,00	Rio Azul	1998	309.439,21	102.464,07
Taquari dos Ribeiros	220,61	Rio Azul	1998	309.439,21	78.761,67
Água Quente dos Meiras	215,38	Rio Azul	1998	309.439,21	76.894,46
Vila Nova	193,60	Rio Azul	2011	309.439,21	-
Lageado de Baixo	114,22	Mallet	1999	280.750,93	não há registro
Kruger	489,20	Boa Ventura de São Roque	1998	84.136,42	84.136,42
Seixas	378,68	São João do Triunfo	2007	23.628,75	23.628,75

TABELA 2 – Faxinais que são ARESUR e recursos provenientes do ICMS Ecológico, recebidos e gerados em 2009. Fonte: IAP, 2012. Org. Marcelo Barreto.

FAXINAL	Área da ARESUR (ha)	MUNICÍPIO	Ano da criação da ARESUR	Recurso recebido pelo município (R$)	Recurso gerado pela ARESUR (R$)
Emboque	166,00	São Mateus do Sul	2009	27.324,95	20.441,79
Água Amarela de Cima	567,00	Antônio Olinto	2009	201.795,71	201.795,71
Barro Branco	492,58	Rebouças	1997	412.120,62	169.051,87
Marmeleiro de Baixo	433,18	Rebouças	1997	412.120,62	132.167,08
Marmeleiro de Cima	60,50	Rebouças	1997	412.120,62	20.770,87
Salto	131,89	Rebouças	1997	412.120,62	45.250,84
Barreirinho	130,70	Rebouças	2011	412.120,62	39.810,85
Anta Gorda (Linha Ivaí)	726,00	Prudentópolis	1997	565.710,06	53.572,74
Anta Gorda (Linha Paraná)	252,00	Prudentópolis	1997	565.710,06	18.611,86
Tijuco Preto	2.066,48	Prudentópolis	1997	565.710,06	152.458,86
Taboãozinho	363,00	Prudentópolis	1997	565.710,06	26.758,08
Marcondes	600,00	Prudentópolis	1997	565.710,06	44.295,10
Papanduva	1.340,00	Prudentópolis	1997	565.710,06	98.886,12
Barra Bonita	1.144,00	Prudentópolis	1997	565.710,06	84.403,94
Guanabara	72,00	Prudentópolis	1997	565.710,06	5.317,67
Melos	400,00	Irati	2008	202.495,36	66.499,48
Rio do Couro	585,64	Irati	2008	202.495,36	97.359,77
Lageado dos Melos	287,00	Rio Azul	1998	266.083,45	62.157,09
Taquari dos Ribeiros	220,61	Rio Azul	1998	266.083,45	58.165,84
Água Quente dos Meiras	215,38	Rio Azul	1998	266.083,45	56.808,82
Vila Nova	193,60	Rio Azul	2011	266.083,45	18.306,54
Lageado de Baixo	114,22	Mallet	1999	417.216,47	14.769,46
Kruger	489,20	Boa Ventura de São Roque	1998	130.274,89	130.274,89
Seixas	378,68	São João do Triunfo	2007	8.709,31	8.709,31

TABELA 3 – Faxinais que são ARESUR e recursos proveniente do ICMS Ecológico, recebidos e gerados em 2012.

Fonte: IAP, 2012. Org. Marcelo Barreto.

A APF procura estar presente no momento de definição das ARESURs em faxinais que fazem parte do movimento social. Embora admitindo que o ICMS Ecológico seja uma política pública que "ajuda" os faxinalenses, eles apontam que é necessário pressionar as prefeituras para que o recurso seja repassado, por meio da participação efetiva no processo de criação de uma ARESUR e da criação de emendas de leis nas prefeituras locais.

Segundo representante da APF,

> A (ARESUR) que o governo criou foi muito mal feita. Eles criaram 19 ARESURs em 1997, mas foi um processo de cima pra baixo. Quando a comunidade viu, os agentes do governo já estavam lá fazendo o marco. Não fizeram uma discussão da viabilidade. Quando viu, estava lá aquele troço com o interesse dos prefeitos por causa do recurso. Aí num primeiro momento não vimos a ARESUR como uma coisa boa porque houve uma perda muito grande do território ao fazer as ARESURs. Não se media o tamanho do território. Alguém lá disse que era por ali e ali eles fecharam aquele mapa deixando mais da metade do faxinal, daquele território de fora, e aí foi perdido. Aí ficou muita gente pra pouca terra. (Grifo nosso)

Este fato é notado em faxinais do município de Rebouças, que foram os pioneiros na criação das ARESURs. Para contornar esse problema, a APF procura participar do processo de criação de ARESUR em faxinais que buscam o recurso do ICMS Ecológico:

> Estamos discutindo com a comunidade qual é o tamanho do pedaço que nós queremos. Quem fez o mapa, quem demarcou, foi a própria comunidade. Ela parte de baixo pra cima. O Marmeleiro de Baixo tinha 1.000 alq. (2.420 ha). Bem lá atrás era muito mais, emendava com outro município. Naquele momento eles poderiam fazer um faxinal com 1.000 alq., mas ficaram só com 200 alq. (484 ha) para 180 famílias. O resto ficou de fora. É totalmente insuficiente para desenvolver qualquer terreno. A ARESUR, se não souber fazer, ela atrapalha. No Ribeiro, por exemplo, nós fizemos um mapa, uma demarcação, uma discussão e

> fechamos o mapa com GPS com 1.200 alq. (2.904 ha) para 150 famílias. (Grifo nosso)

Em 2007, os faxinalenses de Pinhão participaram da elaboração de uma lei municipal reconhecendo as comunidades faxinalenses que assim se auto definem. Na época, eles ainda duvidavam sobre a validade da ARESUR, até chegarem à conclusão de que se fazia necessária uma participação maior no processo de criação dessas áreas. Em 2011, a Articulação Puxirão, com o apoio dos vereadores do município de Pinhão, elaborou uma emenda na lei municipal em que a prefeitura se compromete a repassar o recurso proveniente do ICMS Ecológico para projetos que as comunidades demandam.

Segundo Wilson Loureiro, para o caso das ARESURs; "as variáveis incorporadas no processo de cálculo são oriundas de um processo de negociação encetada entre as comunidades envolvidas e a Prefeitura municipal, o que cria condições para a organização política e social dessas comunidades tradicionais" (LOUREIRO, 2008, p. 15).

As primeiras ARESURs no município de Pinhão foram criadas no ano de 2012. As lideranças da APF, por meio da ação política, adiantaram a garantia desse recurso com a criação da referida emenda. Alegam as lideranças que: "se entra conflito ideológico, entra outras ideias; não dá para aprovar o projeto. Tem que ser adiantado".

A APF, por meio de audiências, reuniões com técnicos do IAP e manifestações, atua no sentido de garantir que o recurso seja repassado para as comunidades, e na cobrança para que os processos de criação das ARESURs em andamento sejam agilizados. No entanto, nem todos os faxinais estão "alinhados" com a APF. O Movimento Social Articulação Puxirão abrange apenas uma parte da comunidade faxinalense total no

estado do Paraná[66] - o que faz com que as solicitações das ARESURs contem com a participação de outras entidades.

Em julho de 2012 presenciaram-se duas audiências para a criação de ARESUR no município de Pinhão, uma no faxinal Bom Retiro e outra no faxinal São Roquinho (**FOTOS 3 e 4**). Cabe ressaltar que na área requerida no faxinal do Bom Retiro, devido ao histórico de conflitos no campo em Pinhão e de a "luta na terra" não se restringir apenas às ações da APF, fazem-se presentes naqueles faxinais os acampamentos do MST e do MPA.

FOTO 3 – Audiência para a criação de ARESUR no faxinal Bom Retiro, junho de 2012. Fonte: Marcelo Barreto.

[66] No capítulo seguinte, esta questão será abordada com mais detalhe.

FOTO 4 – Audiência para a criação de ARESUR no faxinal São Roquinho, junho de 2012. Fonte: Marcelo Barreto.

A audiência que mais chamou a atenção foi a do Bom Retiro. Esta contou com 71 participantes. Desses, 30 se identificavam como sendo faxinalenses, 32 representavam o MST e 9 eram do MPA. Entre os participantes que afirmavam representar o MPA, 4 se diziam faxinalenses que não estavam ligados à APF.

Mesmo havendo a presença de integrantes do MST na audiência, foi explicitado que, com a criação da ARESUR, não haveria mais a desapropriação das terras localizadas no criador para a realização da reforma agrária. Neste caso, com a vinda da ARESUR, as famílias acampadas do MST e do MPA não seriam contempladas. No entanto, com a proposta da criação das Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) que estava em curso naquele faxinal as famílias desses movimentos sociais seriam contempladas.

Muitos dos faxinalenses que fazem parte do MPA estão acampados no criador do Bom Retiro porque não possuem terra. A demarcação da

área que iria ser cadastrada como ARESUR englobaria esse local onde os sem terra do MPA, que se dizem faxinalenses, estão acampados.

Quando os faxinalenses optam por receberem os recursos do ICMS Ecológico, existe a aceitação de uma série de exigências em seus territórios, emanadas por parte do governo estadual. Uma delas é de que a comunidade entre em um acordo quanto ao que pode ser cercado dentro do criador para uso restrito da família. Geralmente, permite-se fechar 30% da propriedade total existente dentro do criador.

Este recurso traz benefícios para as comunidades. A manutenção das cercas, a compra de vacinas para os animais, benfeitorias dentro dos criadores como a construção de mata-burros e de sedes para as associações, são realizadas com o repasse desses valores.

As relações que envolvem a redistribuição do ICMS Ecológico atingem a sociedade como um todo. Por se tratar de um dinheiro proveniente do pagamento de impostos, o Estado apenas faz o remanejamento da destinação final do recurso. Neste caso, a sociedade paga pela manutenção dos fragmentos da composição original da Floresta com Araucária, que se mantém no Centro-sul do Paraná[67]. Grande parte desses fragmentos está localizada nos criadouros comunitários dos faxinais.

A relação do grupo social com a sociedade envolvente, mediada e regulada pelo Estado em forma de política pública, adquire caráter de transferência de renda. Renda esta, proveniente de tributos que não vai diretamente para a família camponesa faxinalense, mas para o benefício da comunidade, para que ela mantenha a floresta em pé. As propriedades dentro dos criadores continuam sendo particulares. As regras, baseadas

---

[67] Nas regiões Norte e Oeste do estado, a floresta foi praticamente derrubada para dar lugar aos loteamentos das companhias de colonização e, posteriormente, às lavouras de café e de soja respectivamente. Estas regiões constituem outro cenário dentro do espaço agrário paranaense. Cenário este que também se observa no Centro-sul, só que mais nas áreas campestres e em pequenas "manchas" onde a floresta foi totalmente derrubada. Ver Cunha (2003) e Serra (1992).

nos costumes, que sempre foram e são acatadas consuetudinariamente entre os membros da comunidade, passam a adquirir status jurídico. Já os benefícios que também podem ser levados para as famílias estão ligados aos projetos das organizações não governamentais[68].

FOTO 5 – Placa indicando a existência da ARESUR na entrada do faxinal Marmeleiro de Cima em Rebouças, julho de 2009. Fonte: Marcelo Barreto.

3.4 A Ação das ONGs

A atuação das ONGs, nos assuntos referentes aos faxinais, é permeada por interesses diversos que seguem basicamente em duas direções distintas: de um lado atuam junto aos faxinalenses, procurando criar condições para que estes possam explorar economicamente suas *potencialidades históricas* e, de outro, trabalham em um sentido que

[68] É possível que o ICMS Ecológico se constitua como uma forma de renda da terra, visto que é um tributo pago para pela sociedade para a conservação da natureza. Esta possibilidade poder ser mais bem investigada em pesquisas futuras.

privilegia a construção da identidade faxinalense a partir da autodefinição coletiva. Enquanto que no primeiro caso a racionalidade econômica se põe acima de outros elementos, no segundo a luta política se constitui como estratégia fundamental adotada para a reprodução do grupo.

São vários os projetos existentes para os faxinais. Grande parte desses projetos visa oferecer, para a família camponesa faxinalense, alternativas para as atividades ligadas ao sistema de integração com as indústrias (fumo e frango) presentes na região, e ao fecho nas propriedades. Alguns desses projetos valem, também, para camponeses não faxinalenses.

O projeto intitulado "*Cultura e Tradição*: estratégias de promoção da cadeia de valor do pinhão no Paraná" é desenvolvido pela ONG *Instituto Equipe de Educadores Populares* (IEEP), em parceria com a *Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais*, e conta com o apoio do Ministério do Meio Ambiente por meio do Programa de Projetos Demonstrativos (PDA). O principal objetivo deste projeto é o de fortalecer socioculturalmente os povos e comunidades tradicionais e a agricultura familiar do Paraná a partir do fomento à produção do pinhão e de seus derivados, associando-os a um produto da sociobiodiversidade da Mata Atlântica.

Em junho de 2012 foi realizada uma oficina no faxinal Meleiro, na qual esse projeto foi apresentado para os faxinalenses de Quitandinha e Mandirituba. Nesta oficina, de aproximação às comunidades, foi realizado um levantamento junto aos faxinalenses presentes no que se refere às diversas atividades ligadas à extração e uso do pinhão: como era feita a coleta, por que ela era realizada e onde o pinhão era vendido.

Entre os faxinalenses, sempre foi definido que o direito de usufruto seria respeitado no que se refere à coleta do pinhão durante o inverno, ou seja, o usufruto do pinhão corresponde ao proprietário do terreno onde a Araucária que o gerou se localiza. Porém, é possível notar que muitos que vem de fora, principalmente na época em que o pinhão cai das Araucárias,

não respeitam essas propriedades e acabam coletando o pinhão que é de uso dos faxinalenses. Em uma época em que as Araucárias eram mais abundantes, este fato não gerava tantos problemas, principalmente no que tange à alimentação dos animais.

De acordo com informações dos técnicos ligados a este projeto, em média, em alta temporada (de junho a agosto) são vendidos de 200 a 300 kg de pinhão por dia, a um preço de R$ 4 a R$ 7 por kg.

A extração do pinhão passa a ser valorizada e ganha um novo espaço no contexto regional e até mesmo global. A tradicionalização mostra uma face em que há uma inversão de papéis. A família adquire prioridade diante dos costumes e daquilo que vem sendo consenso na comunidade faz tempo.

Para fazer parte desse projeto não é necessário ser faxinalense, basta que se tenha Araucárias em suas propriedades, assim como para se ter uma granja de frango ou plantar fumo e eucalipto não é necessário não ser povo tradicional, não ser faxinalense. Nos termos da lógica capitalista, o contrato com a indústria é o mesmo, seja faxinalense ou não, assim como o projeto de valorização do pinhão é o mesmo em qualquer comunidade. Isso fortalece o fato de que a unidade *família* constitui uma escala em si mesma, capaz de dialogar com outras unidades sem a necessidade de passar pelo *grupo social*.

Acontece de moradores em alguns faxinais optarem por não criar mais porcos nos criadores e recorrerem a outras atividades. Isso se deve ao fato, por exemplo, de o pinhão, que faz parte da dieta desses animais, estar diminuindo durante o inverno, seja pelo desaparecimento das Araucárias, seja pela valorização que a prática extrativa do pinhão está tendo nas comunidades. Houve manifestação por parte de um morador faxinalense, durante uma reunião, referente ao fato de o pinhão estar sendo valorizado na região como produto.

Este morador, que defende a permanência do faxinal, não aceitou que o pinhão fosse retirado integralmente dos criadores, principalmente porque esta prática estava desviando a ração dos animais durante o inverno. Afirmava ele que, no passado não se coletava o pinhão em terras onde os animais frequentemente apascentavam. Este era retirado em áreas longínquas, nas quais os animais não iam.

Buscar práticas alternativas para os faxinalenses, por meio de ações implementadas em conjunto com órgãos da esfera pública, proporciona ao grupo social maior visibilidade no cenário global. Ao serem implantados os projetos, novas perspectivas se abrem para o público alvo. Porém, não se pode deixar de levar em conta que, a cada projeção desse tipo, novas relações passam a fazer parte do conjunto desses sujeitos. É nesse sentido que estes precisam estar afinados às suas práticas internas, os seus costumes, para que se possa internalizar ou até mesmo responder ao que se propõe.

O trabalhador não cansa
de plantar os seus ideais
Nesta lavoura de sonhos
Que a gente não colhe jamais.

"Lavoura e Sonhos"; letra de Joel Marques, música de Pena Branca e Xavantinho.

CAPÍTULO 4 – AS RESPOSTAS DOS CAMPONESES NO PARANÁ

Este capítulo busca elucidar como os camponeses dos faxinais incorporaram o discurso da construção da identidade enquanto ser político, e como vêm se dando as respostas aos conflitos diários que envolvem o território. A construção política da identidade é formadora da unidade *grupo social* que abre o campo para que se empreenda a ação política da resistência. O *grupo social* é a unidade que faz a intersecção da unidade *família* e da unidade *mundo*.

4.1 Os Conflitos e a Gestação do Movimento Social *Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses*

O caso do município de Pinhão é emblemático por apresentar um histórico de conflitos de terras, envolvendo indústrias madeireiras e famílias camponesas e a formação de lideranças em movimentos sociais de luta pela permanência na terra. Será apresentado um breve histórico desse conflito e, posteriormente, serão abordados os conflitos que envolvem o faxinal do Salso em Quitandinha na Região Metropolitana de Curitiba.

As consequências da atividade extrativa predatória da madeira no Paraná, que perdurou até por volta da década de 1960 são várias – ambientais e sociais. Pode-se afirmar que esta atividade não se restringiu apenas a proporcionar o lucro auferido pela derrubada e beneficiamento das toras das Araucárias e Imbuias. Ela também foi pretexto para que se efetivasse a grilagem e a extração indevida da renda da terra neste estado, muitas vezes com a conivência dos governos da época.

As concessões, cedidas para a extração da madeira nas florestas do Centro-sul e do Sudoeste do Paraná, principalmente na década de 1940, possibilitaram a regularização (grilagem) de terras que já eram

habitadas por camponeses e indígenas por várias gerações. Tais regularizações resultaram em intimidações, expulsões, assassinatos e a derrubada desenfreada da Floresta com Araucária, por parte de madeireiras e de companhias de colonização. Não foram raros os episódios de revolta por parte dos camponeses, tanto no Oeste, quanto no Norte do Paraná[69].

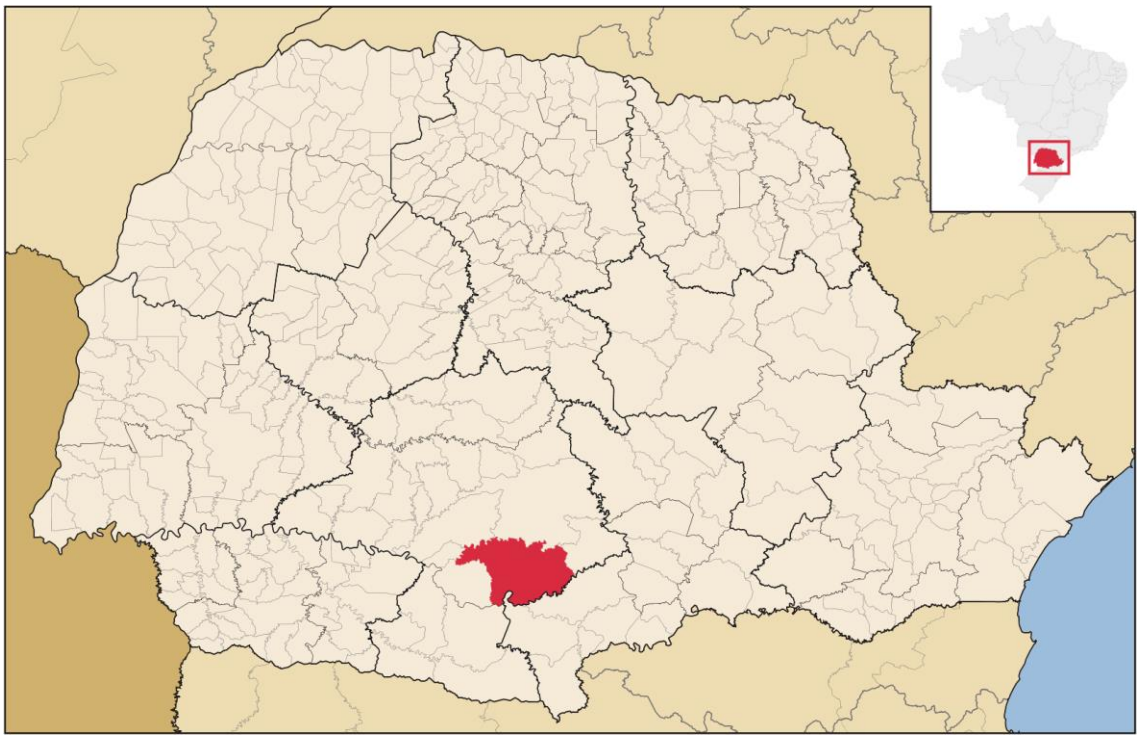

FIGURA 2 – Localização do município de Pinhão (em destaque). Fonte: Wikipedia, 2012.

No município de Pinhão (**FIGURA 2**), estes acontecimentos provocaram uma série de problemas cujos efeitos são sentidos até os dias atuais.

Segundo Ayoub (2011),

[69] Dentre os conflitos de terra que aconteceram no Paraná, merecem destaque a revolta de 1957 em Francisco Beltrão no Sudoeste do Paraná e o conflito de Porecatu no Norte do Paraná. Ver: Gomes (2005) e Oliveira (1996).

> se do ponto de vista hegemônico as madeireiras são as responsáveis por inserir as regiões de matas de pinheiros no mapa econômico do estado do Paraná, isso não significa que essas áreas não estivessem ocupadas. No caso de Pinhão, não só havia a existência de povoamento desde o século XIX, como também grande parte da população local organizava seu território através do "sistema faxinal" (Chang, 1988; Souza, 2009). As áreas de florestas eram geralmente de posse das famílias que lá viviam, não estando regularizadas segundo os moldes da legislação nacional de terras. Isso facilitou que a madeireira regularizasse milhares de alqueires em seu nome. Com isso, as serrarias em Pinhão representaram também a inviabilização do código costumeiro local, a partir do momento em que agentes inseridos em outra lógica de propriedade e exploração econômica de terras passaram a fazer valer, mesmo que através de força armada, sua nova forma de construção e apropriação do território. Os *jagunços*, contratados a fim de garantir e marcar o espaço das terras da empresa, revelam-se sujeitos fundamentais no interior desse processo de dominação, que caracteriza o ponto de vista dos *posseiros* sobre o conflito fundiário (p. 31).

De acordo com entrevistas aos faxinalenses de Pinhão, afirma-se que, na década de 1940, as indústrias madeireiras na região de Guarapuava receberam a concessão do governo do estado para explorar cerca de 60.000 alq. (145.200 ha) de terras sob o pretexto de promover o desenvolvimento do município. Entre as décadas de 1940 e 1960 essas terras foram sendo "regularizadas" em nome de terceiros ligados às indústrias.

Ao saírem as matrículas dos imóveis, o que aconteceu a partir da segunda metade da década de 1960, os camponeses faxinalenses que habitavam essas terras foram obrigados ou a assinarem contratos trienais e a pagarem renda para a indústria, ou a se retirarem das terras que habitavam. Algumas dessas remoções foram compulsórias, ocasionando em queima de moradias e benfeitorias, e até mesmo assassinatos, caso houvesse recusa em deixar a propriedade.

De acordo com um faxinalense de Pinhão,

> As terras antes eram devolutas; todo mundo vivia bem, apesar de faltarem políticas públicas. Todo mundo tinha o direito a tudo. A floresta que havia na região foi derrubada. De 1945 até a década de 1970 foram fazendo a trama jurídica. Chegaram com jagunço armado para assinar o contrato ou sair. Tinha que pagar o aluguel para ter os animais nas terras de uso comum. Precisou ter autorização para plantar. Cortar árvore também foi proibido. (H. S. faxinalense do faxinal dos Ribeiros, Pinhão)

Naquela época, entres as décadas de 1960 e 1980 não havia entre os camponeses de Pinhão a identidade de faxinalense; apesar de praticarem o uso comum das terras e de terem suas comunidades conhecidas por nome de faxinal. Os mesmos se organizavam em torno da identidade de *posseiro*.

Segundo Tavares (2008), o município de Pinhão é o que concentra o maior número de faxinalenses posseiros, que corresponde a 21,50% desse grupo (faxinalenses posseiros) pesquisado pelo autor. Informa, ainda, o autor, de acordo com os dados do INCRA, que no município de Pinhão existem 34.760,40 ha de terras devolutas.

No ano de 1987 foi fundada uma associação no município de Pinhão - a AFATRUP (Associação de Famílias dos Trabalhadores Rurais de Pinhão). O papel da AFATRUP era o de organizar a produção e a comercialização dos produtos cultivados por famílias camponesas no município. No entanto, essa associação em quase nada ajudava os camponeses que estavam na condição de posseiros, visto que eles eram constantemente forçados a prestarem contas com a madeireira e não com a associação, e também eram pressionados para não se organizarem.

Perceberam, assim, que a organização em associação não ajudaria muito a resolver o conflito com os jagunços que atuavam em nome da madeireira. Fazia-se necessário criar um Movimento Social para reagir a esta, em que uma das ações era fazer com que não se renovassem os contratos trienais.

Isso aconteceu no final da década de 1980. No ano de 1992, o Movimento Social dos Posseiros de Pinhão foi criado.

Durante a década de 1990, o governo do estado começou a emitir as reintegrações de posse contra posseiros nos faxinais que se encontravam em terras reclamadas pela madeireira. Afirmam os faxinalenses que das seiscentas famílias, moradoras do faxinal dos Ribeiros, por exemplo, cerca de 350 receberam intimação para se retirarem das terras que ocupavam. Muitas delas não tinham para onde ir e ficaram acampadas por um tempo na estrada que liga Guarapuava a Pinhão (PR-170).

Em 2005, a ideia da organização dos faxinalenses foi encampada pela Rede Faxinal, juntamente com a criação do Primeiro Encontro dos Povos Faxinalenses. Os posseiros de Pinhão foram então convidados a participarem do evento que aconteceu em Irati e passaram a fazer parte da construção dessa identidade.

Ao incorporarem a autoafirmação coletiva, como instrumento para construção da identidade faxinalense, os ex posseiros de Pinhão acabam transitando entre a luta especificamente pela terra para a luta pela permanência na terra. Isso incorpora outros elementos como a autoafirmação coletiva enquanto tradicionais. Agora, a disputa não é mais restrita ao conflito com a madeireira (apesar de ela ainda existir), mas se faz global, ao lado de outros grupos sociais que buscam destaque no cenário mundial, por meio da afirmação de suas especificidades.

***

O que vem acontecendo em Pinhão representa um caso de luta pela terra que tem como elemento fundante a construção da identidade. Outras áreas onde existem faxinais e lideranças da APF também são marcadas por processos semelhantes que envolvem conflitos com madeireiras e fazendeiros. São os casos, por exemplo, de faxinais localizados nos municípios de Boa Ventura de São Roque e Turvo.

No faxinal Saudade Santa Anita, no município de Turvo, o pesquisador Wladimir Schuster (2007) percebeu que o conflito com os sujeitos que procuram suprimir o território dos faxinalenses é latente. Desde a década de 1970, com a expansão da fronteira da soja naquele município, o faxinal Saudade Santa Anita vêm sofrendo a redução do seu criadouro comunitário. Segundo os moradores, a extensão do criadouro, que era de 8.000 alq. (19.360 ha) possibilitava que as plantações não precisassem ser cercadas por causa dos animais, pois se tinha uma vasta área para utilização como pasto[70]. A terra passou a operar no sentido da reprodução individual e não social. A partir do momento em que o território do Saudade Santa Anita foi sendo suprimido, as cercas foram aparecendo, delimitando as propriedades. O criadouro comunitário, que ora era aberto, passou a ser cercado para conter o avanço dos animais e posteriormente para constituir o limite com a propriedade dos fazendeiros conflitantes.

Outro conflito que se figurava, neste faxinal, era oriundo do corte ilegal da Araucária e da Imbuia. A possibilidade da compra da madeira por parte de serrarias que se encontravam perto do faxinal levava, inclusive, pessoas de dentro da comunidade a cortar a madeira em troca de dinheiro.

A cerca, que veio para definir o criador, teve a finalidade de resolver o conflito sem a necessidade de se recorrer à justiça para reivindicar o território. Na época não havia organização, como agora, e a justiça não apoiaria, pois grande parte daquela terra era devoluta.

De acordo com conversas com faxinalenses do faxinal dos Krüger de Boaventura de São Roque, durante o 4° Encontro da APF em 2011, na década de 1970 as madeireiras tomaram grande parte da floresta. O criadouro deste faxinal foi reduzido a 202 alq. (488,84 ha). Naquela área

---

[70] Isso implica em outra noção de apropriação da terra. Tenta-se compreender que a apropriação da terra somente passa a ganhar novos sentidos no momento em que o território da reprodução social do grupo vai sendo diminuído.

existia, em 2011, o florestamento de eucalipto para fins comerciais, plantados em mais de 23 alq. (55,66 ha), bem como lavoura de soja. Para o uso comum, sobraram 140 alq. (338,80 ha). Hoje, há processo na justiça para recuperar os 62 alq. (150,04 ha) restantes, visto que oficialmente, de acordo com a **TABELA 3**, o criadouro comunitário do faxinal dos Krüger em Boaventura de São Roque possui 489,20 ha (202,15 alq.) cadastrados como ARESUR.

As ações empreendidas contra faxinalenses são várias e, em alguns casos, lança-se mão da violência. Entre elas, destacam-se: destruição de cercas e de mata-burros (**FOTO 6**), queima de moradias, ações na justiça pela permanência dos fechos e contra o uso comum, e até mesmo assassinatos[71].

FOTO 6 – Mata-burro destruído no faxinal Saudade Santa Anita no município de Turvo, maio de 2007. Fonte: Wladimir Schuster.

[71] Cabe lembrar o episódio de assassinato do faxinalense Antônio Novakoski, ocorrido no faxinal Emboque em São Mateus do Sul, no ano de 2007.

4.2 O Caso do Faxinal do Salso na Região Metropolitana de Curitiba

> Quando eu me conheci por gente isso aqui foi um lugar abençoado. Pra falar bem a verdade, era custoso a assistência do pai para comprar roupa para a família porque era pouco, né. No mais era muito gratificante a vida. Porque meu pai me ensinou a trabalhar na roça. Ele foi um homem pobre e ele se valia com criação, porco, gado, cabrito e outros que não criavam cabrito, criava gado, carneiro. E nós tinha duas morada; aqui e no Cerrinho, há três quilômetros daqui. A minha mãe com as meninas ficavam fazendo farinha pros bodegueiros que ficavam lá em Quitandinha, mas era tudo mato. Eu conheci a cidade de Quitandinha com 8 casas. Pra vê hoje, né. E aqui no nosso lugar é um recosto, né. (I.C., faxinalense do Salso, Quitandinha)

Localizado no município de Quitandinha (**FIGURAS 2 e 3**), o Salso era primeiramente um núcleo ligado à localidade conhecida como Lagoa Verde. A Lagoa Verde era um só criador[72], que continha vários núcleos familiares muito distantes entre si. Não havia cercas delimitando esses núcleos, os animais ficavam soltos, podendo apascentar em uma área de abrangência que passava os limites do município de Quitandinha. Com a construção da BR-116 em meados da década de 1940, o criador da Lagoa Verde foi dividido ao meio. Segundo os relatos dos moradores, essa foi a primeira intervenção que ocasionou na diminuição do criador, chegando até mesmo a dividir núcleos familiares.

---

[72] As terras de uso comum das comunidades dos municípios de Quitandinha e Mandirituba, não eram conhecidas primeiramente pelo nome de faxinal, e sim, criador. Algumas delas até hoje mantêm esse nome.

FIGURA 3 - Localização do município de Quitandinha (em destaque).
Fonte: Wikipedia, 2012.

Esses núcleos, com o tempo, foram aumentando, pois as famílias cresciam e havia a necessidade de mais terras para a reprodução[73]. No caso do Salso, o núcleo correspondente às famílias Taborda e Colaço foi se destacando e aumentando as suas moradas. Por volta da década de 1990, depois de a comunidade já ter sido constituída com nome próprio, que o nome "Salso" ficou em uso corrente entre os moradores. Para os moradores, a formação do Salso "é como um bairro, só que marcado por uma relação de parentesco" (C.T., 2012).

[73] Há um movimento percebido em que as terras de plantar foram dando origem às novas comunidades, a novos criadores. Um exemplo é a comunidade do Cerrinho que eram as terras de plantar dos moradores do Salso e que se transformou em criador por volta da década de 1910, quando chegaram os primeiros moradores.

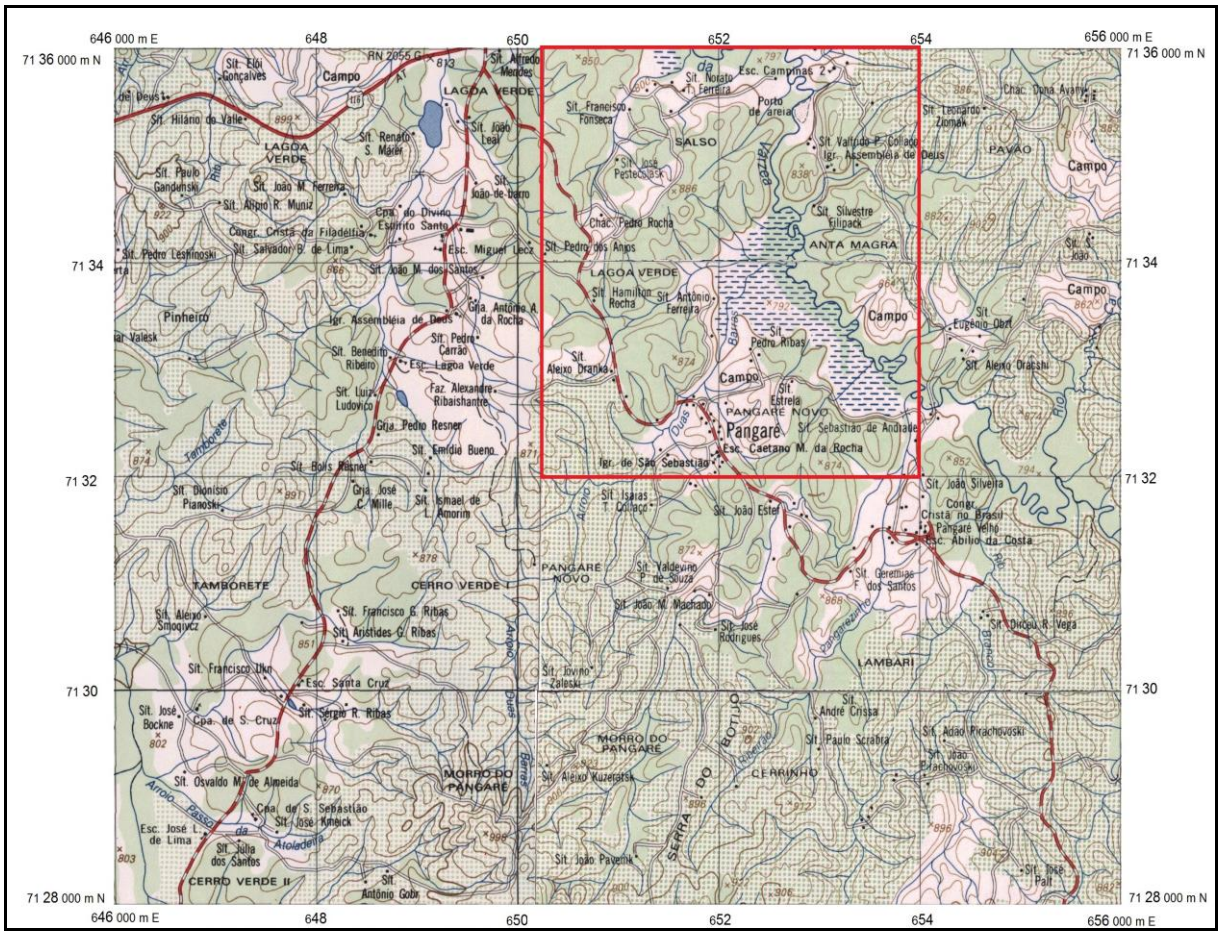

FIGURA 4 – Croqui de localização do faxinal do Salso e da localidade de Lagoa Verde (em destaque). Fonte: Adaptado de IBGE, 1991.

A ideia de o Salso reconhecer pelo nome "faxinal" surgiu no ano de 2005 com a participação do Primeiro Encontro dos Povos Faxinalenses e se concretizou no ano de 2007. Com a intensificação das transações financeiras de compra e venda de terras dentro do criador para a formação de chácaras de veraneio e plantação de Pinus e Eucalipto, as famílias pioneiras do Salso foram percebendo que as terras para a criação à solta estavam se tornando insuficientes para a reprodução do modo de vida camponês. Perceberam também que, por si só, não havia forças suficientes para barrar esse processo, visto que em várias localidades contíguas ao Salso, as terras de uso comum já haviam sido suprimidas.

A criação da associação e integração ao movimento social permitiu que o grupo se organizasse e juntasse as forças necessárias para frear a supressão de suas terras de uso comum. O acordo comunitário,

elaborado em conjunto com membros do movimento social estipulou uma sequência de regras para que o criador do Salso se mantivesse. Em 2009, a comunidade deu entrada no pedido para a criação da ARESUR, o que permitirá receber os recursos provenientes do ICMS Ecológico[74] e transformar a área do criador em uma Unidade de Conservação. O processo, até o presente momento se encontra em trâmite no IAP.

Atualmente no Salso existem 42 famílias. Destas, 20 se dizem faxinalenses. As demais são compostas por moradores (chacareiros). Estes são professores, funcionários públicos e aposentados provenientes de Curitiba e São José dos Pinhais que compraram terras na comunidade.

4.2.1 A Região Metropolitana de Curitiba

A Região metropolitana de Curitiba (RMC) possui 29 municípios, população de 3.223.836 habitantes e uma área de 16.581,21 km² (COMEC, 2013). De acordo com o Censo de 2010 do IBGE, as cidades de Curitiba, São José dos Pinhais e Colombo concentram 69,14% da população total da RMC, com 1.751.097, 264.210 e 212.967 habitantes respectivamente (IBGE, 2010). Sua extensão vai dos municípios de Dr. Ulysses e Adrianópolis, na divisa com o estado de São Paulo, ao município de Rio Negro, na divisa com o estado de Santa Catarina.

A RMC teve sua configuração inicial, no ano de 1973, com 14 municípios ao redor da cidade de Curitiba. Desde então, novos municípios foram sendo incorporados, conforme demonstra a **FIGURA 5**.

[74] As questões referentes ao ICMS ecolígico serão trabalhadas no capítulo 2.

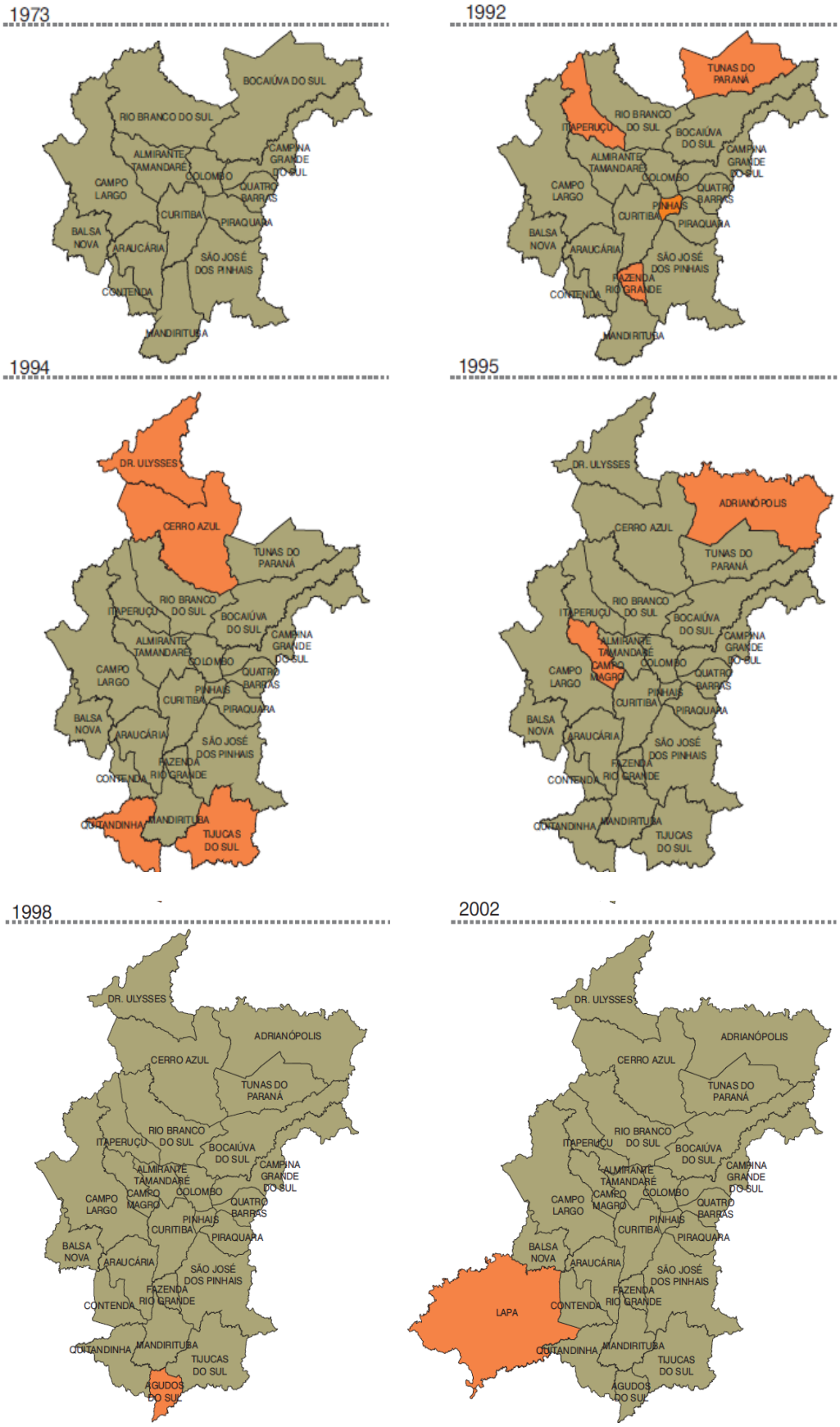

FIGURA 5 – Croqui representativo da evolução da Região Metropolitana de Curitiba: 1973-2002. Fonte: COMEC, 2013.

O último evento se deu no ano de 2012 com a incorporação dos municípios: Campo do Tenente, Rio Negro e Piên (**FIGURA 6**).

FIGURA 6 – Croqui representativo da Região Metropolitana de Curitiba no ano de 2012. Fonte: COMEC, 2013.

De acordo com dados adquiridos no IPARDES, a RMC concentra 30,8% da atividade industrial do estado, com um total de 10.246 estabelecimentos da indústria. Desse total, 9.874 estabelecimentos são da indústria de transformação. Concentradas nos município de Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária, essas indústrias absorvem trabalhadores provenientes de diversos municípios na RMC, inclusive moradores dos faxinais de Quitandinha e Mandirituba.

Somente no faxinal do Salso, de acordo com Tavares (2008), "em razão da falta de terras de planta, dezoito filhos e filhas de camponeses migraram para Curitiba e outras áreas urbanas da região metropolitana de Curitiba em busca de trabalho na indústria, no comércio, no serviço e na agricultura" (p. 613).

Tanto o município de Quitandinha quanto o de Mandirituba são atendidos por linhas de ônibus urbano intermunicipal, provenientes de Curitiba, com horários definidos na parte da manhã e no final do dia, para transportar os trabalhadores. No caso de Mandirituba, o ônibus passa no interior do faxinal Meleiro.

4.2.2 Conflitos, costumes e a construção da unidade *grupo social* no faxinal do Salso

Os conflitos no Salso são oriundos de dois processos que se complementam. O primeiro é o de valorização das terras, que tem como uma das causas a expansão da região metropolitana de Curitiba. O segundo é a ideia de que a "vida" em torno das práticas de uso comum é tida atrasada diante da "vida" centrada no uso individual, que vem ganhando adeptos entre os moradores que vem de fora (chacareiros).

As compras de terras no Salso, para fins de lazer, de especulação e de comercialização (eucalipto, soja, milho e fumo), têm se tornado cada vez mais constantes, principalmente a partir da década de 1990. São vários os conflitos que isso gera, pois a racionalidade trazida pelos moradores "que vêm de fora" não se ajusta às regras consensuais dos moradores antigos do Salso. Esta denominação foi encontrada com muita frequência entre os entrevistados. O "que vem de fora" refere-se ao sujeito que não ingressou na comunidade pela via do parentesco, herança ou do casamento. É um sujeito "estranho" que, por uma relação exclusivamente de compra e venda de terras, se tornou vizinho dos mais antigos. No ambiente urbano, a relação pura de compra e venda da morada predomina. Entre os camponeses, a relação de compra e venda também existe, mas ela vem acompanhada de diversos significados. Os "de fora" também são conhecidos comumente como chacareiros ou chacreiros pelos faxinalenses.

Sob a alegação do direito da propriedade privada, eles fazem o fecho, plantam dentro do criador e cercam a lavoura em áreas que são destinadas ao uso comum. Dependendo do tipo cerca[75] que delimita esses fechos, os animais de menor porte acabam invadindo a lavoura, o que ocasiona desentendimentos entre os moradores, ocorrendo desde a matança dos animais invasores até processos judiciais.

Nas palavras de uma faxinalense do Salso, conforme o faxinal ia sendo povoado as terras iam diminuindo. Há uns 40 anos atrás, cada família possuía, em média, 10 alq. (24,20 ha) dentro do criador. As terras eram abundantes e os animais ficavam vários dias sem serem encontrados pelos seus donos. Isso provocava certo desconforto para os moradores porque um determinado serviço, que necessitava dos animais de maior porte, tinha que ser adiado. Em alguns casos, prendiam-se os animais - não por falta de espaço dentro do criador, mas para eles não irem muito longe.

Nas palavras dos faxinalenses, os que vêm de fora, quando se instalam na comunidade, buscam as facilidades da vida urbana no faxinal:

> Antes era só nós aqui. Agora eles vêm e já armam a barraca aqui dentro do criador. Compram terra dos outros. Os outros vendiam pra eles e eles colocavam a casa aí. Chegavam oferecendo dinheiro. Vinham pra criar, criar porco. Eles pensam que criação cria com o vento. Todo mundo que vem aqui quer morar aqui, né. Quer pegar o bicho e soltar aí, não sabe que tem que trabalhar pra cuidar dos bichos, né (R.T., faxinalense do Salso, Quitandinha).

A especulação já está fazendo parte do faxinal do Salso. Contam os faxinalenses que um morador chacareiro comprou terras no Salso com o objetivo de obter lucro. Este comprou 12 litros (0,72 ha) por $ 18.000, ocupou 7 litros e resolveu vender para outro morador de fora, 5 litros

[75] A cerca mais comum encontrada é a de quatro fios de arame. Esta não impede a passagem dos animais menores. O ideal para conter a passagem desses animais é a de dez fios ou mais.

(0,42 ha) por R$ 30.000. Nota-se que as propriedades vão sendo divididas, ficando cada vez menores no tamanho e cada vez maiores no preço, para que possam cumprir a finalidade de chácaras de veraneio (**FOTO 7**). Isso vem se tornando comum em diversas comunidades, tanto na região metropolitana de Curitiba quanto em outras regiões do estado.

FOTO 7 – Chácara de veraneio, cercada, com cães cumprindo a função do vigia no criadouro comunitário do faxinal Meleiro em Mandirituba, maio de 2012. Fonte: Marcelo Barreto.

O fortalecimento de uma unidade pela construção da identidade ofereceu aos moradores do Salso a possibilidade de implementarem sua luta em outras esferas, visto que em âmbito local as dificuldades de se fazer entender eram constantes, principalmente no que se refere à resolução de conflitos com moradores que não aprovam mais o uso comum nos criadores.

Como foi demostrado, até então o Salso, bem como outras comunidades com terras de uso comum na RMC, recebia a denominação

de "criadores". Ao assumirem a identidade de faxinalense os moradores do Salso incorporaram uma série de elementos que permitiram que a resistência aos processos supressórios adquirissem outras formas, e que suas práticas definidas pelos costumes compusessem a territorialidade específica. Os moradores acataram, assim, um conjunto de regras definidas em reuniões da associação. Essas regras constituiriam o "Acordo Comunitário".

Quando os moradores de uma determinada comunidade assumem a existência enquanto povo tradicional faxinalense, estes precisam criar uma associação (caso não exista uma) e elaborar o acordo comunitário. Todos os faxinais que assumem a identidade política de faxinalense possuem um acordo comunitário em que são descritas as regras a serem acatadas por todos os seus moradores. O acordo comunitário, elaborado no Salso em 2007, foi o primeiro instrumento que deu aos faxinalenses do Salso o fortalecimento da sua unidade enquanto grupo social. Antes da organização em associação, os acordos que visavam a preservação das práticas eram acatados verbalmente entre os moradores. Os faxinalenses afirmam que antes os acordos eram consensuais, e que as práticas eram determinadas pelos costumes. Mesmo no passado, quando novos moradores se integravam ao Salso devido a casamentos e proximidade de parentes, as regras eram acatadas consensualmente. Com a vinda de moradores movidos pela compra e venda de terras as regras acatadas consensualmente perderam o seu valor.

Segundo faxinalense do Salso,

> Depois que a comunidade ficou organizada para criar as regras do acordo comunitário - na verdade nós não tínhamos, só ficava na conversa. Mas antigamente o pessoal era tudo de acordo. E não tinha o pessoal de fora. Não precisava criar acordo comunitário. Era isso que queria. Todo mundo trabalhava junto – preservava. Mas aí chega um ponto que vai vindo chacareiro, plantador de eucalipto, e a gente é obrigado a mostrar pra eles, e o caminho era fazer o acordo comunitário para impor os limites, na verdade os

> limites do que pode e do que não pode. Se não impor os limites, de repente o que vai acontecer? É fecho e mais fecho, cria corredor, só fica pra cá as características de um faxinal porque tem a mata a daí fica tudo cortado pela cerca. Por isso que tem que fazer o acordo comunitário. Ou se adota o sistema do faxinal na produção, mas só que daí ele tem uma área muito pequena, só que nós não vemos a quantidade pequena de terra, quem tem mais, quem tem menos, pra nós não interessa, se um tem uma quarta, se outro tem dois, três alqueires. Nessa parte ninguém se importa (C.T.).

Assim, os faxinalenses do Salso se organizaram em associação. A criação do acordo comunitário se tornou imperativo para que seus moradores pudessem continuar vivendo segundo os seus costumes. Mais adiante, o mesmo faxinalense afirma,

> Se vai buscar alguma coisa a nível de município ela funciona. Pra nós é bom isso aí porque você veja, ela dá resultado porque aqui em Quitandinha não tem esse tipo de organização. Até mesmo o poder público, eu já percebi que quando se depara com uma comissão assim agindo eles sentem o peso. Daí eles abrem mão, por isso que a gente consegue alguma coisa. Não muito, mas consegue (C.T.).

Nesta passagem, percebe-se o peso do movimento social quando se busca algo na esfera municipal. O ser faxinalense, projetado em escala estadual, ganha força nas relações com o município.

> Pra quebrar o tabu de que era mais difícil, levantamos aí na Articulação *Puxirão* boletim de ocorrência. Antes para registrar boletim, nossa senhora! Os caras batiam o pé e não queriam fazer, porque eles enxergam os animais assim confinados. Pra eles como tá assim não tem sentido, não tem por que. A gente falava que os animais machucavam que eles matavam. Aí eles perguntavam: "mas entrou na propriedade deles?" "Entrou!" "Mas, aí quem tem que ter responsabilidade pelos animais é o dono." Eles não entendiam a nossa linguagem. Isso é que era o complicado e eles nem queriam entender. Nessa parte foi difícil para quebrar esse tabu. Mas com a comissão ali junta vai e

> mostra como que é o faxinal e agora como que é, amparado pelas leis. Também tinham os advogados trabalhando para nós, da "Terra de Direitos"[76]. Aí foi quebrando, né. Aí ficou mais fácil de fazer o boletim. (C.T., faxinalense do Salso, Quitandinha) *Grifo nosso.*

Neste sentido, está sendo no reconhecimento que se busca o amparo para resolver os problemas localizados. Por um lado, é no reconhecimento enquanto faxinalenses que os antigos moradores do Salso conseguem resolver problemas cotidianos. Por outro, os órgãos municipais de Quitandinha, para resolver esses mesmos problemas, precisam da interferência em escala estadual para conseguir enxergar uma relação que está presente há tempos no município. As terras de uso comum, que sempre estiveram na localidade, tornam-se algo estranho ao município, mas que depois é reconhecida, não localmente, mas em nível estadual. Os governos estadual e federal precisam dizer para o municipal o que acontece dentro dos seus limites e como eles devem ser tratados.

De acordo com o acordo comunitário, é permitido cercar apenas 20% das terras no criadouro comunitário. Atualmente, no Salso, cada novo morador que ingressa na comunidade recebe uma comissão, montada pelos membros da associação, que procura levar informações a respeito das práticas cotidianas no faxinal e do aparato jurídico que sustenta essas práticas. É um movimento novo. Agora, para que os costumes possam prevalecer, é necessário que eles adquiram caráter jurídico.

No caso do Cerrinho, que foi formado pelos antigos moradores do Salso, não foi acatada a decisão de ingressar no movimento social. Os moradores dessa comunidade não entraram em um acordo diante da proposta feita pela APF. Percebe-se que no Cerrinho existem fatores que

---

[76] A ONG Terra de Direitos estabeleceu um convênio com a APF. Por meio deste convênio, eles fornecem advogado para tratar de problemas nos faxinais ligados ao Movimento Social.

contribuem para o fim das terras de uso comum e existem fatores que ainda demonstram a sua permanência.

Embora não possua acordo comunitário, a associação do Cerrinho mantém as regras muito bem definidas. Uma delas diz respeito à quantidade permitida de animas. Por um lado os moradores afirmam que "se todo mundo pensar em ter cavalo ou gado dentro do criador ele incha, não dá para viver" (B.T.), por outro lado está ficando cada vez mais difícil manter os animais devido à diminuição do criador. Mas a insistência em manter os animais soltos é recorrente, pois se percebe que a manutenção da prática do uso comum vigora entre os moradores.

A cerca que delimita o criador é mantida - ainda é feita na forma de puxirão. A manutenção da cerca é feita por grupos. Comumente, em faxinais, a manutenção da cerca é feita individualmente na parte que corresponde a cada família. Ainda é possível observar os valos no Cerrinho – o que não existe mais em grande parte dos faxinais.

O morador entrevistado, que é o presidente da associação dos moradores do Cerrinho, afirma que mesmo que um dia as terras de uso comum venham a acabar naquela comunidade, enquanto houver o criador ele vai defender e manter. No entanto, ele não demonstrava tanto otimismo quanto a permanência das mesmas. "Não adianta a gente pensar e o outro vizinho não pensar. Não tem coisa melhor do mundo do que a nossa criação ali – porco, cavalo, cabrito tudo solto. Mas é assim, a vida é essa!" (B.T.).

Buscou-se perceber as diferenças e semelhanças entre o Salso e o Cerrinho. Algumas diferenças se processam basicamente na elaboração das regras. Enquanto que se acatou no acordo comunitário que no faxinal do Salso não seria permitido secador de fumo e granja de frango, no Cerrinho não existe restrição quanto ao uso dos secadores de fumo e demais atividades ligadas ao benefício próprio da família.

4.3 A Organização da APF

A Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses está organizada em cinco níveis. O nível mais imediato, no âmbito local, é o da *comissão local*. É este o nível em que as questões são mais rapidamente encaminhadas ou resolvidas. As reuniões das comissões locais permitem que os faxinalenses encontrem o campo aberto para que as discussões sejam realizadas, soluções sejam apontadas e questões sejam encaminhadas. Os acordos para que sejam resolvidos os conflitos, que ameaçam a estabilidade dos faxinais, são definidos nas reuniões das comissões locais. As comissões locais não representam as associações das comunidades. No entanto, elas podem funcionar aliadas às mesmas.

O segundo nível é formado pelos *núcleos*. Ao todo existem seis núcleos da APF (Quitandinha, Prudentópolis, Pinhão, Turvo, Rebouças e São Mateus do Sul). Cada núcleo congrega os faxinais que estão localizados em suas áreas adjacentes. As reuniões dos núcleos são mensais e em cada uma delas são recebidas as questões que não são resolvidas no âmbito das comissões locais. A coordenação de cada núcleo permanece por um período de dois anos até que outra coordenação seja eleita. Isso acontece durante os Encontros dos Povos Faxinalenses. As articulações da luta travada localmente em defesa dos faxinais são definidas e conduzidas no momento das reuniões dos núcleos.

No terceiro nível aparece a *coordenação geral*, composta por representantes eleitos de cada núcleo. A atuação da coordenação geral se define pelo zelo das propostas encaminhadas pelo Encontro da APF, para que estas sejam realizadas no momento da definição das estratégias e ações locais e que sejam também cobradas, junto ao poder estadual, para fazer valer os direitos dos faxinalenses. As reuniões da coordenação são trimestrais.

A *coordenação executiva* encontra-se no quarto nível. Esta é composta por cinco representantes eleitos, escolhidos dentre os 12 membros da coordenação geral. Seu papel é o de representar os faxinalenses em reuniões junto aos órgãos do Estado e na relação com outros movimentos sociais. A coordenação executiva se reúne a cada 15 dias para avaliar e planejar suas ações.

O Encontro Estadual dos Povos Faxinalenses, organizado pela APF, abre espaço para a elaboração das propostas com a participação de todos os faxinalenses, em forma de oficinas. Ao final de cada encontro, as propostas são submetidas a uma aprovação para, posteriormente, ser elaborada a "Carta Final". A Carta Final contém, em pautas, todas as reivindicações acatadas durante os encontros.

A mata virgem foi ao chão
O fogo veio e cobriu
Depois a chuva molhou
Na terra ficou o cio

Roceiro de braço forte
Cultivando nosso chão
Acariciando a terra
E fazendo plantação

Ouvi a mata gemer
Eu vi a rama girar
Machado bateu mais forte
Eu vi cavaco voá

Na força da natureza
No leito fértil do chão
A semente germinando
O fruto, o nosso pão

"E a Mata Gemeu" (cantiga indiana), letra de Xavantinho e Maria Chiquinha, música de Pena Branca e Xavantinho

CAPÍTULO 5 – A FAMÍLIA, O GRUPO SOCIAL E O MUNDO

Este capítulo reconstrói as três unidades escalares na perspectiva dialética. Busca-se elucidar o conjunto que se define pela relação entre essas unidades. No processo de reprodução social, a família camponesa faxinalense vive diversas realidades. Realidades estas que estão simultaneamente ligadas ao *grupo social* e ao *mundo* em um movimento que toma múltiplas direções; incorporando e redefinindo relações.

5.1 Como os faxinalenses (não) se diferenciam dos outros camponeses

Segundo Teodor Shanin (1976), a exploração familiar é o elemento que rege e conforma a unidade primária da economia camponesa. A *aldeia* funciona, por sua vez, como uma sociedade autônoma, que alia as explorações familiares e a promoção de serviços, tanto econômicos quanto sociais. São esses elementos que completam o sujeito e que ele não encontra somente na unidade familiar.

O autor aponta ainda para o caráter relativo e histórico dessa autonomia. Primeiro porque as aldeias estabelecem relações com interações econômicas bem amplas. Segundo, devido à existência de redes centralizadas de dominação que envolvem o campo em que se aglutina em uma unidade hegemônica política e cultural. E, por último, por meio de um entendimento etapista, pelo caráter histórico do campesinato, que agrega graus de socialização deste com a indústria. Procura-se, assim, abordar nesta parte as questões relativas à relação entre a unidade da *família* e a unidade *mundo*.

Shanin (1980) define que a construção de um conceito de camponês começa com a unidade de produção familiar dentro de uma lógica específica.

> O camponês deve ser compreendido...através da investigação das características do estabelecimento rural familiar camponês, tanto internas quanto externas, isto é, suas específicas reações e interações com o contexto social mais amplo (p. 52).

Com uma produção que não é voltada exclusivamente para a reprodução ampliada do capital, os camponeses travam relações com o mercado para garantirem a aquisição de utensílios que são essenciais para a reprodução da sua condição, dos quais eles não têm a capacidade de produzir.

Para Shanin (1980) o campesinato representa ao mesmo tempo uma classe social e um modo de vida. Isso acontece porque, enquanto classe, os camponeses vivem subordinados às outras classes do capitalismo. Enquanto modo de vida, os camponeses conseguem estabelecer uma sociedade fechada em "si mesma" com a autossuficiência, sem a necessidade de estabelecer grandes relações com o meio circundante. Essas relações que Shanin (op. cit.) afirma, existem e determinam as condições da existência camponesa.

Em outro trabalho (SHANIN, 1976), o autor estabelece um "tipo geral de economia camponesa" no qual divide quatro partes. A primeira é a unidade de produção e consumo familiar que se expressa em meio a uma estrutura social geral e tem como forma material a exploração familiar e as relações sociais de interação e dominação. A segunda é a aldeia como organização econômica, o mercado e o dinheiro na economia camponesa e a economia política das sociedades camponesas.

A própria situação de *posse*, a que muitos camponeses se encontram no Brasil, permite uma multiplicidade de origens e de arranjos, conforme demonstra Renata Medeiros Paoliello (2006). A posse; presente nas práticas e nas representações está além do discurso estratégico para fazer frente à iminência de uma perda da terra. Tal situação permite a

construção histórica que se leva a uma interpretação a partir do direito à terra associada a uma dinâmica de mobilidade. Ou seja, se não há mais terra suficiente para a partilha, se aposseia de outras terras sem dono para fundar uma nova comunidade.

A incerteza quanto a disponibilidade de terras, marcada pela própria situação de posse permeia o pensamento dos camponeses no que tange às expectativas e ao futuro dos filhos. Na necessidade de se pensar uma alternativa, uma saída possível que se estabelecem relações com o mundo circundante. O assalariamento (temporário e permanente) figura como uma dessas alternativas. No entanto, ao serem tomadas as decisões necessárias, vários fatores são levados em conta como: a relação histórica com a terra, a cultura, a economia e a questão política.

Para Paoliello (2006), existe um processo de "re-significação" em que as estratégias, práticas e valores históricos passam a ser permeados e incorporados a certos valores urbanos como: respostas específicas aos deslocamentos, expropriação e pauperização do campesinato; sugerindo uma diferenciação no mundo rural brasileiro.

No caso estudado, quando os primeiros moradores chegaram no Cerrinho, lá ainda era mato fechado. Isso foi por volta de 1911. O primeiro morador, proveniente do Salso tomou posse de 11 alq. (26,62 ha) e 8 alq. (19,36 ha) e depois procurou legalizar. Conforme as entrevistas nos trabalhos de campo, naquela época, cada um demarcava o que podia e depois regularizava. Plantava-se milho e feijão, o que sobrava vendia em uma localidade próxima ao Cerrinho, conhecida como Pangaré. Alegam os moradores que dava para comprar terra vendendo só do milho e do feijão.

Ao trabalhar com o campesinato sertanejo no estado do Piauí, a autora Emília Pietrafesa de Godoi (1999) constrói o conceito de camponês a partir das estratégias de reprodução específicas dos diferentes grupos. Procura a autora desnaturalizar este conceito e construí-lo a partir do próprio sujeito: como ele pensa e vive a sua relação com a terra, qual o

conjunto de direitos que o orienta, quais as transformações decorrentes de certos momentos do processo histórico.

O modo de vida de uma "configuração camponesa" (GODOI, 1999) passa a ser definido a partir das práticas desenvolvidas por estes sujeitos específicos. Estas práticas são permeadas pelo universo simbólico dos sujeitos, categorias e regras que norteiam seus pensamentos e existência.

De acordo com Marques (2008), pelo fato de a produção ser voltada primeiramente para atender às necessidades da família, os camponeses acabam se ajustando a períodos em que os níveis de rendimentos se encontram baixos ou a tempos de crise.

Os camponeses encontram-se, assim, parcialmente, em uma posição subordinada, sujeitos à extração dos excedentes por parte do Estado, representantes de segmentos específicos do capital e de processos gerais da acumulação capitalista. Isso os leva a uma capacidade reduzida de investimentos e mudança estrutural da base produtiva. Dessa forma, estes sujeitos sociais acabam sempre dependentes de recursos, seja por parte do Estado, seja pelo sistema de crédito para se reproduzirem no contexto da economia capitalista (MARQUES 2008).

Para Marques (2008), a territorialidade de certos grupos camponeses se define por meio da organização política em defesa de seus interesses enquanto classe em que estes podem reverter a situação de subordinação em que encontram.

***

Foram observadas duas situações em unidades de produção familiar camponesas não-faxinalenses; uma no município de Nova Santa Rosa, Oeste do Paraná, com lavoura de milho, e outra em Imbituva, no Centro-sul do Paraná, com lavoura de fumo. Por estarem ligados à produção familiar, na relação direta com o capital, os gastos são os mesmos, tanto para famílias faxinalenses, quanto para famílias não

faxinalenses. A diferença é que em certas comunidades existe o trator comunitário (a patrulha rural).

Para se plantar milho em uma agricultura convencional são necessários, de acordo com a **TABELA 4**, gastos com seis tipos de insumos (sementes, venenos, fungicidas) e três tipos de serviços (trator, colheitadeira e frete). A safra do milho dura de 5 a 6 meses (tempo médio). Planta-se na maioria dos casos em setembro e, em fevereiro, se faz a safrinha. Geralmente, para este plantio, o camponês pede financiamento no banco com o seguro, o qual ele é obrigado a adquirir[77]. Nos casos de "frustração de safra", quando se perde toda a lavoura devido a um mau tempo, o seguro cobre somente 80% do prejuízo. Os 20% restantes são arcados pelas famílias.

Produto	**Valor por alqueire (em Reais)**
Sementes	1.034
Insumos para pragas iniciais	143
Veneno para dessecar	90
Fungicida	153
Trator (Diesel)	248
Fertilizante	1.152
Veneno para o mato	150
Colheitadeira (aluguel)	350
Frete	200
TOTAL	3.520

TABELA 4 – Gastos com lavoura de milho em um alqueire[78]. Org. Marcelo Barreto. Fonte: trabalho de campo, 2013.

Uma lavoura de um alqueire de milho rende, em média, 300 sacas. A saca de milho (60 kg) custa cerca de 20 reais no portão do cerealista ou

[77] O seguro é de responsabilidade do governo federal.

[78] Estes valores correspondem ao gasto de uma unidade de produção familiar ligada a uma cooperativa no Oeste do Paraná. A diferença para uma família faxinalense pode variar pouco. No entanto, o valor pago pela saca de milho é o mesmo. Um alqueire equivale a 2,42 hectares.

da cooperativa. Portanto, uma safra de um alqueire de milho rende em média 6.000 reais. Deduzidos os gastos que constam na **TABELA 4**, o camponês recebe, depois de seis meses se dedicando à lavoura de milho, a quantia média de 2.480 reais pelo plantio de um alqueire.

A dedicação na lavoura do milho não é exclusiva. O plantio do milho permite que os membros da família se dediquem a outras atividades – o mesmo não acontece com o fumo.

Quanto ao fumo, o dispêndio que a atividade de lavoura e secagem do fumo exige dos camponeses ultrapassa os limites existentes entre o trabalho e o não trabalho. O ciclo da produção do fumo dura 13 meses. Um ciclo termina no mesmo momento em que outro se inicia. É uma atividade em que todos os membros da família precisam se dedicar. Na falta desses membros, ou em lavouras maiores do que 50 hectares; ou são contratados tarefeiros para a colheita a um pagamento de 60 reais por dia de trabalho, ou se realiza troca de dias de trabalho com os vizinhos. Segundo entrevistas com camponeses do município de Imbituva no centro-sul do Paraná, "é tanto trabalho que não dá tempo para plantar outra coisa. Não dá nem para fazer horta" (E.K.).

Cada ciclo se inicia com a plantação das mudas nas sementeiras. Essas mudas são cultivadas nos viveiros que ficam junto às moradas (**FOTO 8**).

FOTO 8 – Viveiro com mudas de fumo no Cerrinho, setembro de 2012.
Fonte: Marcelo Barreto.

Em um alqueire são plantadas, em média, 40.000 mudas de fumo. Depois de colhidas, secadas nas estufas (**FOTO 9**) e classificadas, tem-se aproximadamente 8.000 kg de folhas de fumo para serem destinadas à indústria. Dentre as indústrias que mais recebem o fumo produzido na região Centro-sul do Paraná, estão a Universal e a Souza Cruz. Esta última possui uma unidade fabril no município de Rio Negro/PR e recebe praticamente todo o fumo produzido na região metropolitana de Curitiba.

FOTO 9 – Secador de fumo no faxinal Taquari dos Ribeiros, novembro de 2008. Fonte: Marcelo Barreto.

Por ser uma atividade ligada ao sistema de integração com a indústria, as empresas fornecem todos os insumos e serviços (o pacote completo) para o camponês e depois deduzem esses gastos no momento de pagar pelo fumo recebido. Neste pacote, constam: insumos, sementes, EPIs (em alguns casos), venenos, adubos, avaliação técnica e frete, os quais são discriminados na nota fiscal. Além dos insumos fornecidos pela indústria é necessária a lenha para os secadores, que é retirada de pinus e eucaliptos plantados dentro das propriedades das famílias para fins de consumo próprio. Para uma safra de um alqueire de fumo são necessários 80 m³ de lenha. Os gastos com os insumos correspondem a 50% do valor total da safra.

A folha do fumo é classificada em três tipos: A, B e C - sendo que A é o melhor fumo e C, o pior. O que determina o preço do quilo do fumo comercializado é o valor do pior fumo (C) produzido que, em média custa 1,50 reais/kg. Nas unidades visitadas, em média se constatou a seguinte

proporção quanto as folhas obtidas: 20% do tipo A, 50% do tipo B e 30% do C. Agrupando os três tipos, gera-se uma média de 5,50 reais/kg de fumo.

Portanto, para um alqueire de fumo plantado, secado, classificado[79] e deduzidos os gastos depois de 13 meses de trabalho direto neste ciclo, os camponeses recebem 22.000 reais.

No Cerrinho foi observado que a plantação de fumo é consorciada com a do milho. Em conversa com os camponeses do Cerrinho, percebeu-se que eles não contam o fumo pela folha e sim por "pés". Neste caso, 1 alq. de fumo plantado rende de 40.000 a 50.000 pés. Eles alegam que o fumo não exige muita terra e a renda é maior. Se for plantar milho e feijão na mesma quantidade de terra não vai dar a mesma renda.

O Sr. B.T. do Cerrinho plantou fumo por 25 anos, faz dois anos que ele parou. Quando ele começou; em dois anos se pagava o empréstimo feito para construir o secador e dar início à lavoura. Os juros eram mais baixos naquela época (por volta de 1985). Hoje, leva-se uma média de seis anos para pagar o empréstimo devido aos juros que são maiores. O Sr. B.T. plantava 25.000 pés de fumo por vez em pouco mais de 0,5 alq.

Eles alegam que com 1 alqueire de terra dá para uma família tirar uma renda suficiente para se manter. Haviam atravessadores para vender as sementes e comprar o fumo. No entanto, o Sr. B.T. negociava direto com a indústria, pois era mais garantido.

Quando a negociação é feita diretamente com atravessadores, existe o risco de eles não levarem devido à baixa qualidade da folha. Essa negociação é realizada antes de se iniciar a lavoura. Já aconteceu no Cerrinho de o atravessador não levar e o fumo de uma lavoura inteira ser perdido.

---

[79] É importante salientar que na fábrica é realizada nova classificação para calcular o valor a ser repassado. Esta classificação, realizada na fábrica, não é feita na presença do camponês que plantou esse fumo.

Comparando com a situação encontrada para um camponês cooperado no município de Nova Santa Rosa no Oeste do Paraná; para os moradores do Cerrinho; 1 alq. rende os mesmos 300 sacos de milho. Isso gera os mesmos R$ 6.000 por safra. Dessa quantia, da mesma forma, um pouco mais da metade é gasto com insumo.

Como alternativa a essa subordinação na questão das sementes e de certos tipos de insumos, os faxinalenses passaram a realizar os "intercâmbios" de sementes. Essas transações acontecem nos encontros, nas feiras de sementes ou até mesmo em visitas que uns fazem aos outros.

Um exemplo dessas feiras de sementes foi constatado no 4° Encontro Estadual dos Povos Faxinalenses ocorrido em Guarapuava em 2011.

FOTO 10 – Feira de sementes durante o 4º. Encontro Estadual dos Povos Faxinalenses em Guarapuava, agosto de 2011. Fonte: Marcelo Barreto.

Os faxinalenses demonstram bastante otimismo quanto a este tipo de transação. O Sr. H.F. do Salso afirma o seguinte:

> Nesse sentido isso aí (troca de sementes) foi bom pra nós. O preço do cerealista é alto. Pra se ter uma ideia, o valor dele, o valor da produção, você tem que vender dez sacos pra comprar um de 20 kg da semente dele. Sem contar a despesa que você vai ter de adubo químico que está ali. O pacotão, né! Fertilizante e tudo, pra ele produzir. Fica muito mais caro esse plantio. E quando colher você vai ver o que vai sobrar. E se facilitar vai ficar devendo ainda. Esse que é o problema da coisa. Você fica sempre no domínio deles também (H.F., faxinalense do Salso, Quitandinha, 2012). (Grifo nosso)

Antes do ingresso no Movimento Social, os moradores do Salso não conheciam os faxinalenses que se encontravam em municípios vizinhos. A negociação dos animais era feita exclusivamente com atravessadores e entre membros de comunidades contíguas. Com o ingresso no Movimento Social, a negociação de animais e de sementes passou a se tornar prática recorrente entre os faxinalenses que se encontram em municípios distantes uns dos outros. Verificou-se o contato para este tipo de transação entre faxinais localizados nos municípios de Quitandinha, Mandirituba, Irati e Prudentópolis; superando distâncias de mais de 200 km para a sua realização.

***

Entende-se que as relações que acontecem envolvendo o domínio das terras de plantar se processam diretamente entre a unidade família e a unidade mundo. Geralmente nos casos de arrendamento que envolvem as terras de plantar são cultivados gêneros agrícolas que estão presentes até mesmo na relação de conflito entre fazendeiros e faxinalenses como a soja e o pinus eucalipto.

Conforme aponta o faxinalense C.T.,

> ela (a soja) é influência do agronegócio, mas só que daí nessa questão de você ver uma renda, foge da característica. A gente não vê nesse sentido, como tá longe (nas terras de plantar) não tá aqui dentro, né. Então daí ele arrenda. Daí a terra é de cada um e a gente não pressiona também (C.T., 2012). (Grifo nosso)

A renda pela terra alugada que se extrai geralmente é em dinheiro. A quantia depende do gênero agrícola e de quanto que se obtém com a venda. Geralmente, se cultiva nas terras de plantar, o milho, o feijão, a soja e o fumo.

Entende-se que não se trata de identificar o cultivo que traz mais renda para o faxinalense para que se possam oferecer alternativas em curto prazo ou de coibir práticas que se considera nocivas que ameaçam a estabilidade do território. Trata-se sim de se compreender os costumes, de se levar em conta a reprodução social do grupo, observar suas reais possibilidades encontradas nos meandros de cada relação com o mundo e entre si para que eles possam, por eles mesmos, se assenhorar dos seus meios de produção e garantirem a manutenção do modo de vida camponês faxinalense.

***

O caminho que se percorre na tese demonstra também que os faxinalenses, apesar de estarem se reafirmando na sociedade por meio da construção de uma identidade, não se desprendem do conceito de camponês. Muitos dos elementos que constituem o processo de reprodução social dos faxinalenses estão ligados à reprodução social do campesinato também enquanto classe social.

Dessa forma, por fazerem parte da reprodução social do campesinato brasileiro como um todo, entende-se que os faxinalenses constituem um <u>grupo camponês</u>. Em meio ao conjunto maior do campesinato, os faxinalenses possuem suas especificidades e essas especificidades são elementos que não se separam da constituição desse conjunto.

Podem-se demonstrar, como exemplos desses elementos, as terras de uso comum, as relações travadas cotidianamente no âmbito da família e sua ligação com o mundo e a construção do Movimento Social Articulação Puxirão. No entanto, esses elementos não são tidos como exclusividade dos faxinalenses, tampouco com as características da esfera local. Movimentos sociais que se pautam pela afirmação da identidade são uma realidade em todo o mundo.

A tradicionalização é um processo que reforça essas especificidades e que se constitui na intersecção entre as diversas relações interescalares, visto que abrange as ações locais que procuram dar respostas ao movimento global na atualidade.

5.2 A Construção da Tradicionalização

Neste item, procura-se reconstruir a compreensão sobre o processo da tradicionalização por meio da síntese contraditória. O entendimento de que as relações são várias e se projetam para além dos limites escalares reforça a compreensão de que os elementos que compõe o conjunto da sociedade não são separados.

O conjunto do núcleo familiar camponês faxinalense representado pela unidade escalar *família*, embora possua suas especificidades e define o território da sua reprodução social, também aparece como sustentáculo do modo de produção capitalista, mesmo que de forma marginalizada. Este é um movimento que possui dupla direção. Isso porque os interesses não partem de um único sujeito, embora ele se caracterize pela subordinação de um em relação ao outro (do camponês em relação ao capital) como foi descrito no item 5.1.

O *habitar*, conforme aponta Lefebvre (2002), é representado pelas relações imediatas e permeado por elementos contraditórios. Ele envolve essas relações, presentes no cotidiano desses camponeses por meio do

compadrio, das festas, do culto religioso, das visitas a parentes que se encontram na cidade ou em outras comunidades, das transações comerciais de compra e venda com atravessadores, cerealistas e o varejo localizado na cidade, da resolução dos conflitos no âmbito das associações locais e da luta política com o Movimento Social e das reuniões com pesquisadores e representantes de ONGs e do Estado. É dessa contradição que se entende que emergem os costumes.

A luta que os faxinalenses travam cotidianamente pela permanência na terra não se restringe ao processo político da construção da identidade, embora este seja um elemento que vem ganhando força entre os faxinalenses. Existem associações em comunidades que não fazem parte do Movimento Social e que estão organizadas para restringirem ações específicas de um chacareiro ou atém mesmo com a finalidade trabalharem na manutenção de uma cerca para definirem melhor o território. Isso foi observado no criador do Cerrinho.

A tradicionalização é interiorizada no âmbito da unidade *família* e ganha forma nas relações imediatas. Isso se verifica na identidade de *faxinalense* que os camponeses dos faxinais assumem. Assumida esta identidade, novo jogo de relações passam a figurar no cotidiano como a pressão para que os novos moradores não cerquem suas áreas dentro do criadouro e a adequação às novas regras estipuladas pelas ARESURs - no caso dos faxinais que optaram por receberem o recurso do ICMS Ecológico.

Isso não significa que antigas relações e relações que entram até mesmo em contradição com a nova identidade assumida, sejam superadas. Os camponeses, quando na unidade *família*, tem a capacidade de abraçar essa contradição, de dar um sentido à ela e de fazer com que os elementos se entrecruzem à sua maneira de forma a manter a permanência das condições necessárias à reprodução social.

A tradicionalização também possui elementos dissonantes às práticas ligadas ao *habitar* faxinalenses. Um exemplo é a proposta de

resgate da tradição por meio da valorização da cadeia de pinhão nos faxinais encampada por ONGs exposta no capítulo 3. Conforme observações feitas nos trabalhos de campo, colher pinhão no faxinal é uma prática que atende o consumo próprio da família, tanto para a alimentação de seus membros, quanto para ração dos animais. A sobra do pinhão é vendida na cidade, constituindo a possibilidade de uma renda suplementar. Colocar a comercialização do pinhão na frente do consumo próprio é transformar uma prática costumeira obrigando os faxinalenses buscarem alternativas para equilibrar a proporção entre a produção e o gasto dentro da sua unidade familiar no período do inverno quando os pinhões estão disponíveis.

Na unidade *grupo social*, as relações se projetam para além do imediato. Esta unidade se constitui, pela construção da identidade política e abre o campo para se pensar as possibilidades. Construção esta que não está circunscrita ao plano da unidade *família*, mas que recebe influência da unidade *mundo* por meio das intervenções do estado, das ONGs e do contato com pesquisadores. Ao mesmo tempo em que os costumes dos faxinalenses se projetam para o mundo, o mundo se projeta para os faxinalenses. Se a relação direta entre a *família* e o *mundo* é caracterizada pela subordinação/assimilação; quando ela passa pelo *grupo social* esta mesma subordinação/assimilação vem acompanhada de uma resposta do local. Dessa forma, é enquanto *grupo social* que os faxinalenses são constantemente desafiados a darem respostas para a sociedade que os envolvem.

São vários os reforços que os faxinalenses encontram para a construção da identidade. Esses reforços, oriundos da unidade *mundo*, não passam necessariamente pelo Movimento Social Articulação Puxirão para chegarem até os faxinais. Os projetos elaborados por ONGs e as políticas públicas formuladas na esfera do governo estadual contemplam também comunidades que se auto definem como tradicionais que não fazem parte da APF.

Portanto, entende-se, que a unidade *grupo social* também se constitui por faxinais, agrupados segundo interesses diversos. Interesses esses provenientes tanto do *mundo*, quanto dos próprios faxinalenses. Isso reflete na tradicionalização, que, com base na Convenção 169 da OIT adquire múltiplos segmentos em uma única direção na autoafirmação coletiva. Isso acontece pelo fato de os faxinais não estarem alinhados a um único interesse.

O movimento global, representado pela unidade *mundo* é a tentativa de anexar o território dos faxinais à produção e circulação do capital. Essa tentativa se expressa de diversas formas, as quais aparecem na relação sob: conflito, subordinação e assimilação. Enquanto que no primeiro (conflito) a relação é de enfrentamento, na segunda e na terceira (subordinação e assimilação) a relação se caracteriza pela aceitação das condições impostas pela sociedade envolvente. O Estado aparece como agente regulador dessa relação e, muitas vezes, pode ajustar suas ações aos interesses do capital.

Colocar a racionalidade econômica como o fundante na busca do possível é negligenciar a construção que se processa nas diversas unidades escalares. Incorre-se, assim, em colocar os elementos da unidade *mundo* como os fatores indutores desse processo, em que geralmente não se vê outras alternativas e o *habitar* dos faxinalenses tem que se ajustar ao global ou a uma concepção engessada do que seria o tradicional.

Não há dúvida de que a tradicionalização carrega consigo a luta pela permanência na terra dos grupos camponeses que procura assumir uma identidade. No entanto, esta luta é incrementada pela presença de elementos multiescalares. Elementos esses que se encontram e se relacionam no próprio movimento da sociedade. Resta aos faxinalenses darem respostas a este movimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, neste trabalho, refletir sobre a construção da identidade faxinalense como um elemento da luta - em que medida essa construção vem dando sustentação para que os faxinalenses encontrem possibilidade de reprodução social diante das transformações globais na atualidade. Procurou-se compreender os faxinais por meio de uma abordagem relacional-escalar, entendendo o grupo a partir da diversidade de relações. Dessa forma, foram definidas três unidades em que essas relações se processam (*família*, *grupo social* e *mundo*).

Tais relações projetam-se, muitas vezes, para além do local e criam condições para que os camponeses faxinalenses definam suas diversas espacialidades, perpassando, assim, os limites do território reivindicado com base na autoafirmação coletiva. A estratégia encontrada pelos faxinalenses neste momento da luta foi a autoafirmação coletiva. No entanto, outros elementos também fazem parte da reprodução social desses sujeitos. A reprodução social passa também pelas outras unidades escalares verificadas, pois a família faxinalense se projeta para além do grupo social em uma relação direta com o mundo.

De acordo com Lefebvre (2002):

> Não é menos fácil mostrar que sem uma tal subversão total – inclusive aquela que põe em primeiro plano os problemas relativos aos lugares concretos onde se exercem as relações sociais – o que se diz sobre essas relações é tão-somente um discurso ideológico (p. 97).

Na unidade *família* os faxinalenses encontram a possibilidade de estabelecer articulações com o *mundo*. Conexões estas que podem ou não passar pelo *grupo social*. A "subversão" que Henri Lefebvre aponta, refere-se à possiblidade de as questões locais, levadas a cabo pelos costumes, se fazerem globais.

Verificou-se que a Convenção 169 é a base da instrumentação jurídica que oferece condições para que os faxinalenses possam receber o amparo em escala global, bem como buscar suas possibilidades. Possibilidades essas de formulação de políticas públicas elaboradas na esfera do Estado e que beneficiem seus territórios. Porém, a existência de tais benefícios não significa que as comunidades de faxinais se divorciem completamente do aparato jurídico institucional do Estado, fazendo com que esses sujeitos sociais transitem entre as regras baseadas no direito costumeiro e a influência do direito positivo.

Pensar as relações por meio das projeções que elas alcançam nas diversas escalas pode se constituir como uma ferramenta na elaboração de políticas públicas não somente para os faxinalenses, mas para grupos camponeses que incorporam a autoafirmação coletiva como estratégia de luta pela permanência na terra. Com a tradicionalização, a luta pode ganhar novo sentido, sem que os camponeses percam a sua história.

Assim, a luta ganha nova forma. Essa nova forma precisa ter um lugar no conjunto. É necessária para os faxinalenses a construção de uma figura jurídica que contemple as terras de uso comum e as terras de plantar, bem como as práticas costumeiras que levam à permanência dessa divisão e que apareçam como objeto central de alcance e não como elemento de conservação da natureza conforme estabelece o ICMS Ecológico. Isso não valeria somente para os faxinalenses, mas para todos os camponeses que praticam o uso comum da terra no Brasil. É provável que estas práticas ainda possam dar sustentação para que os camponeses faxinalenses consigam se organizar e manterem seu modo de vida.

Os mecanismos interventores também se relacionam diretamente com a unidade *família* sem necessariamente passar pela unidade *grupo social*. Isso pode gerar complicações para a manutenção do território porque a unidade é formada pelo grupo social e não por um conjunto de separado das famílias. Atuar diretamente no conjunto das famílias é mais fácil para os mecanismos interventores porque, assim, não existe uma

unidade política capaz de exercer o enfrentamento de ideias, que podem representar um elemento forte de coesão do grupo. É importante, assim, que as associações das comunidades de faxinais assumam uma posição política frente às propostas oriundas do movimento global que aparecem para não se deixarem cair em situações que levam às contradições dentro do próprio território.

Por fim, chama-se a atenção para o movimento representado pela **FOTO 11**. A cruz de São João Maria que se encontra atrás da cerca que delimita uma área que um dia foi de uso comum e hoje é plantio de eucalipto. Este lugar, que tem um grande valor simbólico para os camponeses, atualmente está como propriedade privada a serviço do capital.

FOTO 11 – Cruz de São João Maria em meio ao florestamento de eucalipto. Cerrinho, setembro de 2012. Fonte: Marcelo Barreto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de índio: uso comum e conflito. **Caderno NAEA**, Belém, n. 10, p. 163-196, 1989.

_____. Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, n. 1, pp. 09-32, 2004.

_____. Apresentação. In: SHIRAISHI NETO, Joaquim. **Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007. 224p.

_____. Agroestratégias e Desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. In: ALMEIDA, A. W. B. *et. al.* (orgs.) **Capitalismo Globalizado e Recursos Territoriais**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010, pp. 101-143.

_____. Entre a "Proteção" e o "Protecionismo". **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, 04 mai. 2012. Disponível em: http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1171. Acesso em: 29/11/2012.

ALVES, Vicente Eudes Lemos. **Formação Territorial Sul Piauiense**: modernização agropecuária e resistência camponesa. 2000, 219p. (Dissertação de Mestrado) USP, São Paulo, 2000.

_____. Modernização Agropecuária, Ruptura e Permanência do Modo de Vida Camponês nos Cerrados do Sul do Piauí. **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo: no. 77, abril, 2001, pp. 07-28.

ARTICULAÇÃO PUXIRÃO DOS POVOS FAXINALENSES. **Dossiê:** conflitos socioambientais e violação dos direitos humanos na Floresta com Araucária. Irati: APF, 2007.

AURAS, Marli. **Guerra do Contestado**: a organização da irmandade cabocla. 4ª. Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001. 176p.

AYOUB, Dibe Salua. **Madeira sem Lei:** *jagunços*, posseiros e madeireiros em um conflito fundiário no interior do Paraná. 2011, 174p. (Dissertação de Mestrado) UFPR, Curitiba, 2011.

BARBOSA, Tiago Augusto. **Estruturação Familiar e Capital Social em Faxinais**: o caso de Taquari dos Ribeiros – Rio Azul/PR. 2010, 111p. (Dissertação de Mestrado), UEPG, Ponta Grossa, 2010.

BARRETO, Marcelo. **A produção camponesa e o monopólio do território pelo capital**: espacialidades distintas na extração da erva-mate na região da Floresta com Araucária do Paraná. 2008, 94p. (Dissertação de Mestrado), UEPG, Ponta Grossa, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas Ditas**. (Tradução de Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim). São Paulo: Brasiliense, 2009. 234p.

_____. **O Poder Simbólico**. (Tradução de Fernando Thomaz). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 322p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Tecnoprint, 1988. 128p.

_____. Lei 9.985 de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art, 225, parágrafo primeiro, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 de julho de 2000.

_____. Decreto 5.051 de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 de abril de 2004.

_____. Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 08 de fevereiro de 2007.

CAMPOS, Nazareno José. Terras de Uso Comum no Brasil: elementos de base jurídica. In: **ENCONTRO DOS POVOS FAXINAIS, 1**, 2005, Irati, *Anais*. Irati: IAP, 2005. CD-ROM.

_____. **Terras de Uso Comum no Brasil:** abordagem histórico-espacial. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011. 328p.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Cultura com Aspas e Outros Ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009. 440p.

CARVALHO, Horácio Martins. **Da Aventura à Esperança:** a experiência auto-gestionária no uso comum da terra. Curitiba, mimeógrafo, 1984.

CHANG, Man Yu. Sistema Faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no Centro-sul do Paraná. **IAPAR Boletim Técnico**. Londrina, 1988. 119p.

CHAYANOV, Alexander V. **La Organización de la Unidad Económica Campesina.** (Tradução de Rosa Maria Russovich). Buenos Aires: Nueva Visión, 1974. 342p.

CRUZ, Manuel José M. **Territorialização Camponesa na Várzea da Amazônia**. 2007, 261p. (Tese de Doutorado), USP, São Paulo, 2007.

CUNHA, Luis Alexandre G. **Desenvolvimento Rural e Desenvolvimento Territorial**: o caso do Paraná Tradicional. 2003, 136p. (Tese de Doutorado), UFRRJ, Seropédica, 2003.

GEVAERD, Jair lima. Perfil Histórico Jurídico dos Faxinais ou Compáscuos: análise de uma forma comunal de exploração da terra. **Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente.** Curitiba: ITCF, n. 1, ano 1, p. 44-79, 1986.

GODOI, Emília Pietrafesa. **O Trabalho da Memória:** cotidiano e história no sertão do Piauí. Campinas: Editora da UNICAMP, 1999. 165p.

GOMES, Iria Zanoni. **1957**: a revolta dos posseiros. Curitiba: Criar Edições, 2005. 125p.

GUANAES, Senilde Alcântara. "**Meu *Quintal* não é Parque!"** Populações Locais e Gestão Ambiental no Parque Nacional Chapada Diamantina - BA. 2006, 321p. (Tese de Doutorado), UNICAMP, Campinas, 2006.

GULBERT, Francisco Adyr. Faxinal: estudo preliminar. **Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente.** Curitiba: ITCF, n. 1, a. 2, p. 32-40, 1987.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo.** (Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves). São Paulo: Loyola, 2005. 201p.

HEGEL, Georg Wilhelm F. **Fenomenologia do Espírito.** (Tradução de Paulo Meneses). Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. **Enciclopédia das Ciências Filosóficas em Compêndio.** (Tradução de Paulo Meneses e José Machado). São Paulo: Loyola, 1995.

HAURESKO, Cecília. **Entre Tradição e Modernidade**: o lugar das comunidades faxinalenses de Taquari dos Ribeiros (Rio Azul – PR) e Anta Gorda (Prudentópolis - PR). 2009, 225p. (Tese de Doutorado), UNESP, Rio Claro, 2009.

HEINTZE, Hanz-Joachim. Direitos Humanos Coletivos. In: PETERKE, S. *et. al.* (orgs.) **Manual Prático de Direitos Humanos Internacionais**. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2010. pp. 300-326. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/Manual_Pratico_Direitos_Humanos_Internacioais.pdf. Acesso em: 05/12/2012.

HOBSBAUWM, Eric. Introdução: a invenção das tradições. In: HOBSBAUWM. E.; RANGER. T. (orgs.) **A Invenção das Tradições.** 2ª. Ed. (Tradução de Celina Cardim Cavalcante). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, pp: 09-23.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

IPARDES. **Estado do Paraná**: cobertura vegetal atual 2001/2003. Curitiba: IPARDES, 2007.

KAISER, Bernard. O Geógrafo e a Pesquisa de campo. (Tradução de Antônia D. Ederns). **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo: AGB, n. 84, jul. 2006, pp. 93-104.

LACOSTE, Yves. **A Geografia** - isso serve em primeiro lugar para fazer a guerra. 4ª. Ed. (Tradução de Maria Cecília França). Campinas: Papirus, 1997. 263p.

LEFEBVRE. Henri. Estrutura Social: a reprodução das relações sociais (Tradução de Antônio Ribeiro). In: MARTINS, J. S.; FORACCHI, M. M. (orgs.). **Sociologia e Sociedade**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1977, pp. 219-252.

_____. **The Production of Space**. (Tradução de Donald Nicholson-Smith). Cambridge: Blackwell, 2000. 454p.

_____. **A Revolução Urbana**. (Tradução de Sérgio Martins). Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. 178p.

LOUREIRO, Wilson. **ICMS Ecológico**: uma experiência brasileira para pagamentos por serviços ambientais. Belo Horizonte: Conservação Internacional, São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica, Curitiba: The Nature Conservacy, 2008. 26p.

LÖWEN SAHR, Cicilian Luiza; CUNHA, Luis Alexandre G. O Significado Social e Ecológico dos Faxinais: reflexões acerca de uma política agrária sustentável para a região da Mata com Araucária do Paraná. **Revista Emancipação**. Ponta Grossa, v. 5, n. 1, p. 89-104, 2005.

LÖWEN SAHR, Cicilian Luiza. Comunidades Tradicionais em Racionalidades Duais: reflexões sobre os povos de faxinais. In: VII ENANPEGE, 2007, Niterói. **Anais**. Niterói: ANPEGE, 2007, pp. 1-12.

_____. Os Mundos Faxinalenses da Floresta com Araucária do Paraná: racionalidades duais em comunidades tradicionais. **Revista Terra Plural**, Ponta Grossa, n. 2, ano 2, p. 213-226 , jul./dez., 2008.

LUXEMBURG, Rosa. **A Acumulação do Capital**: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. (Tradução de Moniz Bandeira). Rio de Janeiro: Zahar, 1970. 516p.

MAACK, Reinhard. **Geografia Física do Estado do Paraná.** 3ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, Curitiba: Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, 2002. 438p.

MARQUES, Marta Inez M. **O Modo de Vida Camponês Sertanejo e sua Territorialidade no Tempo das Grandes Fazendas e nos Dias de Hoje em Ribeira-PB**, 1994, 131p., (Dissertação de Mestrado), USP, São Paulo, 1994.

_____. **De Sem Terra a "Posseiro", a Luta pela Terra e a Construção do Território Camponês no Espaço da Reforma Agrária:** o caso dos assentados nas fazendas Retiro e Velha – GO, 2000, 240p., (Tese de Doutorado), USP, São Paulo, 2000.

_____. Lugar do Modo de Vida Tradicional na Modernidade. In: MARQUES, M. I. M.; OLIVEIRA. A. U. (orgs.) **O campo no Século XXI**: território de vida, de luta, e de construção da justiça social. São Paulo: Casa Amarela, 2004a, pp. 145-158.

_____. Campesinato Sertanejo e Sua Relação com a Terra ao Longo do Tempo em Ribeira-PB. In. In: USP. **X Encontro de Geógrafos da América Latina**, São Paulo, Anais, 2005, pp. 8628-8640.

_____. Agricultura e Campesinato no Mundo e no Brasil: um renovado desafio à reflexão teórica. In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. (orgs). **Campesinato e Territórios em Disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008, pp. 49-78.

MARQUES, Cláudio Luiz. **Levantamento Preliminar Sobre o Sistema Faxinal no Paraná**. Guarapuava, 2004. 192p. (Relatório Técnico) – Instituto Ambiental do Paraná, 2004b.

MARTINS, José de Souza. **Os Camponeses e a Política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1986. 185p.

_____. **O Cativeiro da Terra**. São Paulo: Hucitec, 1996(a). 157p.

_____. As Temporalidades da História na Dialética de Henri Lefebvre. In: MARTINS, J. S. (org.). **Henri Lefebvre e o Retorno à Dialética**. São Paulo: Hucitec, 1996(b). 151p.

NERONE, Maria Magdalena. **Terras de Plantar, Terras de Criar – Sistema Faxinal – Rebouças – 1950 – 1997**. 2000, 286p. (Tese de Doutorado), UNESP, Assis, 2000.

NETO DE JESUS, Djanires Lageano. **A (Re)tradicionalização dos territórios indígenas pelo turismo**: um estudo comparativo entre os Kadiwéu (Mato Grosso do Sul – BR) e Mãori (Ilha Norte – NZ). 2012, 264p. (Tese de Doutorado), UFPR, Curitiba, 2012.

OIT. **Convenção 107 Sobre Populações Indígenas e Tribais**. Genebra: OIT, 1957.

_____. **Convenção 169 Sobre Povos Indígenas e Tribais**. Genebra: OIT, 1989.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Renda da Terra Pré-capitalista. In: **Orientação***.* São Paulo: n° 07, pp. 77-79, 1986.

_____. **A Geografia das Lutas no Campo**. São Paulo: Contexto, 1996. 128p.

_____. **A Agricultura Camponesa no Brasil***.* São Paulo: Contexto, 1997. 163p.

_____. A Geografia Agrária e as Transformações Territoriais Recentes no Campo Brasileiro. In: CARLOS, A. F. A. (org.). **Novos Caminhos da Geografia***.* São Paulo: Contexto, 1999. 204p.

_____. A Longa Marcha do Campesinato Brasileiro: movimentos sociais, conflito e Reforma Agrária. **Revista Estudos Avançados**. São Paulo: n° 15 (43), pp. 185-206, 2001.

_____. **Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: LABUR Edições, 2007. 184p.

PAOLIELLO, Renata Medeiros. As Comunidades Tradicionais no Vale do Ribeira: da "reprodução camponesa" às re-significações dos patrimônios territoriais. In: **Revista Agrária**. São Paulo: no. 03, pp. 58-82, 2006.

PARANÁ. Lei Estadual no. 9.491, de 21 de dezembro de 1990. Estabelece critérios para a fixação dos índices de participação dos municípios no produto de arrecadação do ICMS. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 1990.

_____. Decreto Estadual no. 3.446, de 25 de julho de 1997. Cria Áreas Especiais de Uso Regulamentado – ARESUR no Estado do Paraná e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 14 de ago. 1997.

_____. Lei no. 15.673, de 13 de novembro de 2007. Dispõe que o estado do Paraná reconhece os Faxinais e sua territorialidade conforme especifica. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 13 de nov. de 2007.

_____. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e dos Direitos Constitucionais. **Parecer**: conflitos territoriais, ambientais e culturais constatados na comunidade Faxinal do Salso, município de Quitandinha. Curitiba, 2011. Disponível em: www.direito.caop.mp.pr.gov.br/.../**Parecer**_caso_Faxinaldo**Salso**.pdf. Acesso em 14/06/2012.

PAULINO, Eliane Tomiasi. **Por uma Geografia dos Camponeses**. São Paulo: Editora da UNESP, 2006. 428p.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação**: as origens da nossa época. (Tradução de Fanny Wrobel). Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. As Minas e os Gerais: breve ensaio sobre desenvolvimento e sustentabilidade a partir da Geografia do Norte de Minas. In: LUZ, C.; DAYRELL, C. (orgs.) **Cerrado e Desenvolvimento**: tradição e atualidade. Montes Claros: Rede Cerrado, 2000, pp. 19-45.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BRASIL. **Povos dos Faxinais, Paraná**. Brasília: PNCSA, 2007.11p.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. (Tradução de Maria Cecília França). São Paulo: Ática, 1993.

SHANIN, Teodor. **Naturaleza y Lógica de la Economia Campesina**. (Tradução de Horacio González Trejo). Barcelona: Anagrama, 1976. 87p.

_____. A Definição de Camponês, Conceituações e Desconceituações: o velho e o novo em uma discussão marxista. (Tradução de Cynthia A. Sarti e Wanda Caldeira Brant). In: **Estudos CEBRAP**, Petrópolis, n° 26, 1980, pp. 43-79.

_____. Lições Camponesas. (Tradução de Marta Inez Medeiros Marques). In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. (orgs.) **Campesinato e Territórios em Disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. pp. 23-47.

SCHUSTER, Wladimir Teixeira. **Articulações Entre Transformações no Uso da Terra e (Des)agregações no Modo de Vida**: reflexões sobre o faxinal Saudade Santa Anita, Turvo – PR. 2007, 58p. (Trabalho de Conclusão de Curso), UEPG, Ponta Grossa, 2007.

_____. **A Formação dos Faxinais na Região Centro-sul do Paraná**. 2010, 96p. (Dissertação de Mestrado), UEPG, Ponta Grossa, 2010.

SCHMID, Cristian. A Teoria da Produção do Espaço de Henri Lefebvre: em direção a uma dialética tridimensional. (Tradução de Marta Inez Medeiros Marques e Marcelo Barreto). **Revista GEOUSP**, São Paulo, n. 32, pp. 89-109, 2012.

SERRA, Elpídio. Os Primeiros Processos de Ocupação da Terra e a Organização Pioneira do Espaço Agrário no Paraná. **Boletim de Geografia**, Maringá, ano 10, no. 01, pp. 61-95, 1992.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento Desigual**: natureza, capital e a produção do espaço. (Tradução de Eduardo de Almeida Navarro). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. 250p.

SOUSA SOBRINHO, José. **O Camponês Geraizeiro no Oeste da Bahia**: as terras de uso comum e a propriedade capitalista da terra. 2012, 408p. (Tese de Doutorado), USP, São Paulo, 2012.

SOUZA, Roberto Martins. Fronteiras e Passagens: a construção da identidade faxinalense. In: UFPR. **I Seminário Nacional de Sociologia e Política**, Curitiba, Anais, 2009.

_____. "**Na Luta Pela Terra, Nascemos Faxinalenses"**: uma reinterpretação do campo intelectual de debates sobre os faxinais. 2010, 335p. (Tese de Doutorado), UFPR, Curitiba, 2010.

TAVARES, Luis Almeida. **Campesinato e os Faxinais do Paraná**: as terras de uso comum. 2008, 755p. (Tese de doutorado), USP, São Paulo, 2008.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. (Tradução de Rosaura Eichemberg). São Paulo: Companhia das Letras, 2005. 493p.

TOMASI, Tanise; LÖWEN SAHR, Cicilian Luiza. Regularização Fundiária no "Vale do Ribeira Negro": descompassos entre redes e escalas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, jul./dez., no. 116, pp. 281-304, 2010.

VAINER, Carlos. Lugar, Região, Nação, Mundo. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 8, n. 2, pp. 09-29, 2006.

VILPOUX, Olivier François. Fatores de Ameaça à Estabilidade nos Faxinais do Paraná: caso do Taquari dos Ribeiros. **Revista Terra Plural**, v. 5, n. 2, pp. 213-228, jul./dez., 2011.

WOORTMANN, Klaas. *Com Parente Não se Neguceia*. O Campesinato Como Ordem Moral. **Anuário Antropológico**, Brasília, n. 87, ano 03, pp. 11-73, 1990.

_____. O Selvagem e a *História*. Heródoto e a Questão do *Outro*. **Revista de Antropologia**, São Paulo, vol. 43, n. 01, pp. 13-59, 2000.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida. **(Re)criação do Campesinato, Identidade e Distinção**: a luta pela terra e o *habitus* de classe. São Paulo: Editora da UNESP, 2006, 377p.

ANDRADE, Manuel Correia. **A Terra e o Homem no Nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. Recife: Editora da UFPE, 1998. 305p.

ANDRADE, Maristela Pereira. **Terra de Índio:** terras de uso comum e resistência camponesa. 1990, 326p. (Tese de Doutorado), USP, São Paulo, 1990.

APF. **Carta Faxinalense**. Guarapuava: APF, 2011. Disponível em: http://redepuxirao.blogspot.com.br/2011/08/articulacao-puxirao-dos-povos.html. Acesso em 09/09/2011.

BIERSACK, Aletta. Saber Local, História Local: Geertz e além. In: HURT, L. (org.) **A Nova História Cultural**. (Tradução de Jefferson Luis Camargo). São Paulo: Martins Fontes, p. 97-130, 1992.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Plantar, colher, comer:** um estudo sobre o campesinato goiano. Rio de Janeiro: Graal, 1981. 181p.

CÂNDIDO, Antônio. **Os Parceiros do Rio Bonito**: estudo sobre o caipira paulista e a transformação de seus meios de vida. 10ª. Ed. São Paulo: Editora 34, 2003. 372p.

LEFEBVRE, Henri. Capítulo IV - Psicologia das Classes Sociais. (Tradução de Ana Cristina Nasser). In: **Revista GEOUSP**. São Paulo, no. 17, pp. 21-41, 2005.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-filosóficos**. (Tradução de Jesus Ranieri)

São Paulo: Boitempo, 2004. 176p.

_____. **O Capital**. Livro primeiro, volume I, tomo I. (Tradução de Reginaldo Sant' Anna). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. **O Capital**. Livro terceiro, volume VI. (Tradução de Reginaldo Sant' Anna). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MOTTA, Márcia Maria M. **Direito à Terra no Brasil**: a gestação do conflito. São Paulo: Alameda, 2009. 286p.

MOURA, Margarida Maria. **Os Herdeiros da Terra**: parentesco e herança numa área rural. São Paulo: Hucitec, 1978. 100p.

MONTEIRO, Douglas Teixeira. **Os Errantes do Novo Século**. São Paulo: Duas Cidades, 1974.

MOVIMENTO APRENDIZES DA SABEDORIA. **Carta das Benzedeiras**. Rebouças: MASA, 2012. Disponível em: http://redepuxirao.blogspot.com.br/. Acesso em: 16/01/2013.

MOVIMENTO DOS ILHÉUS DO RIO PARANÁ. **Documento Final**. Alto Paraíso: MOIRPA, 2011. Disponível em: http://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Documento-Final-Encontro-Ilh%C3%A9us-do-Rio-Paran%C3%A1.pdf. Acesso em: 22/03/2012.

MUSUMECI, Leonarda. **O Mito da Terra Liberta.** São Paulo: Vertice, 1988.

PADIS, Pedro Calil. **Formação de uma Economia Periférica**: o caso do Paraná. São Paulo: Hucitec, 1981. 235p.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Geografando - nos Varadouros do Mundo**: da territorialidade seringalista (o Seringal) à territorialidade seringueira (a Reserva Extrativista). Brasília: IBAMA, 2003. 590p.

SANTOS, Cirlene Jeane S. **Fundo de Pasto**: tessitura da resistência, rupturas e permanências no tempo-espaço desse modo de vida camponês. 2010, 290p. (Tese de Doutorado), USP, São Paulo, 2010.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: EDUSP, 2002. 285p.

SHIRAISHI NETO, Joaquim. Redefinições em Torno da Propriedade Privada na Amazônia: ecologismo e produtivismo no tempo do mercado. **Revista Agrária**, São Paulo, n. 10/11, pp. 03-10, 2011.

SOJA, Edward. **Geografias Pós-modernas**: a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. 324p.

VALVERDE, Orlando. **Geografia Agrária do Brasil**. Rio de Janeiro: INEP, 1964. 395p.

ANEXOS

ANEXO I:
Decreto Estadual 3.446/97 - Paraná

SÚMULA: Cria as Áreas Especiais de Uso Regulamentado - ARESUR no Estado do Paraná e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso 5º da Constituição Estadual e considerando as disposições constantes do artigo 225, § 1º, inciso 3º e artigo 216, § 1º da Constituição Federal, os artigos 207, § 1º incisos 4 e 15 e artigos 190 e 191 da Constituição do Estado do Paraná, bem como a Lei nº 6.938/81, com as alterações da Lei 7.804/89, artigo 9º.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criadas no Estado do Paraná, as Áreas Especiais de Uso Regulamentado - ARESUR, abrangendo porções territoriais do Estado caracterizados pela existência do modo de produção denominado “Sistema Faxinal”, com os objetivos de criar condições para a melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes e a manutenção do seu patrimônio cultural, conciliando as atividades agrosilvopastoris com a conservação ambiental, incluindo a proteção da Araucaria angustifolia (pinheiro-do-paraná).

§ 1º - Entende-se por Sistema Faxinal: o sistema de produção camponês tradicional, característico da região Centro-Sul do Paraná, que tem como traço marcante o uso coletivo da terra para produção animal e a conservação ambiental. Fundamenta-se na integração de três componentes: a) produção animal coletiva, à solta, através dos criadouros comunitários; b) produção agrícola - policultura alimentar de subsistência para consumo e comercialização; c) extrativismo florestal de baixo impacto - manejo de erva-mate, araucária e outras espécies nativas.

§ 2º - A ARESUR, na perspectiva do desenvolvimento do Sistema Faxinal, observará as disposições legais aplicáveis as Áreas de Proteção Ambiental - APAs, no que couber.

§ 3º - O Secretário do Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos definirá, através de ato administrativo apropriado, as ARESUR, caso a caso, por faxinal, contendo no mínimo: denominação, superfície e limites geográficos, diretrizes para conservação ambiental e instrumentos de apoio como: diagnóstico, justificativas, mapa e memorial descritivo.

Art.2º - Só poderão ser registrados no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC, os faxinais que atenderem ao conceito contido no parágrafo 1º do artigo 1º.

§ 1º - Os faxinais registrados no CEUC, deverão ser anualmente avaliados e receberão tratamento diferenciado, levando-se em conta, dentre outras, variáveis como: densidade populacional, qualidade de vida das populações residentes, organização e participação comunitária e nível de comprometimento e empenho dos municípios para o desenvolvimento social e econômico dos mesmos.

§ 2º - Somente poderão ser consideradas para efeito dos benefícios previstos na Lei Complementar Estadual nº 59/91 e demais normas pertinentes, as áreas de criadouros comunitários dos faxinais registrados no CEUC, diferenciados por estágios de desenvolvimento.

§ 3º - Tanto a criação, quanto o benefício financeiro passível de ser creditado, de acordo com o previsto na Lei Complementar Estadual nº 59/91, poderão ser feitos a partir de manifestação de interesse do município, devendo para tal além da solicitação, apresentar proposta negociada com as comunidades, das ações a serem desenvolvidas, a partir, dentre outras, das variáveis a serem avaliadas anualmente, conforme previsão contida no § 1º, deste artigo.

Art.3º - As Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e da Cultura, desenvolverão programas e projetos específicos visando atingir os objetivos previstos no artigo 1º do presente Decreto.

Art.4º - O presente Decreto será regulamentado no que for necessário ao seu perfeito cumprimento.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Curitiba, 25 de julho de 1997;

ANEXO II:
Mapa Fitogeográfico do Estado do Paraná
(Fonte: ITCG, 2012)

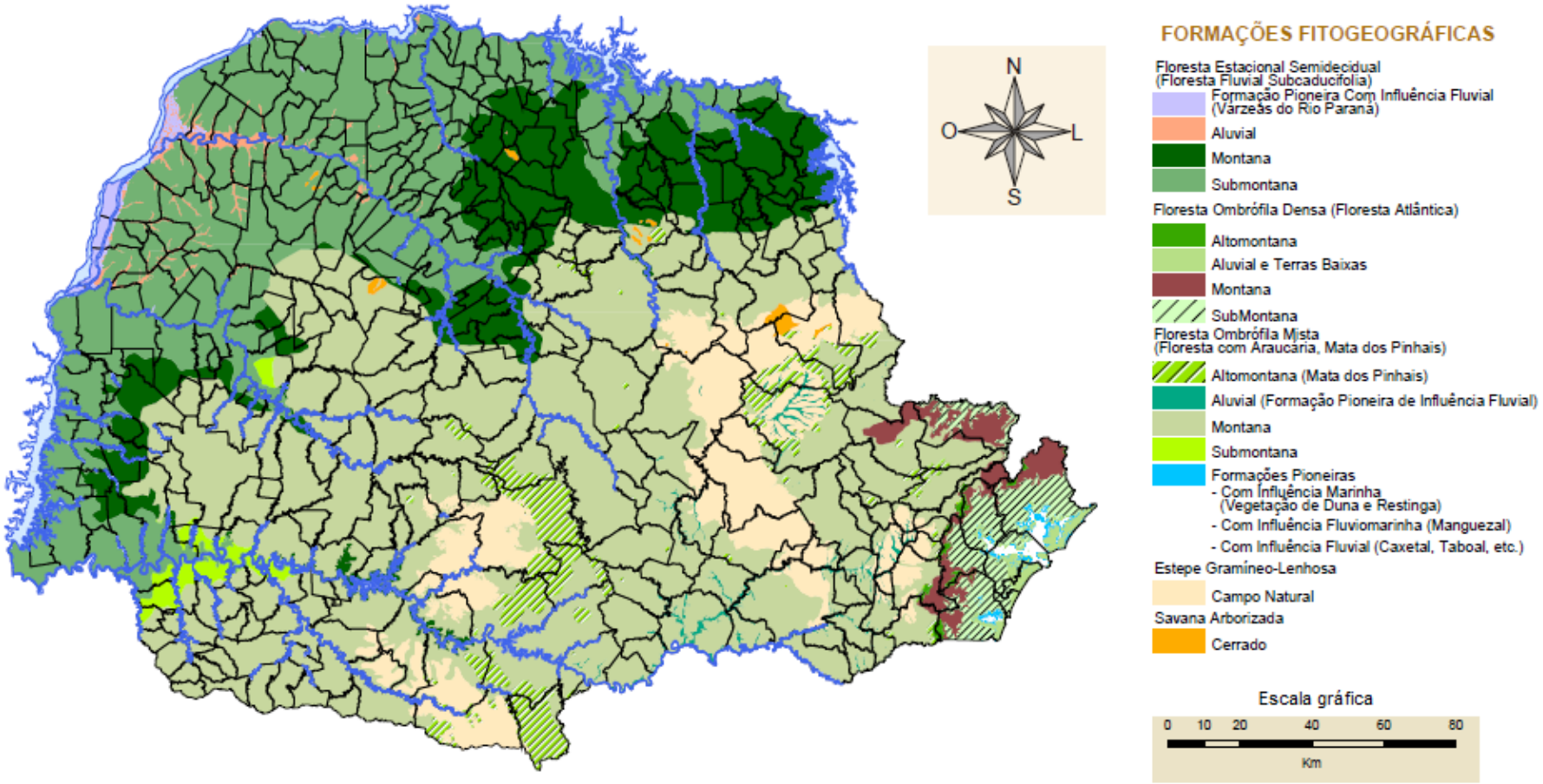
N
O
L
S
FORMAÇÕES FITOGEOGRÁFICAS
Floresta Estacional Semidecidual
(Floresta Fluvial Subcaducifolia)
Formação Pioneira Com Influência Fluvial
(Várzeas do Rio Paraná)
Aluvial
Montana
Submontana
Floresta Ombrófila Densa (Floresta Atlântica)
Altomontana
Aluvial e Terras Baixas
Montana
SubMontana
Floresta Ombrófila Mista
(Floresta com Araucária, Mata dos Pinhais)
Altomontana (Mata dos Pinhais)
Aluvial (Formação Pioneira de Influência Fluvial)
Montana
Submontana
Formações Pioneiras
- Com Influência Marinha
(Vegetação de Duna e Restinga)
- Com Influência Fluviomarinha (Manguezal)
- Com Influência Fluvial (Caxetal, Taboal, etc.)
Estepe Gramíneo-Lenhosa
Campo Natural
Savana Arborizada
Cerrado
Escala gráfica
0 10 20 40 60 80
Km

ANEXO III:
Convenções 107 e 169 da OIT

CONVENÇÃO N. 107

I — Aprovada na 40ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra — 1957), entrou em vigor no plano internacional em 2.6.59.

II — Dados referentes ao Brasil:

a) aprovação = Decreto Legislativo n. 20, de 30.4.65, do Congresso Nacional;

b) ratificação = 18 de junho de 1965;

c) promulgação = Decreto n. 58.824, de 14.7.66;

d) vigência nacional = 18 de junho de 1966.

***

"A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e reunida nessa cidade em 5 de junho de 1957, em sua quadragésima sessão;

Depois de ter decidido aprovar diversas propostas relativas à proteção e integração das populações indígenas e outras populações tribais e semitribais de países independentes, questão que constitui o sexto item da ordem do dia da sessão;

Depois de ter decidido que tais proposições se revestiriam da forma de uma convenção internacional;

Considerando que a Declaração de Filadélfia afirma que todos os seres humanos têm o direito de buscar o progresso material e o desenvolvimento espiritual dentro da liberdade e dignidade e com segurança econômica e oportunidades iguais;

Considerando que há nos diversos países independentes populações indígenas e outras populações tribais e semitribais que não se acham ainda integradas na comunidade nacional e que sua situação social, econômica e cultural lhes impede de se beneficiar plenamente dos direitos e vantagens de que gozam os outros elementos da população;

Considerando que é conveniente tanto do ponto de vista humano como no interesse dos países interessados, procurar a melhoria das condições de vida e trabalho dessas populações mediante uma ação simultânea sobre o conjunto de fatores que as mantiveram até aqui à margem do progresso da comunidade nacional de que fazem parte;

Considerando que a aprovação de normas internacionais de caráter geral sobre o assunto será de molde a facilitar as providências indispensáveis para assegurar a proteção das populações em jogo, sua integração progressiva nas respectivas comunidades nacionais e a melhoria de suas condições de vida ou de trabalho;

Notando que tais normas foram formuladas em colaboração com as Nações Unidas, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e a Organização Mundial da Saúde, nos

escalões competentes e nos respectivos setores, e que se propõem a procurar que as referidas entidades prestem, de maneira contínua, sua colaboração às medidas destinadas a estimular e assegurar a aplicação de tais normas, aprova aos vinte e seis de junho de mil novecentos e cinqüenta e sete a presente convenção, que será intitulada 'Convenção sobre as Populações Indígenas e Tribais, 1957.

PARTE I PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1 — 1. A presente convenção se aplica:

a) aos membros das populações tribais ou semitribais em países independentes, cujas condições sociais e econômicas correspondam a um estágio menos adiantado que o atingido pelos outros setores da comunidade nacional e que sejam regidas, totais ou parcialmente, por costumes e tradições que lhes sejam peculiares ou por uma legislação especial;

b) aos membros das populações tribais ou semitribais de países independentes, que sejam consideradas como indígenas pelo fato de descenderem das populações que habitavam o país, ou uma região geográfica a que pertença tal país, na época da conquista ou da colonização e que, qualquer que seja seu estatuto jurídico, levem uma vida mais conforme as instituições sociais, econômicas e culturais daquela época do que às instituições peculiares à nação a que pertencem.

2. Para os fins da presente convenção, o termo 'semitribal' abrange os grupos e as pessoas que embora prestes a perderem suas características tribais, não se achem ainda integrados na comunidade nacional.

3. As populações indígenas e outras populações tribais ou semitribais mencionadas nos 1 e 2 do presente artigo são designadas, nos artigos que se seguem, pela expressão 'populações interessadas'.

Art. 2 — 1. Competirá principalmente aos governos pôr em prática programas coordenados e sistemáticos com vistas à proteção das populações interessadas e sua integração progressiva na vida dos respectivos países.

2. Tais programas compreenderão medidas para:

a) permitir que as referidas populações se beneficiem, em condições de igualdade, dos direitos e possibilidades que a legislação nacional assegura aos demais elementos da população;

b) promover o desenvolvimento social, econômico e cultural das referidas populações, assim como a melhoria de seu padrão de vida;

c) criar possibilidades de integração nacional, com exclusão de toda medida destinada à assimilação artificial dessas populações.

3. Esses programas terão essencialmente por objetivo o desenvolvimento da dignidade, da utilidade social e da iniciativa do indivíduo.

4. Será excluído à força ou à coerção com o objetivo de integrar as populações interessadas na comunidade nacional.

Art. 3 — 1. Deverão ser tomadas medidas especiais para proteger as instituições, as pessoas, os bens e o trabalho das populações interessadas durante o tempo que sua situação social, econômica e cultural as impeça de gozar dos benefícios da legislação social do país a que pertencem.

2. Serão tomadas providências para assegurar que tais medidas especiais de proteção:

a) não sirvam para criar ou prolongar um estado de segregação;

b) não permaneçam em vigor além do tempo que perdurar a necessidade de proteção especial e na medida em que for necessária tal proteção.

3. Essas medidas especiais de proteção não deverão importar em qualquer prejuízo para o gozo, sem discriminação, da generalidade dos direitos inerentes à qualidade de cidadão.

Art. 4 — Na aplicação das disposições da presente convenção relativas à integração das populações interessadas, será preciso:

a) tomar devidamente em consideração os valores culturais e religiosos e os métodos de controle social peculiares a tais populações, assim como a natureza dos problemas que se lhes deparam, tanto do ponto de vista coletivo como individual, ao serem expostas a modificações de ordem social e econômica;

b) tomar consciência do perigo que pode advir da subversão dos valores e das instituições das referidas populações, a menos que os mesmos possam ser substituídos de maneira adequada e com o consentimento dos grupos interessados;

c) empenhar-se em aplainar as dificuldades experimentadas por essas populações na adaptação a novas condições de vida e trabalho.

Art. 5 — Na aplicação das disposições da presente convenção relativa à proteção e integração das populações interessadas, os governos deverão:

a) procurar a colaboração dessas populações e de seus representantes;

b) proporcionar a essas populações a possibilidade de exercer plenamente seu espírito de iniciativa;

c) incentivar por todos os meios possíveis, entre as referidas populações, o desenvolvimento das liberdades cívicas e o estabelecimento de órgãos eletivos ou a participação em entidades dessa natureza.

Art. 6 — A melhoria das condições de vida e trabalho das populações interessadas e de seu padrão educacional terá alta prioridade nos programas gerais de desenvolvimento econômico das regiões por elas habitadas. Os projetos específicos de desenvolvimento econômico de tais regiões deverão ser igualmente elaborados de maneira a favorecer essa melhoria.

Art. 7 — 1. Ao serem definidos os direitos e as obrigações das populações interessadas, será preciso levar-se em conta seu direito costumeiro.

2. Tais populações poderão conservar seus costumes e instituições que não sejam incompatíveis com o sistema jurídico nacional ou os objetivos dos programas de integração.

3. A aplicação dos parágrafos precedentes do presente artigo não deverá impedir que os membros daquelas populações se beneficiem conforme sua capacidade individual, dos direitos reconhecidos a todos os cidadãos do país e de assumir as obrigações correspondentes.

Art. 8 — Na medida em que for compatível com os interesses da comunidade nacional e com o sistema jurídico nacional:

a) os métodos de controle sociais peculiares às populações interessadas deverão ser utilizados, tanto quanto possível, para reprimir os delitos cometidos pelos componentes de tais populações;

b) quando não for possível a utilização de tais métodos de controle, as autoridades e os tribunais chamados a conhecer de tais casos deverão tomar em consideração os costumes dessas populações em matéria penal.

Art. 9 — Salvo nos casos previstos pela lei com relação a todos os cidadãos, a prestação obrigatória de serviços pessoais, remunerados ou não, imposta seja por que forma o for aos membros das populações interessadas, será proibida sob pena de sanções legais.

Art. 10 — 1. As pessoas pertencentes às populações interessadas deverão beneficiar-se de uma proteção especial contra o uso abusivo da detenção preventiva e dispor de meios legais para assegurar a proteção efetiva de seus direitos fundamentais.

2. Na aplicação a membros das populações interessadas de sanções penais previstas pela legislação
geral, deverá levar-se em conta o grau de desenvolvimento cultural dessas populações.

3. Deverá ser dada preferência antes aos métodos de recuperação que aos de reclusão.

PARTE II TERRAS

Art. 11 — O direito de propriedade, coletivo ou individual, será reconhecido aos membros das populações interessadas sobre as terras que ocupem tradicionalmente.

Art. 12 — 1. As populações interessadas não deverão ser deslocadas de seus territórios habituais sem seu livre consentimento, a não ser de conformidade com a legislação nacional por motivos que visem à segurança nacional, no interesse do desenvolvimento econômico do país ou no interesse da saúde de tais populações.

2. Quando, em tais casos, se impuser um deslocamento a título excepcional, os interessados receberão terras de qualidade ao menos igual à das que ocupavam anteriormente e que lhes permitam satisfazer suas necessidades atuais e assegurar seu desenvolvimento futuro. Quando houver possibilidade de encontrar outra ocupação ou os interessados preferirem receber uma indenização em espécie ou em dinheiro, serão assim indenizados com as devidas garantias.

3. As pessoas assim deslocadas deverão ser integralmente indenizadas por toda perda ou dano por elas sofridos em conseqüência de tal deslocamento.

Art. 13 — 1. As modalidades de transmissão dos direitos de propriedade e de disposições das terras, consagradas pelos costumes das populações interessadas, serão respeitadas no quadro da legislação nacional, na medida em que atendam as necessidades de tais populações e não prejudiquem seu desenvolvimento econômico e social.

2. Serão tomadas medidas para evitar que pessoas estranhas a essas populações possam prevalecer-se de seus costumes ou da ignorância dos interessados em relação à lei, com o objetivo de adquirir a propriedade ou o uso de terras pertencentes a essas populações.

Art. 14 — Programas agrários nacionais deverão garantir às populações interessadas condições equivalentes às de que se beneficiam os demais setores da comunidade nacional, no que respeita:

a) à concessão de terras suplementares quando as terras de que tais populações disponham sejam insuficientes para lhes assegurar os elementos de uma existência normal ou para fazer face seu crescimento demográfico;

b) à concessão dos meios necessários ao aproveitamento das terras já possuídas por tais populações.

PARTE III RECRUTAMENTO E CONDIÇÕES DE EMPREGO

Art. 15 — 1. Cada Membro deverá, no quadro de sua legislação nacional, tomar medidas especiais a fim de assegurar aos trabalhadores pertencentes às populações interessadas uma proteção eficaz no que concerne ao recrutamento e às condições de emprego durante o tempo em que tais trabalhadores não possam beneficiar-se da proteção que a lei não dispensa aos trabalhadores em geral.

2. Cada Membro fará tudo o que estiver ao seu alcance para evitar qualquer discriminação entre os trabalhadores pertencentes às populações interessadas e os demais trabalhadores, especialmente no que respeita:

a) ao acesso aos empregos, inclusive os empregos qualificados;

b) à remuneração igual para trabalho de valor igual;

c) à assistência médica e social, à prevenção e reparação dos acidentes de trabalho e as moléstias profissionais, à higiene do trabalho e ao alojamento;

d) ao direito de associação, ao direito de se entregarem livremente a todas as atividades sindicais que não sejam contrárias à lei, e ao direito de concluírem convenções coletivas com os empregadores e com organizações patronais.

PARTE IV FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ARTESANATO E INDÚSTRIAS RURAIS

Art. 16 — As pessoas pertencentes às populações interessadas gozarão das mesmas facilidades de formação profissional que os demais cidadãos.

Art. 17 — 1. Quando os programas de formação profissional de aplicação geral não atenderem às necessidades peculiares das pessoas pertencentes às populações interessadas, os governos deverão criar meios especiais de formação destinados a tais pessoas.

2. Esses meios especiais de formação serão determinados por um estudo detido do meio econômico, do grau de desenvolvimento cultural e das necessidades reais dos diversos grupos profissionais das referidas populações; deverão os mesmos permitir notadamente aos interessados receber a formação necessária para exercer as ocupações a que essas populações se tenham mostrado tradicionalmente aptas.

3. Esses meios especiais de formação não serão proporcionados a não ser depois que o grau de desenvolvimento cultural dos interessados o exija; nas fases adiantadas do processo de integração, deverão ser substituídos pelos meios previstos para os demais cidadãos.

Art. 18 — 1. O artesanato e as indústrias rurais das populações interessadas serão estimuladas na medida em que constituírem fatores de desenvolvimento econômico de maneira a auxiliar tais populações a elevar seu padrão de vida e a se adaptar aos modernos métodos de produção e de colocação das mercadorias.

2. O artesanato e as indústrias rurais serão desenvolvidos, de modo a salvaguardar o patrimônio cultural dessas populações e a melhorar seus valores artísticos e seus meios de expressão cultural.

PARTE V SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Art. 19 — Os regimes de segurança social existentes serão progressivamente ampliados, na medida do possível, de modo a abrangerem:

a) os assalariados pertencentes às populações interessadas;

b) as demais pessoas pertencentes a essas populações.

Art. 20 — 1. Os governos assumirão a responsabilidade de colocar serviços de saúde adequados à disposição das populações interessadas.

2. A organização desses serviços será baseada no estudo sistemático das condições sociais, econômicas e culturais das populações interessadas.

3. O desenvolvimento de tais serviços acompanhará a aplicação de medidas gerais de progresso social, econômico e cultural.

PARTE VI EDUCAÇÃO E MEIOS DE INFORMAÇÃO

Art. 21 — Serão tomadas medidas para assegurar aos membros das populações interessadas as possibilidades de adquirir uma educação em todos os níveis em pé de igualdade com o resto da continuidade nacional.

Art. 22 — 1. Os programas de educação destinados às populações interessadas serão adaptados, no que respeita aos métodos e às técnicas, ao grau de integração social, econômica ou cultural dessas populações na comunidade nacional.

2. A elaboração de tais programas deverá ser normalmente precedida de estudos etnológicos.

Art. 23 — 1. Será ministrado às crianças pertencentes às populações interessadas ensino para capacitá-las a ler e escrever em sua língua materna ou, em caso de impossibilidade, na língua mais comumente empregada pelo grupo a que pertençam.

2. Deverá ser assegurada a transição progressiva da língua materna ou vernacular para a língua nacional ou para uma das línguas oficiais do país.

3. Serão tomadas, na medida do possível, as devidas providências para salvaguardar a língua materna ou vernacular.

Art. 24 — O ensino primário deverá ter por objetivo dar às crianças pertencentes às populações interessadas conhecimentos gerais e aptidões que as auxiliem a se integrar na comunidade nacional.

Art. 25 — Deverão ser tomadas medidas de caráter educativo nos demais setores da comunidade nacional e, especialmente, nos que forem mais diretamente ligados às populações interessadas, a fim de eliminar preconceitos que aqueles porventura alimentem em relação a estas últimas.

Art. 26 — 1. Os governos deverão tomar medidas adaptadas às particularidades sociais e culturais das populações interessadas, com o objetivo de lhes fazer conhecer seus direitos e obrigações, especialmente no que diz respeito ao trabalho e aos serviços sociais.

2. Se necessário, serão utilizadas para esse fim traduções escritas e informações largamente definidas nas línguas dessas populações.

PARTE VII ADMINISTRAÇÃO

Art. 27 — 1. A autoridade governamental responsável pelas questões que são objeto da presente convenção deverá criar ou desenvolver instituições encarregadas de administrar os programas em apreço.

2. Tais programas deverão incluir:

a) a planificação, coordenação e aplicação de medidas adequadas para o desenvolvimento social, econômico e cultural das populações em causa;

b) a proposta às autoridades competentes de medidas legislativas e de outra natureza;

c) o controle da aplicação de tais medidas.

PARTE VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 — A natureza e o alcance das medidas que deverão ser tomadas para dar cumprimento à presente convenção deverão ser determinados com flexibilidade, levando-se em conta as condições particulares de cada país.

Art. 29 — A aplicação das disposições da presente convenção não importará em prejuízo para as vantagens garantidas às populações interessadas em virtude de disposições de outras convenções ou recomendações.

Art. 30 — As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da
Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Art. 31 — 1. A presente convenção não obrigará senão aos Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tenha sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Ele entrará em vigor doze meses depois que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. Em seguida, esta convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses depois da data em que sua ratificação tiver sido registrada.

Art. 32 — 1. Todo Membro que tiver ratificado a presente convenção poderá denunciá-la no fim de um período de dez anos depois da data da entrada em vigor inicial da convenção, por ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia não terá efeito senão um ano depois de ter sido registrada.

2. Todo Membro que, tendo ratificado a presente convenção, dentro do prazo de um ano depois da expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso da faculdade de denúncia prevista no presente artigo, será obrigado por novo período de dez anos e, depois disso, poderá denunciar a presente convenção no fim de cada período de dez anos, nas condições
previstas no presente artigo.

Art. 33 — 1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Notificando aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe for comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que a presente Convenção entrar em vigor.

Art. 34 — O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho enviará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fim de registro, conforme o art. 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas a respeito de todas as ratificações, declarações e atos de denúncia que houver registrado conforme os artigos precedentes.

Art. 35 — Cada vez que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação

da presente Convenção e examinará se é necessário inscrever na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Art. 36 — 1. No caso de a Conferência adotar nova convenção de revisão total ou parcial da presente convenção, e a menos que a nova convenção disponha diferentemente:

a) a ratificação, por um Membro, da nova convenção de revisão acarretará, de pleno direito, não obstante o art. 17 acima, denúncia imediata da presente convenção quando a nova convenção de revisão tiver entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova convenção de revisão, a presente convenção cessará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente convenção ficará, em qualquer caso, em vigor, na forma e no conteúdo, para os membros que a tiverem ratificado e que não tiverem ratificado a convenção de revisão.

Art. 37 — As versões em francês e em inglês do texto da presente convenção fazem igualmente fé.

Convenção n° 169

I — Convocada em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho e tendo ali se reunido a 7 de junho de 1989, em sua septuagésima sexta sessão;

II — Dados referentes ao Brasil:

a) aprovação = Decreto Legislativo n. 143, de 20.06.2002, do Congresso Nacional;

b) ratificação = 25 de julho de 2002;

c) promulgação = Decreto n. 5.051, de 19.04.2004;

d) vigência nacional = 25 de julho de 2003.

***

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,
Convocada em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho e tendo ali se reunido a 7 de junho de 1989, em sua septuagésima sexta sessão;

Observando as normas internacionais enunciadas na Convenção e na Recomendação sobre populações indígenas e tribais, 1957;

Lembrando os termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e dos numerosos instrumentos internacionais sobre a prevenção da discriminação;

Considerando que a evolução do direito internacional desde 1957 e as mudanças sobrevindas na situação dos povos indígenas e tribais em todas as regiões do mundo fazem com que seja aconselhável adotar novas normas internacionais nesse assunto, a fim de se eliminar a orientação para a assimilação das normas anteriores;

Reconhecendo as aspirações desses povos a assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e seu desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões, dentro do âmbito dos Estados onde moram;

Observando que em diversas partes do mundo esses povos não podem gozar dos direitos humanos fundamentais no mesmo grau que o restante da população dos Estados onde moram e que suas leis, valores, costumes e perspectivas têm sofrido erosão freqüentemente;

Lembrando a particular contribuição dos povos indígenas e tribais à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e à cooperação e compreensão internacionais;

Observando que as disposições a seguir foram estabelecidas com a colaboração das Nações Unidas, da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e da Organização Mundial da Saúde, bem como do Instituto Indigenista Interamericano, nos níveis apropriados e nas suas respectivas esferas, e que existe o propósito de continuar essa colaboração a fim de promover e assegurar a aplicação destas disposições;

Após ter decidido adotar diversas propostas sobre a revisão parcial da Convenção sobre populações Indígenas e Tribais, 1957 (n.o 107), o assunto que constitui o quarto item da agenda da sessão, e após ter decidido que essas propostas deveriam tomar a forma de uma Convenção Internacional que revise a Convenção Sobre Populações Indígenas e Tribais, 1957, adota, neste vigésimo sétimo dia de junho de mil novecentos e oitenta e nove, a seguinte Convenção, que será denominada Convenção Sobre os Povos Indígenas e Tribais, 1989:

PARTE I - POLÍTICA GERAL

Artigo 1 °

1. A presente convenção aplica-se:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

3. A utilização do termo "povos" na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional.

Artigo 2°

1.Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.

2.Essa ação deverá incluir medidas:

a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população;

b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições;

c) que ajudem os membros dos povos interessados a eliminar as diferenças sócio - econômicas que possam existir entre os membros indígenas e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com suas aspirações e formas de vida.

Artigo 3°

1. Os povos indígenas e tribais deverão gozar plenamente dos direitos humanos e liberdades fundamentais, sem obstáculos nem discriminação. As disposições desta Convenção serão aplicadas sem discriminação aos homens e mulheres desses povos.

2. Não deverá ser empregada nenhuma forma de força ou de coerção que viole os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos povos interessados, inclusive os direitos contidos na presente Convenção

Artigo 4°

1. Deverão ser adotadas as medidas especiais que sejam necessárias para salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados.

2. Tais medidas especiais não deverão ser contrárias aos desejos expressos livremente pelos povos interessados.

3. O gozo sem discriminação dos direitos gerais da cidadania não deverá sofrer nenhuma deterioração como conseqüência dessas medidas especiais.

Artigo 5°

Ao se aplicar às disposições da presente Convenção:

a) deverão ser reconhecidos e protegidos os valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprios dos povos mencionados e dever-se-á levar na devida consideração à natureza dos problemas que lhes sejam apresentados, tanto coletiva como individualmente;

b) deverá ser respeitada a integridade dos valores, práticas e instituições desses povos;

c) deverão ser adotadas, com a participação e cooperação dos povos interessados, medidas voltadas a aliviar as dificuldades que esses povos experimentam ao enfrentarem novas condições de vida e de trabalho.

Artigo 6°

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Artigo 7º

I. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa
melhoria.

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.

4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

Artigo 8º

I. Ao aplicar a legislação nacional aos povos interessados deverão ser levados na devida consideração seus costumes ou seu direito consuetudinário.

2. Esses povos deverão ter o direito de conservar seus costumes e instituições próprias, desde que eles não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais definidos pelo sistema jurídico nacional nem com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Sempre que for necessário, deverão ser estabelecidos procedimentos para se solucionar os conflitos que possam surgir na aplicação deste principio.

3. A aplicação dos parágrafos I e 2 deste Artigo não deverá impedir que os membros desses povos exerçam os direitos reconhecidos para todos os cidadãos do país e assumam as obrigações correspondentes.

Artigo 9º

I. Na medida em que isso for compatível com o sistema jurídico nacional e com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, deverão ser respeitados os métodos aos quais os povos interessados recorrem tradicionalmente para a repressão dos delitos cometidos pelos seus membros.

2. As autoridades e os tribunais solicitados para se pronunciarem sobre questões penais deverão levar em conta os costumes dos povos mencionados a respeito do assunto.

Artigo 10

1. Quando sanções penais sejam impostas pela legislação geral a membros dos povos mencionados, deverão ser levadas em conta as suas características econômicas, sociais e culturais.

2. Dever-se-á dar preferência a tipos de punição outros que o encarceramento.

Artigo 11

A lei deverá proibir a imposição, a membros dos povos interessados, de serviços pessoais obrigatórios de qualquer natureza, remunerados ou não, exceto nos casos previstos pela lei para todos os cidadãos.

Artigo 12

Os povos interessados deverão ter proteção contra a violação de seus direitos, e poder iniciar procedimentos legais, seja pessoalmente, seja mediante os seus organismos representativos, para assegurar o respeito efetivo desses direitos. Deverão ser adotadas medidas para garantir que os membros desses povos possam compreender e se fazer compreender em procedimentos legais, facilitando para eles, se for necessário, intérpretes ou outros meios eficazes.

PARTE II – TERRAS

Artigo 13

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.

2. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.

Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão

ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

Artigo 15

1. Os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem o direito desses povos a participarem da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados.

2. Em caso de pertencer ao Estado à propriedade dos minérios ou dos recursos do subsolo, ou de ter direitos sobre outros recursos, existentes nas terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização eqüitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultado dessas atividades.

Artigo 16

1. Com reserva do disposto nos parágrafos a seguir do presente Artigo, os povos interessados não deverão ser transladados das terras que ocupam.

2. Quando, excepcionalmente, o translado e o reassentamento desses povos sejam considerados necessários, só poderão ser efetuados com o consentimento dos mesmos, concedido livremente e com pleno conhecimento de causa. Quando não for possível obter o seu consentimento, o translado e o reassentamento só poderão ser realizados após a conclusão de procedimentos adequados
estabelecidos pela legislação nacional, inclusive enquetes públicas, quando for apropriado, nas quais os povos interessados tenham a possibilidade de estar efetivamente representados.

3. Sempre que for possível, esses povos deverão ter o direito de voltar a suas terras tradicionais assim que deixarem de existir as causas que motivaram seu translado e reassentamento.

4. Quando o retomo não for possível, conforme for determinado por acordo ou, na ausência de tais acordos, mediante procedimento adequado, esses povos deverão receber, em todos os casos em que for possível, terras cuja qualidade e cujo estatuto jurídico sejam pelo menos iguais aqueles das terras que ocupavam anteriormente, e que lhes permitam cobrir suas necessidades e garantir seu desenvolvimento futuro. Quando os povos interessados prefiram receber indenização em dinheiro ou em bens, essa indenização deverá ser concedida com as garantias apropriadas.

5. Deverão ser indenizadas plenamente as pessoas transladadas e reassentadas por qualquer perda ou dano que tenham sofrido como conseqüência do seu deslocamento.

Artigo 17

1. Deverão ser respeitadas as modalidades de transmissão dos direitos sobre a terra entre os membros dos povos interessados estabelecidas por esses povos.

2. Os povos interessados deverão ser consultados sempre que for considerada sua capacidade para alienarem suas terras ou transmitirem de outra forma os seus direitos sobre essas terras para fora de sua comunidade.

3. Dever-se-á impedir que pessoas alheias a esses povos possam se aproveitar dos costumes dos mesmos ou do desconhecimento das leis por parte dos seus membros para se arrogarem à propriedade, a posse ou o uso das terras a eles pertencentes.

Artigo 18

A lei deverá prever sanções apropriadas contra toda intrusão não autorizada nas terras dos povos interessados ou contra todo uso não autorizado das mesmas por pessoas alheias a eles, e os governos deverão adotar medidas para impedirem tais infrações.

Artigo 19

Os programas agrários nacionais deverão garantir aos povos interessados condições equivalentes às desfrutadas por outros setores da população, para fins de:

a) a alocação de terras para esses povos quando as terras das que dispunham sejam insuficientes para lhes garantir os elementos de uma existência normal ou para enfrentarem o seu possível crescimento numérico;

b) a concessão dos meios necessários para o desenvolvimento das terras que esses povos já possuam.

PARTE III - CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE EMPREGO

Artigo 20

1. Os governos deverão adotar, no âmbito da legislação nacional e em cooperação com os povos interessados, medidas especiais para garantir aos trabalhadores pertencentes a esses povos uma proteção eficaz em matéria de contratação e condições de emprego, na medida em que não estejam protegidas eficazmente pela legislação aplicável aos trabalhadores em geral.

2. Os governos deverão fazer o que estiver ao seu alcance para evitar qualquer discriminação entre os trabalhadores pertencentes aos povos interessados e os demais trabalhadores, especialmente quanto a:

a) acesso ao emprego, inclusive aos empregos qualificados e às medidas de promoção e ascensão;

b) remuneração igual por trabalho de igual valor;

c) assistência médica e social, segurança e higiene no trabalho, todos os benefícios da seguridade social e demais benefícios derivados do emprego, bem como a habitação;

d) direito de associação, direito a se dedicar livremente a todas as atividades sindicais para fins lícitos, e direito a celebrar convênios coletivos com empregadores ou com organizações patronais.

3. As medidas adotadas deverão garantir, particularmente, que:

a) os trabalhadores pertencentes aos povos interessados, inclusive os trabalhadores sazonais, eventuais e migrantes empregados na agricultura ou em outras atividades, bem como os empregados por empreiteiros de mão-de-obra, gozem da proteção conferida pela legislação e a prática nacionais a outros trabalhadores dessas categorias nos mesmos setores, e sejam plenamente informados dos seus direitos de acordo com a legislação trabalhista e dos recursos de que dispõem;

b) os trabalhadores pertencentes a esses povos não estejam submetidos a condições de trabalho perigosas para sua saúde, em particular como conseqüência de sua exposição a pesticidas ou a outras substâncias tóxicas;

c) os trabalhadores pertencentes a esses povos não sejam submetidos a sistemas de contratação coercitivos, incluindo-se todas as formas de servidão por dívidas;

d) os trabalhadores pertencentes a esses povos gozem da igualdade de oportunidade e de tratamento para homens e mulheres no emprego e de proteção contra o acossamento sexual.

4. Dever-se-á dar especial atenção à criação de serviços adequados de inspeção do trabalho nas regiões donde trabalhadores pertencentes aos povos interessados exerçam atividades assalariadas, a fim de garantir o cumprimento das disposições desta parte da presente Convenção.

PARTE III - INDÚSTRIAS RURAIS Artigo 21

Os membros dos povos interessados deverão poder dispor de meios de formação profissional pelo menos iguais àqueles dos demais cidadãos.

Artigo 22

1. Deverão ser adotadas medidas para promover a participação voluntária de membros dos povos interessados em programas de formação profissional de aplicação geral.

2. Quando os programas de formação profissional de aplicação geral existentes não atendam as necessidades especiais dos povos interessados, os governos deverão assegurar, com a participação desses povos, que sejam colocados à disposição dos mesmos programas e meios especiais de formação.

3. Esses programas especiais de formação deverão estar baseado no entorno econômico, nas condições sociais e culturais e nas necessidades concretas dos povos interessados. Todo levantamento neste particular deverá ser realizado em cooperação com esses povos,

os quais deverão ser consultados sobre a organização e o funcionamento de tais programas. Quando for possível, esses povos deverão assumir progressivamente a responsabilidade pela organização e o funcionamento de tais programas especiais de formação, se assim decidirem.

Artigo 23

1. O artesanato, as indústrias rurais e comunitárias e as atividades tradicionais e relacionadas com a economia de subsistência dos povos interessados, tais como a caça, a pesca com armadilhas e a colheita, deverão ser reconhecidas como fatores importantes da manutenção de sua cultura e da sua alto suficiência e desenvolvimento econômico. Com a participação desses povos, e sempre que for adequado, os governos deverão zelar para que sejam fortalecidas e fomentadas essas atividades.

2. A pedido dos povos interessados, deverá facilitar-se aos mesmos, quando for possível, assistência
técnica e financeira apropriada que leve em conta as técnicas tradicionais e as características culturais desses povos e a importância do desenvolvimento sustentado e eqüitativo.

PARTE IV - SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE

Artigo 24

Os regimes de seguridade social deverão ser estendidos progressivamente aos povos interessados e aplicados aos mesmos sem discriminação alguma.

Artigo 25

1. Os governos deverão zelar para que sejam colocados à disposição dos povos interessados
serviços de saúde adequados ou proporcionar a esses povos os meios que lhes permitam organizar e prestar tais serviços sob a sua própria responsabilidade e controle, a fim de que possam gozar do nível máximo possível de saúde física e mental.

2. Os serviços de saúde deverão ser organizados, na medida do possível, em nível comunitário. Esses serviços deverão ser planejados e administrados em cooperação com os povos interessados e levar em conta as suas condições econômicas, geográficas, sociais e culturais, bem como os seus métodos de prevenção, práticas curativas e medicamentos tradicionais.

3. O sistema de assistência sanitária deverá dar preferência à formação e ao emprego de pessoal sanitário da comunidade local e se centrar no atendimento primário à saúde, mantendo ao mesmo tempo estreitos vínculos com os demais níveis de assistência sanitária.

4. A prestação desses serviços de saúde deverá ser coordenada com as demais medidas econômicas e culturais que sejam adotadas no país.

PARTE V - EDUCAÇÃO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Artigo 26

Deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos o níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional.

Artigo 27

1. Os programas e os serviços de educação destinados aos povos interessados deverão ser desenvolvidos e aplicados em cooperação com eles a fim de responder às suas necessidades particulares, e deverão abranger a sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais.

2. A autoridade competente deverá assegurar a formação de membros destes povos e a sua participação na formulação e execução de programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade de realização desses programas, quando for adequado.

3. Além disso, os governos deverão reconhecer o direito desses povos de criarem suas próprias instituições e meios de educação, desde que tais instituições satisfaçam as normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em consulta com esses povos. Deverão ser facilitados para eles recursos apropriados para essa finalidade.

Artigo 28

1. Sempre que for viável, dever-se-á ensinar às crianças dos povos interessados a ler e escrever na sua própria língua indígena ou na língua mais comumente falada no grupo a que pertençam. Quando isso não for viável, as autoridades competentes deverão efetuar consultas com esses povos com vistas a se adotar medidas que permitam atingir esse objetivo.

2. Deverão ser adotadas medidas adequadas para assegurar que esses povos tenham a oportunidade de chegarem a dominar a língua nacional ou uma das línguas oficiais do país.

3. Deverão ser adotadas disposições para se preservar as línguas indígenas dos povos interessados e promover o desenvolvimento e prática das mesmas.

Artigo 29

Um objetivo da educação das crianças dos povos interessados deverá ser o de lhes ministrar conhecimentos gerais e aptidões que lhes permitam participar plenamente e em condições de igualdade na vida de sua própria comunidade e na da comunidade nacional.

Artigo 30

1. Os governos deverão adotar medidas de acordo com as tradições e culturas dos povos interessados, a fim de lhes dar a conhecer seus direitos e obrigações especialmente no referente ao trabalho e às possibilidades econômicas, às questões de educação e saúde, aos serviços sociais e aos direitos derivados da presente Convenção.

2. Para esse fim, dever-se-á recorrer, se for necessário, a traduções escritas e à utilização dos meios de comunicação de massa nas línguas desses povos.

Artigo 31

Deverão ser adotadas medidas de caráter educativo em todos os setores da comunidade nacional, e especialmente naqueles que estejam em contato mais direto com os povos interessados, com o objetivo de se eliminar os preconceitos que poderiam ter com relação a esses povos. Para esse fim, deverão ser realizados esforços para assegurar que os livros de História e demais materiais didáticos ofereçam uma descrição eqüitativa, exata e instrutiva das sociedades e culturas dos povos interessados.

PARTE VI - CONTA TOS E COOPERAÇÃO A TRAVÉS DAS FRONTEIRAS

Artigo 32

Os governos deverão adotar medidas apropriadas, inclusive mediante acordos internacionais, para facilitar os contatos e a cooperação entre povos indígenas e tribais através das fronteiras, inclusive as atividades nas áreas econômica, social, cultural, espiritual e do meio ambiente.

PARTE VII - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 33

1. A autoridade governamental responsável pelas questões que a presente Convenção abrange deverá se assegurar de que existem instituições ou outros mecanismos apropriados para administrar os programas que afetam os povos interessados, e de que tais instituições ou mecanismos dispõem dos meios necessários para o pleno desempenho de suas funções.

2. Tais programas deverão incluir:

a) o planejamento, coordenação, execução e avaliação, em cooperação com os povos interessados, das medidas previstas na presente Convenção;

b) a proposta de medidas legislativas e de outra natureza às autoridades competentes e o controle da aplicação das medidas adotadas em cooperação com os povos interessados.

PARTE VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34

A natureza e o alcance das medidas que sejam adotadas para por em efeito a presente Convenção deverão ser determinadas com flexibilidade, levando em conta as condições próprias de cada país.

Artigo 35

A aplicação das disposições da presente Convenção não deverá prejudicar os direitos e as vantagens garantidos aos povos interessados em virtude de outras convenções e recomendações, instrumentos internacionais, tratados, ou leis, laudos, costumes ou acordos nacionais.

PARTE IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36

Esta Convenção revisa a Convenção Sobre Populações Indígenas e Tribais, 1957.

Artigo 37

As ratificações formais da presente Convenção serão transmitidas ao Diretor-Geral da Repartição
Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 38

1. A presente Convenção somente vinculará os Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas
ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Esta Convenção entrará em vigor doze meses após o registro das ratificações de dois Membros por parte do Diretor-Geral.

3. Posteriormente, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após o registro da sua ratificação.

Artigo 39

1. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la após a expiração de um período de dez anos contados da entrada em vigor mediante ato comunicado ao Diretor- Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia só surtirá efeito um ano após o registro.

2. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção e não fizer uso da faculdade de denúncia prevista pelo parágrafo precedente dentro do prazo de um ano após a expiração do período de dez anos previsto pelo presente Artigo, ficará obrigado por um novo período de dez anos e, posteriormente, poderá denunciar a presente Convenção ao expirar cada período de dez anos, nas condições previstas no presente Artigo.

Artigo 40

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe sejam comunicadas pelos Membros da Organização.
2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro da segundo ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral chamará atenção dos Membros da Organização para a data de entrada em vigor da presente Convenção.

Artigo 41

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário - Geral das Nações Unidas, para fins de registro, conforme o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, as informações completas referentes a quaisquer ratificações, declarações e atos de denúncia que tenha registrado de acordo com os Artigos anteriores.

Artigo 42

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho deverá apresentar à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e decidirá sobre a oportunidade de inscrever na agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 43

1. Se a Conferência adotar uma nova Convenção que revise total ou parcialmente a presente Convenção, e a menos que a nova Convenção disponha contrariamente:

a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção revista implicará de pleno direito, não obstante o disposto pelo Artigo 39, supra, a denúncia imediata da presente Convenção, desde que a nova Convenção revista tenha entrado em vigor;

b) a partir da entrada em vigor da Convenção revista, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente Convenção continuará em vigor, em qualquer caso em sua forma e teor atuais, para os membros que a tiverem ratificado e que não ratificarem a Convenção revista.

Artigo 44

As versões inglesa e francesa do texto da presente Convenção são igualmente autênticas.